



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Nicole Lazzari Garcia

**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E O DESLIGAMENTO
OBRIGATÓRIO:** trajetórias, significados e perspectivas futuras para as
adolescentes

Florianópolis

2019

Nicole Lazzari Garcia

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E O DESLIGAMENTO
OBRIGATÓRIO: trajetórias, significados e perspectivas futuras para as
adolescentes

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs

Florianópolis

2019

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Garcia, Nicole Lazzari
Acolhimento Institucional e o desligamento obrigatório :
trajetórias, significados e perspectivas futuras para as
adolescentes / Nicole Lazzari Garcia ; orientadora, Andréa
Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs, 2019.
133 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio
Econômico, Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2019.

Inclui referências.

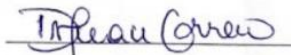
1. Serviço Social. 2. Acolhimento Institucional. 3.
Desligamento obrigatório. 4. Adolescentes. I. Santiago
Lohmeyer Fuchs, Andréa Márcia. II. Universidade Federal de
Santa Catarina. Graduação em Serviço Social. III. Título.

Nicole Lazzari Garcia

**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E O DESLIGAMENTO OBRIGATÓRIO:
trajetórias, significados e perspectivas futuras para as adolescentes**

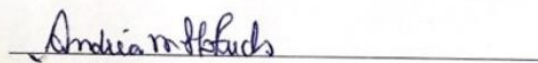
Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de "Bacharel em Serviço Social" e aprovado em sua forma final pelo Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Florianópolis, 17 de dezembro de 2019.

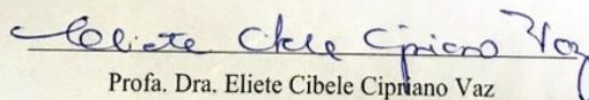


Prof. Dra. Dilceane Carraro
Coordenador do Curso

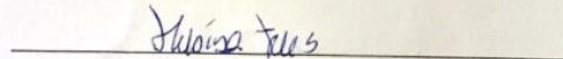
Banca Examinadora:



Prof. Dra. Andréa Márcia Lohmeyer Fuchs
Universidade Federal de Santa Catarina
Presidente



Prof. Dra. Eliete Cibele Cipriano Vaz
Universidade Federal de Santa Catarina
1ª Examinadora



Prof. Dra. Heloisa Teles
Universidade Federal de Santa Catarina
2ª Examinadora

Dedico este trabalho e esta nova conquista de minha vida com muito amor à minha mãe e meu pai, por sempre lutarem para garantir a minha educação.

E a todas as crianças e adolescentes que conheci no Abrigo Municipal de Coqueiros, este trabalho é para vocês!

AGRADECIMENTOS

Encerrar mais esta etapa da minha vida não seria possível sem antes agradecer àquelas pessoas que estiveram ao meu lado durante este processo, me apoiando e incentivando a continuar trilhando esse caminho.

Mãe e pai, vocês são minha base, minha força, minha inspiração e têm todo o meu amor. Se hoje eu concluo essa graduação, é graças a vocês. Obrigada por sempre me incentivarem a continuar estudando e a me proporcionarem os meios para isso. Obrigada por encararem comigo essa loucura de mudar de cidade e começar uma vida nova aqui, só para me apoiar. É tudo pra vocês! E sempre será! Amo vocês infinitamente!

Agradeço ao meu irmão Gabriel, que mesmo distante consegue se fazer presente. Te levo sempre comigo, onde quer que estejamos. És parte dessa conquista também. Te amo, Gabito!

Ao Eduardo, meu companheiro, obrigada pela tua paciência! Obrigada por compreender minhas ausências e incentivar meu crescimento. Teu apoio foi fundamental. Te amo!

Bruna, Gabi e Breno, meus amigos nessa trajetória, agradeço pela parceria e pela companhia nos momentos finais de cansaço. Que possamos manter essa amizade por muitos anos e que nos encontremos em nossas trajetórias profissionais. Guardá-los-ei no meu coração!

O meu muito obrigada também ao Edelman e a Simone, meus supervisores de estágio, que contribuíram imensamente na minha formação profissional. Vocês foram meus primeiros exemplos profissionais e serei eternamente grata. Com vocês aprendi o que significa ser assistente social, o que significa resistir e se posicionar diante de um contexto que não nos possibilita grandes mudanças. Grata por ter aprendido tanto com vocês! Parabéns pelo trabalho que desenvolvem e pelas pessoas que são!

Aos demais profissionais do meu campo de estágio, vocês também foram parte da minha trajetória. Obrigada por todas as contribuições!

Agradeço à professora Heloisa, que prontamente aceitou participar como examinadora deste trabalho. Agradeço também à professora Eliete, que não só está presente nesse momento final, mas que também participou de grande parte da minha formação. Obrigada por me permitir ser sua aluna, monitora e te acompanhar em sala de aula. És um exemplo de profissional e de docente para mim. Minha gratidão por todos os ensinamentos e contribuições em minha trajetória. Sentirei saudades!

À professora Andréa, obrigada por me orientar nesse momento tão importante. És minha inspiração profissional também. Teu apoio e dedicação (e os puxões de orelha também) foram fundamentais para que eu conseguisse acreditar que era capaz de construir esse trabalho. Te levarei sempre comigo. Também sentirei saudades!

À Ligia, obrigada pela atenção e comprometimento com a revisão do meu trabalho.

E por fim, mas não menos importante, agradeço a todas as crianças e adolescentes que conheci durante a realização do meu estágio e na construção dessa pesquisa. Vocês são parte fundamental da minha formação e crescimento não só profissional, mas também pessoal. Obrigada por permitirem me aproximar de vocês e conhecer suas histórias. E um agradecimento ainda mais especial para as duas adolescentes participantes dessa pesquisa. Sem vocês nada faria sentido. Desejo, do fundo do meu coração, que todas estejam bem seguindo seus caminhos. Obrigada por tudo!

"A história humana não se desenrola apenas nos campos de batalhas e nos gabinetes presidenciais. [...] Disso eu quis fazer a minha poesia. Dessa matéria humilde e humilhada, dessa vida obscura e injustiçada, porque o canto não pode ser uma traição à vida, e só é justo cantar se o nosso canto arrasta consigo as pessoas e as coisas que não tem voz".

Ferreira Gullar

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso buscou aprofundar a discussão acerca dos processos de desligamento obrigatório pela maioria de adolescentes/jovens acolhidos/as institucionalmente, bem como apresentar a percepção destes diante desse momento de desamparo pelo Estado. O objetivo geral teve como base analisar as estratégias institucionais utilizadas por um Serviço de Acolhimento Institucional no processo de desligamento obrigatório, os desafios impostos no sentido de garantir os direitos previstos nos marcos normativos e regulatórios vigentes no Brasil e as expectativas das adolescentes institucionalizadas. A pesquisa de abordagem qualitativa tem como unidade de análise empírica e delimitação geográfica o Abrigo Municipal de Coqueiros em Florianópolis, e como procedimento de coleta de dados: a observação participante da pesquisadora durante seu período de estágio na referida instituição; pesquisa documental em arquivos e documentos privados do Serviço de Acolhimento; e realização de entrevista semiestruturada com duas adolescentes acolhidas e com um profissional técnico da instituição. Os achados da pesquisa sugerem, primeiramente, que a aplicação da medida de proteção de Acolhimento Institucional é, por vezes, determinada a partir de conceitos errôneos dos órgãos de justiça e proteção que interferem nas famílias e, ainda, que ao acolher estas crianças e adolescentes o Estado também não consegue garantir os direitos que julgou violados pela família. Quanto ao desligamento obrigatório pela maioria, os dados sugerem que as adolescentes participantes não se sentem preparadas para deixar a instituição aos 18 anos e encarar a transição para a vida adulta. Esse momento é permeado por inseguranças, angústias e medo do que está por vir, devido à falta de preparação gradativa para a saída. Além disso, há fatores externos à instituição pesquisada que interferem no resultado do atendimento oferecido, sendo o principal a falta de articulação entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. Nesse sentido, entendemos que a expansão da modalidade de Serviço de Acolhimento em República no país, destinada à jovens egressos dos Serviços de Acolhimento Institucional, se constitui em uma das principais alternativas para fortalecer a autonomia e o sentimento de confiança, proporcionando condições de transformar a realidade desses sujeitos.

Palavras-chave: Acolhimento Institucional. Desligamento obrigatório. Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. Política de atendimento à criança e ao adolescente. Adolescentes.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1	Ciclo perverso da institucionalização no Código de Menores	28
FIGURA 2	Linha do tempo anterior ao Acolhimento Institucional de Violeta	60
FIGURA 3	Linha do tempo anterior ao Acolhimento Institucional de Íris	69

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	Crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente em Florianópolis - por faixa etária (2016)	51
-----------	--	----

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Comparativo entre a Doutrina da Situação Irregular (Código de Menores) e a Doutrina da Proteção Integral (Estatuto da Criança e do Adolescente)	33
QUADRO 2	Princípios estruturantes do atendimento em Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	45
QUADRO 3	Equipe profissional mínima para um Serviço de Acolhimento Institucional	47
QUADRO 4	Unidades de Acolhimento Institucional em Florianópolis	50

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

BO	Boletim de Ocorrência
CAPS-AD	Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e outras Drogas
CAPSi	Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes
CEPSH	Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos
CF/88	Constituição Federal de 1988
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONEP	Conselho Nacional de Ética em Pesquisa
CREAS	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FINAF	Fórum das Instituições de Acolhimento de Florianópolis
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor
ICOM	Instituto Comunitário Grande Florianópolis
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
NOB-RH	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PAEFI	Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNBEM	Política Nacional de Bem-Estar do Menor
PNCFC	Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
POASF	Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar
PPP	Projeto Político Pedagógico
SAM	Serviço de Assistência ao Menor

SEMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SGDCA	Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TALE	Termo de Assentimento Livre e Esclarecido
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
TCLE	Termo de Consentimento Livre Esclarecido
UBS	Unidade Básica de Saúde
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
2 A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO BRASIL.....	23
2.1 BREVE HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO BRASIL	23
2.2 O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A PARTIR DA PERSPECTIVA DA DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL: DO ECA À LEI nº 12.010/2009.....	34
3 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A PARTIR DO MÉTODO E GESTÃO DO ATENDIMENTO: ENTRE O LEGAL E O REAL	39
3.1 O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS: PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDAS/OS?	39
3.2 O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO CONTEXTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	43
3.3 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM FLORIANÓPOLIS.....	49
3.4 O ABRIGO MUNICIPAL DE COQUEIROS: HISTÓRIA E DINÂMICA ORGANIZACIONAL	52
4 ADOLESCENTES E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: O PERCURSO ANTES E DURANTE A INSTITUCIONALIZAÇÃO	57
4.1 PERCURSO METODOLÓGICO	57
4.2 TRAJETÓRIAS ANTERIORES AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: OS CASOS VIOLETA E ÍRIS	59
4.2.1 O caso Violeta	60
4.2.2 O caso Íris	68
4.3 AS TRAJETÓRIAS DE VIOLETA E ÍRIS DURANTE O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	75
5 O DESLIGAMENTO OBRIGATÓRIO: RESULTADOS E DISCUSSÃO	79

5.1 A PREPARAÇÃO E O DESLIGAMENTO OBRIGATÓRIO NA ÓTICA DAS ADOLESCENTES ACOLHIDAS: saberes, sentimentos e perspectivas futuras	79
5.1.1 A proximidade com a maioridade: significado, preocupações e expectativas ..	80
5.1.2 “Sentido obrigatório” da saída: O que é? Como? Quando? Para onde?.....	82
5.1.3 A “habilitação para a saída”: o que sabem e qual a preparação?	85
5.1.4 Respondendo: Me sinto preparada? Que planos tenho?	90
5.1.5 Entre sair e ficar: a República seria uma possibilidade?	93
5.2 DESAFIOS NO DESLIGAMENTO OBRIGATÓRIO DE ADOLESCENTES ACOLHIDOS INSTITUCIONALMENTE.....	95
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	100
REFERÊNCIAS	104
APÊNDICE A – Autorização para realização de pesquisa documental	111
APÊNDICE B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para profissional	112
APÊNDICE C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para responsável legal.....	117
APÊNDICE D – Termo de Assentimento Livre e Esclarecido para adolescentes participantes.....	122
APÊNDICE E - Quadro de análise de entrevistas.....	127
APÊNDICE F - Entrevista semiestruturada com adolescentes	128
APÊNDICE G - Entrevista semiestruturada com profissional da equipe técnica	130
ANEXO A – Parecer Consubstanciado CEPESH/UFSC	131

1 INTRODUÇÃO

Os registros historiográficos brasileiros datam o século XVI como sendo a origem do atendimento às crianças e adolescentes em serviços de acolhimento no Brasil. O contexto social era marcado pela dificuldade das famílias em proteger seus filhos, e por infâncias pobres, negligenciadas e violentadas. Assim, a atenção destinada aos problemas sociais era de viés caritativo, sendo a institucionalização de crianças e adolescentes carentes a estratégia para o enfrentamento da pobreza (FIGUEIRÓ, 2012).

Ainda que a temática da infância e adolescência tenha sido assumida como responsabilidade estatal somente a partir do século XIX, ao longo dos anos o Estado desenvolveu suas políticas pautadas na culpabilização e responsabilização das famílias, entendendo-as como incapazes de prover o cuidado a seus filhos. “Essa desqualificação das famílias em situação de pobreza, tratadas como incapazes, deu sustentação ideológica à prática recorrente da suspensão provisória do poder familiar ou da destituição dos pais e de seus deveres em relação aos filhos” (BRASIL, 2006a, p. 15).

O debate sobre criança e adolescente no Brasil já passou por diversas variações, resultado das diferentes perspectivas de atuação do Estado, passando desde um cenário repressivo e correccional pautado na “Doutrina da Situação Irregular”, até o vivenciado hoje: uma política direcionada à garantia de direitos, com vistas à sua proteção integral (ROCHA, 2004).

As importantes conquistas no campo formal-legal de direitos sociais para crianças e adolescentes se iniciaram somente a partir da década de 1980, com a abertura democrática que culminou na promulgação da Constituição Federal Brasileira em 1988 (CF/88) (BRASIL, 1988). Em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069/90, construído a partir da Doutrina de Proteção Integral, reconheceu-os como sujeito de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e, portanto, prioridade absoluta na formulação de políticas públicas, em especial as sociais, visando seu desenvolvimento social e pessoal.

Dessa forma, o ECA traz importantes mudanças em relação ao conteúdo, método e gestão do atendimento, com a finalidade de romper com a lógica de atendimento à criança e ao adolescente no Brasil (COSTA, 1995 e FUCHS, 2004). Essa nova forma de compreensão exige uma ação intersetorial entre órgãos governamentais e Organizações da Sociedade Civil (OSC)¹,

¹ O Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei ordinária nº 13.019 de 31/07/2014) estabelece regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em

denominada de Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). A configuração do SGDCA se estrutura a partir de mecanismos de promoção, proteção e controle da efetivação desses direitos (BRASIL, 2006b).

Outro grande avanço do ECA na política de atendimento diz respeito às medidas de proteção, pois afirma que elas são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos na lei forem ameaçados ou violados, “I- por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II- por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis; III- em razão de sua conduta” (BRASIL, 1990a, Art. 98). No que tange às medidas de Acolhimento² (Institucional e Familiar), o ECA procura romper com a cultura de institucionalização, garantindo a provisoriedade e a excepcionalidade da medida, visando a reintegração familiar ou a colocação em família substituta, não implicando a privação de liberdade (BRASIL, 2009a).

Assim, a direção social dada atualmente pelos marcos normativos e regulatórios se sustenta no direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. Muito embora esteja garantido nas legislações vigentes, seu reconhecimento enquanto direito passa a ser maior a partir de 2004, quando se iniciam discussões a respeito do apoio sócio familiar, do “abrigo” (ou, posteriormente, Acolhimento Institucional e/ou Familiar), e da adoção nacional e internacional. Essas três ações públicas desenvolviam suas intervenções, porém de forma fragmentada, com pouco ou nenhum diálogo institucional na elaboração de estratégias interventivas. A construção do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) constituiu-se num movimento concreto para integrar esse conjunto das ações públicas (HACK, 2016).

No que se refere ao Acolhimento Institucional, entende-se que toda criança e adolescente acolhidos institucionalmente têm direito à convivência familiar e comunitária, mesmo quando temporariamente afastados da família. Nessa perspectiva de vínculos familiares fragilizados ou rompidos, “as estratégias de atendimento deverão esgotar as possibilidades de preservação dos mesmos, aliando o apoio socioeconômico à elaboração de novas formas de interação e referências afetivas no grupo familiar” (BRASIL, 2006a, p. 15). Sendo assim, os princípios de brevidade e excepcionalidade previstos no ECA são fundamentais no atendimento dessas crianças e adolescentes.

planos de trabalho, inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação (BRASIL, 2014).

² O uso das terminologias “Serviço de Acolhimento”, “Acolhimento Institucional” e acolhida” substitui os termos relacionados a “abrigo”, “abrigo”, “órfão” (alteração feita pela Lei nº 12.010 de 03 de agosto de 2009), pois entende-se o acolhimento como medida excepcional e provisória, utilizada como forma de transição, uma vez que visa à reintegração familiar.

A Lei nº 12.010/2009 (BRASIL, 2009a) surge como uma das demandas resultantes do PNCFC, alterando o § 2º, do artigo 19 do ECA que prevê a permanência da criança ou adolescente na instituição de Acolhimento por no máximo dois anos, exceto quando comprovada necessidade que atenda ao seu interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária³. Entre essas situações encontra-se aquela em que “não foi possível” restabelecer os vínculos com a família de origem e/ou encaminhá-la para uma família substituta, resultando em um longo período na instituição. Nesse caso, permanecem acolhidas até completarem 18 anos⁴, quando são desligadas obrigatoriamente e precisam seguir com suas vidas.

No processo de desligamento cabe à equipe técnica dos serviços de Acolhimento Institucional planejar estratégias para com os acolhidos, a fim de possibilitar o desenvolvimento e reconhecimento de sua autonomia, responsabilidades e ingresso no mercado de trabalho – necessários na transição para a vida adulta. O objetivo principal é encontrar condições que garantam o sustento e a qualidade de vida desses adolescentes ou jovens⁵.

Mesmo após o desligamento obrigatório é preciso que haja acolhimento e proteção para que se sintam seguros e apoiados. A equipe técnica da instituição deve se empenhar para construir estratégias de saída desses adolescentes desde o momento de sua chegada no Acolhimento. Por meio do Plano Individual de Atendimento (PIA) é possível alinhar essas ações a curto, médio e, dependendo da situação, longo prazo, construindo redes para além do Acolhimento Institucional, auxiliando os jovens no desenvolvimento e fortalecimento cotidiano do sentimento de confiança, autonomia e pertencimento a um grupo cultural mais amplo do que o Acolhimento Institucional (MARTINEZ; SILVA, 2008).

Nessa direção, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) (BRASIL, 2004) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009b) preveem o acolhimento em República para jovens entre 18 e 21 anos após o desligamento dos outros serviços. Entretanto, não são todos os municípios que possuem esse equipamento, como é o caso de Florianópolis.

³ Dentre as alterações do Estatuto da Criança e do Adolescente que tratam do período de permanência nas instituições de acolhimento, a mais recente (Lei nº 13.509/2017) estabelece 18 meses como tempo máximo, exceto quando comprovada necessidade que atenda ao seu interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária (BRASIL, 2017).

⁴ A medida protetiva de Acolhimento Institucional é direcionada a indivíduos de 0 a 18 anos de idade, podendo ser estendida, em casos excepcionais, até 21 anos.

⁵ O termo “jovem” é utilizado quando nos referimos aos indivíduos com mais de 18 anos, de acordo com a Lei nº 12.852/13. Neste TCC, ao tratarmos das participantes, faremos referência ao termo “adolescentes”, pelo fato de que ainda não tinham completado 18 anos durante o processo de coleta de dados.

Somadas às discussões teóricas e normativas que suscitaram questionamentos em relação ao objeto de pesquisa neste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o interesse da pesquisadora pela temática da criança e adolescentes sempre foi presente, tendo em vista que desde a adolescência acompanhava sua mãe no trabalho como Psicopedagoga na rede municipal de ensino e convivia diariamente com os estudantes da escola. Em 2014 trabalhou em uma clínica de atendimento psicopedagógico para crianças e adolescentes e, em 2016, em uma rede privada de ensino, possibilitando a aproximação com a temática. Em 2015, com o ingresso no curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), ascendeu ainda mais o interesse pelo tema, sobretudo pelos debates constantes em sala de aula e no desenvolvimento da disciplina “Serviço Social e os Direitos da Criança e do Adolescente”, podendo assim aperfeiçoar os conhecimentos sobre as principais políticas, serviços e dilemas que acompanham o assunto. Posteriormente, em 2018, com o início do estágio curricular obrigatório no Abrigo Municipal de Coqueiros⁶, Serviço de Acolhimento Institucional feminino⁷ da cidade de Florianópolis, passou a aproximar-se do tema específico.

Durante o período de estágio nesta instituição de Acolhimento foi possível observar o longo período de permanência de algumas adolescentes acolhidas que não possuíam nenhuma perspectiva de retorno à família de origem e/ou encaminhamento para família substituta. Essa vivência suscitou questionamentos empíricos sobre o Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes e as estratégias metodológicas adotadas pela instituição nos casos de desligamento obrigatório após a idade limite de permanência.

Diante disso, a questão central deste estudo e pesquisa dizem respeito a: “como tem sido o processo de preparação para o desligamento institucional obrigatório de adolescentes/jovens em Acolhimento Institucional com remotas possibilidades de reintegração na família de origem e/ou encaminhamento para família substituta, tanto na perspectiva institucional quanto na percepção das próprias adolescentes institucionalizadas?”

Visando responder à questão central estabeleceu-se como objetivo geral: analisar as estratégias institucionais utilizadas por um Serviço de Acolhimento Institucional em Florianópolis no processo de desligamento obrigatório; os desafios impostos no sentido de

⁶ Embora a terminologia “abrigo” tenha sido substituída, a instituição de acolhimento em que foi realizada a coleta de dados deste trabalho é intitulada de “Abrigo Municipal de Coqueiros”. Dessa forma, o termo “abrigo” será usado apenas nos casos em que fizer referência a esta instituição específica.

⁷ No caso do Abrigo Municipal de Coqueiros, o atendimento é exclusivamente feminino. Sendo assim, quanto à flexão de gênero das palavras, ao fazermos referência às adolescentes acolhidas apenas nesta instituição, utilizaremos o gênero feminino.

garantir os direitos previstos nos marcos normativos e regulatórios vigentes no Brasil; e as expectativas das adolescentes institucionalizadas.

Entre os objetivos específicos, tem-se: i) conhecer a trajetória das adolescentes anterior ao Acolhimento Institucional; ii) conhecer, a partir da percepção das adolescentes, as expectativas e anseios em relação ao seu desligamento obrigatório e seu futuro, e como percebem as alternativas ofertadas pela instituição nesse processo; iii) identificar as ações planejadas e realizadas no cotidiano do Acolhimento Institucional, quanto à preparação do adolescente para o desligamento obrigatório; iv) identificar, com base nos documentos institucionais, como é organizada metodologicamente a preparação dos adolescentes para o desligamento obrigatório.

Em relação aos aspectos metodológicos da pesquisa, a base de estudo fundamenta-se a partir da abordagem qualitativa por esta compreender um nível de realidade que não pode ser quantificado e, portanto, ser mais adequado ao tema proposto. Minayo (2009, p. 21) afirma que a pesquisa qualitativa “trabalha com o universo dos significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes”, correspondendo a um universo de relações, processos e fenômenos que não se reduzem a quantidades.

Em relação ao *corpus* da pesquisa, definiu-se como unidade de análise empírica e delimitação geográfica o Abrigo Municipal de Coqueiros, em Florianópolis, por este ser o espaço sócio ocupacional onde foi realizado o estágio obrigatório da pesquisadora, permitindo maior aproximação com a temática e facilitando a coleta de dados. Quanto aos sujeitos participantes da pesquisa, foram selecionadas adolescentes entre 16 e 18 anos, independentemente do tempo de permanência no Acolhimento Institucional.

Em relação ao processo da coleta de dados, optou-se por adotar instrumentos dispostos em três etapas de realização da pesquisa de campo.

Na primeira etapa, a pesquisadora realizou observação participante durante seu período de estágio na instituição. Considerou-se fundamental a inclusão desse processo tendo em vista que possibilita maior conteúdo empírico para a compreensão da realidade. Segundo Marconi e Lakatos (2003, p. 190) a observação participante é uma técnica utilizada “para conseguir informações e utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos que se desejam estudar”.

Na segunda etapa, foi realizada pesquisa documental em materiais compilados, analisados ou criados pela pesquisadora. A exploração de fontes documentais e arquivos privados, autorizada pelo responsável da instituição (APÊNDICE A), inclui as informações do

processo de Acolhimento Institucional das adolescentes durante sua permanência na instituição e relatórios de trabalho e diários de campo da pesquisadora.

E na terceira etapa, foram feitas entrevistas semiestruturadas primeiramente com as adolescentes acolhidas conforme definição metodológica da pesquisa a fim de entender o que pensam, seus desejos, expectativas e anseios diante da situação em que se encontram. Posterior às entrevistas com as adolescentes, um membro da equipe técnica da instituição também foi entrevistado com o objetivo de compreender a maneira com que os profissionais deste serviço atuam no processo de desligamento obrigatório das acolhidas, identificando as estratégias utilizadas no cotidiano do Abrigo Municipal de Coqueiros.

Em relação aos aspectos éticos deste estudo, o projeto de pesquisa foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFSC conforme determina o Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) por meio da Resolução 510/2016, tendo sua aprovação⁸ (ANEXO A). Assim, as entrevistas semiestruturadas foram gravadas mediante autorização do sujeito participante previamente avisado e cientificado dos objetivos e direitos de participação, seguindo as recomendações da Resolução. Esses direitos constam no Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE) para os participantes adultos (APÊNDICE B) e para o responsável legal das adolescentes (APÊNDICE C), e o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) para as adolescentes participantes (APÊNDICE D).

A análise de dados foi realizada a partir dos registros em diário de campo, da observação participante, dos prontuários físicos e Processos Jurídicos *online* das adolescentes participantes e das entrevistas realizadas. A análise dos documentos institucionais (prontuários e Processos Jurídicos) ocorreu dentro do Serviço de Acolhimento, sob supervisão da equipe técnica, visando conhecer as trajetórias de vida anterior e durante o Acolhimento das participantes.

As entrevistas foram transcritas e analisadas em um quadro de análise (APÊNDICE E) e, num primeiro momento, foram lidas de forma breve para a compreensão geral das respostas obtidas. Na sequência as respostas foram analisadas considerando uma visão mais coletiva, buscando identificar expressões-chave, ideias centrais e a ancoragem (manifestação linguística explícita que o autor do discurso professa, que pode estar relacionada a uma teoria, ideologia ou crença), a fim de extrair do conjunto dos sujeitos entrevistados o “discurso do sujeito coletivo” (LEFÈVRE, 2003).

Feita essa etapa, as singularidades trazidas por cada sujeito participante foram capturadas para realizar – somando aos achados documentais e aos registros da observação

⁸ Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE) número: 14154019.9.0000.0121.

participante – a análise dos dados, considerando o aporte teórico-conceitual, normativo e sócio histórico que sustenta e direciona este estudo e pesquisa.

Este TCC está estruturado, além do capítulo introdutório e das considerações finais, em mais quatro capítulos. No capítulo 2, discute-se a partir de uma abordagem teórico-conceitual e sócio histórica, a política de atendimento à criança e ao adolescente no Brasil, enfatizando a medida de proteção de Acolhimento Institucional a partir da Doutrina da Proteção Integral, prevista no ECA. No capítulo 3, apresenta-se o SGDCA enquanto órgão de promoção, defesa e controle dos direitos das crianças e dos adolescentes e ainda, expõe a estrutura de funcionamento do Acolhimento Institucional a partir dos principais documentos que estabelecem as diretrizes para um atendimento de qualidade. Aponta-se então a organização do Acolhimento Institucional no município de Florianópolis para apresentar o Abrigo Municipal de Coqueiros, unidade de análise empírica deste trabalho. Nos capítulos 4 e 5 é apresentada a análise dos dados coletados.

O presente estudo pretende somar urgência ao debate sobre a preparação gradativa para o desligamento obrigatório de adolescentes em instituições de Acolhimento, tendo em vista que o processo de Acolhimento Institucional, por mais que vise a proteção dos direitos da criança e/ou adolescente, é sempre um desafio, uma vez que essa medida, mesmo que protetiva, retira-as do ambiente familiar.

Além disso, busca-se analisar a atuação do SGDCA sobre as adolescentes e suas famílias anteriormente ao Acolhimento Institucional. Assim, os resultados apresentados pretendem contribuir com o fortalecimento das políticas públicas sociais que envolvam os serviços de Acolhimento Institucional, no sentido de que possam efetivamente garantir direitos para este jovem que completou 18 anos e não é mais protegido pelo Estado, buscando estratégias que fortaleçam sua autonomia e ampliem as possibilidades de futuro.

2 A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO BRASIL

Inicialmente, a política de atendimento à infância e à adolescência no Brasil foi pautada pela repressão e controle social. A prática da institucionalização foi e continua sendo uma alternativa para acolher aqueles com direitos violados.

É somente com o advento da CF/88 e, posteriormente, com o ECA, que a política de atenção a crianças e adolescentes ganha novas dimensões. Pautado na Doutrina da Proteção Integral, o ECA os reconhece como sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento e atribui direitos e deveres a esse segmento da população.

A partir do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) (BRASIL, 2006a) e da promulgação da Lei nº 12.010/2009 (BRASIL, 2009a), mudanças fundamentais foram aprovadas na tentativa de romper com a cultura de institucionalização e segregação de crianças e adolescentes, fortalecendo a garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

2.1 BREVE HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO BRASIL

Crianças e adolescentes brasileiros nem sempre foram considerados sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento, com uma legislação própria que assegurasse seus direitos. Segundo Rizzini (1997, p. 24), é a partir do século XIX que o conceito de infância ganha novos significados no país. A criança, antes considerada apenas uma miniatura dos adultos, ocupando uma posição secundária e irrelevante para a família e a sociedade, passa a ser vista como patrimônio valioso, a “chave para o futuro”, tornando-se uma competência administrativa do Estado.

Com esse novo conceito, zelar pelas crianças passa a ser um gesto humanitário, pois ela agora é considerada um ser em formação que poderá se transformar (ou ser moldado) em um “homem de bem”, útil para a nação, ou um “degenerado”, vicioso e inútil. Cabia aos homens manipular os destinos da humanidade e, com isso, vigiar as crianças evitando que se desviassem (RIZZINI, 1997). A regra era manter a ordem e a paz social, “como parte de uma missão eugênica”. Cabia à medicina higienista, com suas divisões nas áreas da psicologia e pedagogia, educar as famílias para exercerem a vigilância sobre seus filhos, e as crianças que não pudessem

ser criadas por suas famílias, consideradas “incapazes ou indignas”, seriam de responsabilidade do Estado (RIZZINI, 1997, p. 26).

Rizzini (1997) também aponta que conforme a sociedade brasileira vivenciava um período de crescente urbanização e industrialização, o pensamento social em relação ao significado da infância era modificado. Por um lado, se fossem devidamente educadas, as crianças simbolizavam o futuro da nação e, por outro, representavam uma ameaça à sociedade, pois descobriam elementos de perversão e crueldade na alma infantil. Constrói-se então uma visão ambivalente em relação a “criança em perigo” e a “criança perigosa”. A criança pobre e abandonada, “filha da pobreza”, passa a ser tratada como um problema social.

A partir dessa dualidade é criado um mecanismo médico-jurídico-assistencial com o objetivo de prevenir, educar, recuperar e repreender as crianças. A prevenção tinha o objetivo de vigiar, evitando a perversão que contribuía para a degeneração da sociedade; a educação tinha a função de educar o pobre, criando nele o hábito do trabalho e conhecimento das regras do “bem viver”; a recuperação visava reeducar ou reabilitar a “criança perigosa” através do trabalho, retirando-a da criminalidade e tornando-a útil para a sociedade; e a repressão tinha o objetivo de conter a criança delinquente, impedindo que voltasse a causar danos, visando sua reabilitação pelo trabalho (RIZZINI, 1997).

Esse mecanismo identificou nas crianças a possibilidade de transformar o Brasil, que vivenciava um período de propagação do pauperismo urbano com o avanço das relações capitalistas. Conforme Rizzini (1993, p. 19), “os ‘deserdados da fortuna’ constituíam aproximadamente 70% da população urbana: eram os operários, camponeses, prostitutas, marginais, mendigos, artistas, doentes, andarilhos, menores viciosos e setores pauperizados da baixa classe média”. Então era extremamente necessário e urgente que essa urbanização fosse controlada.

Era de responsabilidade da medicina identificar as possibilidades de recuperação da criança e as formas de tratamento, e as primeiras intervenções com famílias pobres surgem a partir da preocupação dos médicos em prevenir a delinquência infantil. Palestras, campanhas e ações educacionais e moralizadoras, voltadas principalmente às mães e seus filhos, tinham o intuito de evitar que essa criança “herdasse os males da sociedade” e dos seus pais, que consistiam em degenerescências como alcoolismo, cocainismo e morfínismo. A população era educada sobre as consequências desses vícios, em especial do alcoolismo, numa vertente de “ortopedia social”. A filantropia prestava assistência aos pobres, e era de responsabilidade da justiça regulamentar a proteção da criança e da sociedade garantindo a prevalência da educação sobre a punição, e criando o hábito do trabalho (RIZZINI, 1997).

A preocupação com a infância nos meios médico e jurídico do início do século está intimamente relacionada ao projeto de normalização da sociedade defendido por representantes das elites intelectuais, econômicas e por autoridades do país. O que se pretendia era eliminar as desordens de cunho social, físico e moral, principalmente nos centros urbanos (RIZZINI, 1993, p. 19).

Esse mecanismo médico-jurídico-assistencial resultou na aliança entre Justiça e Assistência nas duas primeiras décadas do século XX, visando “salvar a criança” para transformar o país, dando origem à ação tutelar do Estado com a criação do primeiro Juízo de Menores do país e instância regulatória da infância⁹, em 1923, e do primeiro Código de “proteção e assistência aos menores”, em 1927.

O Código de 1927, também conhecido como Código Mello Mattos, foi fundamentado no pensamento de que a Justiça brasileira precisava de uma reforma, devido ao aumento da criminalidade infantil. Novos conhecimentos advindos da sociologia, psicologia, psiquiatria e antropologia criminal são então incorporados para influenciar os menores que cometessem crimes. Os defensores desse período intitulado de “Nova Justiça” afirmavam a necessidade de organizar a Justiça sob novas bases, a partir do modelo de civilização moderna do século XX, pois era notável o distanciamento entre a criança (objeto de ação da medicina ou da justiça) e a intervenção do Estado (RIZZINI, 1997).

O Código de 1927 incorpora tanto à visão higienista de proteção do meio e do indivíduo como a visão jurídica repressiva e moralista. Prevê a vigilância da saúde da criança, dos lactantes, das nutrízes, e estabelece a inspeção médica da higiene. No sentido de intervir no abandono físico e moral das crianças, o pátrio poder pode ser suspenso ou perdido por falta dos pais. Os abandonados têm a possibilidade (não o direito formal) de guarda, de serem entregues sob forma de ‘soldada’, de vigilância e educação, determinadas por parte das autoridades, que velarão também por sua moral. O encaminhamento pode ser feito à família, a instituições públicas ou particulares que poderão receber a delegação do pátrio poder. A família é, ainda que parcialmente, valorizada (FALEIROS, 2011, p. 63).

É importante salientar que a terminologia “menor”, enquanto categoria jurídica, se referia às crianças e adolescentes que não se encontravam aptos para exercer a plena cidadania; aqueles que ainda não eram responsáveis pelos seus atos e que necessitavam de um responsável. Referia-se aos pobres que não estavam sob autoridade de seus pais ou tutores; eram os abandonados, considerados perigosos e socialmente desajustados (ARANTES, 1995). O referido Código utilizava a nomenclatura “menor” ligada à marginalidade e à pobreza, e o termo

⁹ O Juízo de Menores, na pessoa de Mello Mattos, estruturou um modelo de atuação que se manteria no país até a década de 1980, com diversas funções relativas à vigilância, regulamentação e intervenção direta sobre os “menores”. Houve uma crescente demanda por internações de menores abandonados e delinquentes, inclusive pelas classes populares, tornando-se uma alternativa de cuidados e educação para os pobres, particularmente para as famílias constituídas de mães e filhos (RIZZINI, 2004).

“criança” era utilizado quando fazia referência aos filhos das “boas famílias”, aquelas “adequadas” aos níveis de organização, instrução e economia.

Em 1941, a partir do Decreto nº 3.799, surge o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), o primeiro órgão criado com o objetivo de fiscalizar e orientar os serviços que institucionalizavam os “menores”. “Seu sistema de atendimento baseava-se em internamentos para os adolescentes autores de infração penal e patronatos para menores carentes abandonados” (ROSA, 2001, p. 186).

Rizzini (2011, p. 281) complementa dizendo:

O famigerado SAM surgiu rodeado por todos os princípios considerados os mais modernos na época: voltado para a educação, formação profissional, estudo e classificação do menor, com método de trabalho delineado, a chamada assistência científica. [...] O menor e o meio social a que pertencia não tinham como cobrar e muito menos exercer controle sobre as ações de um Estado ditatorial. Pela sua condição de minoridade e pobreza, ele estava nas mãos daqueles designados para “protegê-lo”, ou “recuperá-lo”. Os abusos foram muitos e deram ao SAM a fama que permaneceu na história e no imaginário popular: Sem Amor ao Menor, sucursal do inferno e muitos outros (RIZZINI, 2011, p. 281).

Por anos o SAM foi condenado por autoridades públicas, políticos e diretores que propunham a criação de um novo órgão. Surge então, em 1964, a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), que tinha como uma de suas obrigações implementar a Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM). O principal objetivo era se opor às diretrizes do SAM, prevenindo a marginalização dos “menores abandonados”, zelando para que estes “não viessem a se transformar em presa fácil do comunismo e das drogas, associados no empreendimento de desmoralização e submissão nacional” (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p. 27). Ainda nesse período criaram-se as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEM) com programas, pesquisas e atendimentos aos menores de 18 anos, favorecendo o aumento da internação no país por meio de um modelo carcerário e repressivo.

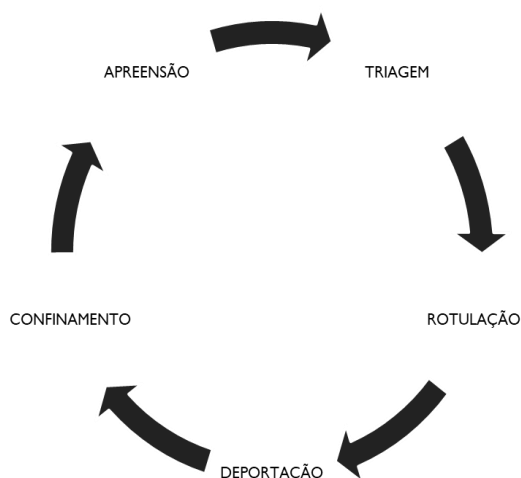
Essas instituições foram criadas durante o período de Ditadura Militar no Brasil, compreendido de 1964 a 1985, marcado pela extrema censura, repressão e torturas. Foi um momento de grande industrialização e urbanização do país, culminando em desigualdades da distribuição de renda e o aumento de crianças e adolescentes internados nas instituições. Dessa forma, a institucionalização se dava, principalmente, pela criminalização e judicialização da pobreza.

As FEBEMs se tornaram verdadeiros “depósitos de menores”, estabelecendo o que Arantes (1995) chama de “complexo tutelar”, que ocorria quando se suspendia o pátrio poder¹⁰ e permitia-se o estabelecimento do processo de tutela destas crianças e adolescentes. O Código de 1927 fez com que a rede de atendimento abarcasse os efeitos da pobreza, admitindo funções de abrigo, casa, escola, hospital e prisão.

A criança era retirada da rua ou de seus familiares com a promessa de que lhe seria oferecido um atendimento melhor que aquele prestado pela família; entretanto, o atendimento oferecido não era suficiente e muito menos melhor. As instituições, também chamadas de internatos, eram lugares de repressão, isolamento e de autoritarismo, e segundo Arantes (1995) funcionavam como depósitos e laboratórios. Retirava-se a criança do seu ambiente de convívio a fim de conhecer sobre a irregularidade, sobre a malandragem e tudo mais que a criança poderia oferecer em sua vivência. Essa busca não tinha o propósito de conhecer para solucionar as desigualdades, mas de aprender como submeter essa população. A criança passava a ser uma mercadoria agenciada.

Essas formas de “assistência ao menor”, através da prática de recolher crianças, propiciaram a construção de uma cultura de institucionalização que pressupõe “a segregação do meio social a que pertence o ‘menor’, o confinamento e a contenção espacial, o controle do tempo, a submissão da autoridade – formas de disciplinamento do interno, sob o manto da prevenção de desvios ou da reeducação dos degenerados” (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p. 20) (FIGURA 1).

¹⁰ O Código Civil de 2002 alterou o termo “pátrio poder” por “poder familiar”, tendo em vista que o primeiro, etimologicamente, remete a “pai”. A expressão “poder familiar” deixa mais claro que a criação e a educação dos filhos competem ao pai e à mãe, em igualdade de condições, em respeito à Constituição Federal (JUS, 2015).

FIGURA 1 - Ciclo perverso da institucionalização no Código de Menores

Fonte: FUCHS (2016). Elaboração própria.

Com a mudança do cenário político e social do país o Código de 1927 se torna insuficiente, sendo então substituído pelo Código de Menores em 1979 (BRASIL, 1979). Uma espécie de revisão do Código anterior, o de 1979 permaneceu em vigor até 1990, sustentado pela Doutrina da Situação Irregular que, dentre suas bases conceituais, visava:

Não se dirigir ao conjunto da população infanto-juvenil, mas apenas aos menores em situação irregular; considerar menores em situação irregular os carentes, abandonados, inadaptados e infratores; não se preocupar com os direitos humanos da população infanto-juvenil em sua integridade. Limitando-se a assegurar a proteção para os carentes e abandonados e a vigilância para os inadaptados e infratores (COSTA, 1998, p. 14).

Conforme o artigo 2º do Código de Menores, considerava-se em situação irregular o “menor”:

- I – Privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:
 - a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;
 - b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;
- II – Vítima de maus-tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;
- III – Em perigo moral, devido a:
 - a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;
 - b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;
- IV – Privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;
- V – Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;
- VI – Autor de infração penal (BRASIL, 1979).

Conforme o Código de 1979, os “menores em situação irregular” eram aqueles que não estavam no controle de suas famílias por diversos motivos: não tinham família; a família não tinha condições de assumir funções de proteção e bem-estar; pela conduta considerada antissocial; suas ações o colocavam em risco e incidiam sobre sua família ou terceiros; o menor era portador de doença/dificuldade/deficiência e a família não queria ou não sabia lidar; ou o jovem fez da rua seu local de moradia e trabalho. As crianças e adolescentes que se encontravam em alguma dessas situações eram sentenciadas como “irregulares” e colocadas em instituições de recolhimento, ressocialização ou guarda.

O Código de Menores não se dirigia ao conjunto da população infanto-juvenil, mas sim a quatro categorias de “menores”: os **irregulares** (carentes), que se encontravam em perigo moral, cuja família não pôde assumir as funções de proteção e bem-estar; os **abandonados**, que pela falta ou ausência dos pais não possuíam representação legal; os **inadaptados**, que viviam em famílias e comunidades “desajustadas”; os **infratores**, que cometiam ações que colocavam em risco a segurança e a integridade de terceiros, da família e da sociedade, autores de infração penal. Conforme Fuchs (2012, p. 13), os “menores infratores” institucionalizados pelo Estado viviam “num ciclo perverso de institucionalização compulsória — apreensão, triagem, rotulação, deportação e confinamento”.

Pela ação tutelar do Estado sobre as famílias, o poder de decisão sobre o destino destes “menores irregulares” estava concentrado nas mãos dos juízes, que poderiam intervir nas situações, definindo desde a privação de condições essenciais à subsistência, até a autoria de infração penal (RIZZINI; PILOTTI, 2011). Por mais subjetivo que fosse o entendimento do juiz sobre as motivações para uma possível delinquência de uma criança ou adolescente, em razão da conduta ou da conduta de sua família, já se considerava razão legal para a decisão de institucionalização pautada na lógica de “prender para proteger” (HACK, 2016).

Embora esse Código tenha representado uma importante intervenção do Estado na área da criança e do adolescente ao reconhecer a responsabilidade pública na garantia dos direitos dessa população, por outro lado se sustentou no assistencialismo e na repressão, ao passo que caracterizava a situação irregular pelas condições de vida de suas famílias. Assim, as famílias estavam expostas à intervenção do Estado devido a sua condição de pobreza (RIZZINI, 2004).

Essas noções de irregularidade começaram a ser questionadas na medida em que crescia o debate sobre a infância e adolescência no Brasil. A conduta do Estado, considerada arbitrária e repressiva, não sobreviveu à abertura democrática do país a partir dos anos 1980. Tomou corpo a compreensão de que as discussões deveriam ser as causas estruturais do

processo de desenvolvimento político-econômico do país, como a má distribuição de renda e a desigualdade social (RIZZINI, 2004).

A população passou a se organizar na luta por direitos até então não garantidos legalmente, ampliando a discussão sobre a segregação e o confinamento de crianças e adolescentes como resposta às expressões da questão social no país. A pressão pelo fechamento dos internatos, acompanhando as discussões internacionais de revisão das políticas de atendimento baseadas em instituições totais (RIZZINI, 2004). Questionava-se o desenvolvimento da criança e do adolescente dentro dos sistemas de internato, entendendo enquanto prática “dispendiosa, ineficaz e injusta, produzindo o chamado ‘menor institucionalizado’ – jovens estigmatizados, que apresentam grande dificuldade de inserção social após anos de condicionamento à vida institucional” (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p. 21).

Diante desse quadro e graças às possibilidades de organização e participação populares na luta pela garantia de direitos, novos atores políticos entraram em cena. Em pouco tempo surgiu um amplo movimento social em favor das crianças e adolescentes em situação de pobreza e marginalidade social. Essa frente, integrada sobretudo pelas ONGs (organizações não governamentais), acrescida de demais grupos, denominados como sociedade civil, com apoio da Igreja e dos quadros progressistas dos órgãos de governo, desencadeou o processo de reivindicação dos direitos de cidadania para crianças e adolescentes (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p. 28).

Frente a um cenário de violações de direitos de crianças e adolescentes, e em meio a manifestações sociais em defesa da promoção, proteção, defesa e garantia de direitos destes, o processo de abertura democrática no Brasil culminou na promulgação da CF/88. O artigo 227 da CF/88 assegura com absoluta prioridade os direitos de todas as crianças e adolescentes brasileiras, incumbindo a família, a sociedade e o Estado desse dever, objetivando modificar o tratamento dado a eles (BRASIL, 1988).

Marcos normativos internacionais influenciaram para que a CF/88 representasse uma referência na garantia de direitos da criança e do adolescente e alterasse a forma como eram tratadas no Brasil. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, em 20 de novembro de 1989, constituiu um precursor nessa luta, “visto que incorporou em um mesmo texto legal, regras de procedimentos flexíveis, adaptáveis às mais diversas realidades, delineando as futuras políticas legislativas dos Estados-Partes” (ROBERTI JUNIOR, 2012, p. 113). Os três princípios básicos definidos foram: “(i) a proteção especial como ser em desenvolvimento; (ii) o lugar ideal para o seu desenvolvimento é a família; e, (iii) as nações obrigam-se a constituí-la como prioridade” (MENDES, 2010, p. 9). A Convenção dos Direitos da Criança foi promulgada no Brasil por meio do Decreto Executivo nº 99.710 de 21 de novembro de 1990 (BRASIL, 1990b). O Brasil foi o primeiro país a adotar integralmente os

princípios fundamentais desta Convenção, mesmo antes de ela ser efetivamente oficializada¹¹, dando origem aos artigos 227 e 228¹² da CF/88 (RIZZINI; PILOTTI, 2011).

Assim, em 5 de outubro de 1988, o Brasil incorpora em sua Carta Magna os elementos essenciais de uma Convenção Internacional que só será aprovada em 20 de novembro de 1989. Isto ocorreu basicamente em razão da força, da habilidade, da resolução e do compromisso do movimento social que se forjou em torno dos Direitos da Criança e do Adolescente. [...] A síntese de todo esforço realizado encontra-se condensada no extraordinário e seminal caput do artigo 227 da Constituição (MENDEZ; COSTA, 1994 apud HACK, 2016, p. 24).

A CF/88 também institui a Assistência Social enquanto política pública, integrante do Sistema de Seguridade Social composto pelas políticas de saúde, previdência social e assistência social, e a reconhece enquanto direito do cidadão e dever do Estado, como exposto no artigo 203:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: **I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;** III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (BRASIL, 1988, grifo nosso).

A Política de Assistência Social só foi efetivamente concretizada a partir da criação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). A Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 estabelece a construção de serviços, programas, projetos e benefícios para garantir a efetivação dos direitos sociais a quem necessitar. A formulação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) acontece somente em 2004, onze anos após a promulgação da LOAS¹³ (BRASIL, 2004), e configura como uma garantia do direito à assistência social, buscando “incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de

¹¹ A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança foi aprovada na ONU somente em 20 de outubro de 1989, mais de um ano após a promulgação da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988.

¹² O artigo 228 trata de inimputabilidade penal dos menores de 18 anos.

¹³ A PNAS foi aprovada em 22 de setembro de 2004, por meio do Conselho Nacional de Assistência Social, regendo-se pelos seguintes princípios: I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade; IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão (BRASIL, 2004, p. 32).

cidadania e responsabilidade do Estado”, visando o enfrentamento da questão social (BRASIL, 2004, p. 13).

O ano de 1988 foi importante não só pela aprovação da CF/88, mas também pela criação do Fórum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente que, após um período de discussões com diferentes segmentos profissionais, deu origem à produção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado pela lei nº 8.069 em 13 de julho de 1990 (BRASIL, 1990a).

O ECA procura romper com os ideais estabelecidos pelo Código de Menores de 1979, detalhando os direitos das crianças e adolescentes através de diretrizes gerais e estabelece a Doutrina de Proteção Integral já no seu 1º artigo, reconhecendo a criança e o adolescente como cidadãos, sujeitos de direitos. Costa (2006, p. 26) salienta que:

Ao romper definitivamente com a Doutrina da Situação Irregular, até então admitida pelo Código de Menores (Lei 6.697, de 10.10.79), e estabelecer como diretriz básica e única no atendimento de crianças e adolescentes a Doutrina da Proteção Integral, o legislador pátrio agiu de forma coerente com o texto constitucional de 1988 e documentos internacionais aprovados com amplo consenso da comunidade das nações (COSTA, 2006, p. 26).

Um novo paradigma de garantia dos direitos se estabelece com o ECA, responsabilizando o Estado, a família e a sociedade por essa função, conforme seu artigo 4º:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990a).

Segundo Costa (2007), é nesse artigo que o ECA garante direitos humanos fundamentais para as crianças e adolescentes, visto que assegura o direito à sobrevivência por meio do direito à vida, à saúde e à alimentação. Garante o desenvolvimento pessoal e social por meio do direito à educação, esporte, lazer, profissionalização e à cultura. E ainda garante o respeito à integridade física, psicológica e moral quando assegura o direito à dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária.

O Quadro 1 faz um comparativo entre a Doutrina da Situação Irregular e a Doutrina de Proteção Integral, e apresenta a mudança de paradigma instaurado com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

QUADRO 1 - Comparativo entre a Doutrina da Situação Irregular (Código de Menores) e a Doutrina da Proteção Integral (Estatuto da Criança e do Adolescente)

CÓDIGO DE MENORES Doutrina da Situação Irregular	ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Doutrina da Proteção Integral
Destina-se apenas aos “menores” em situação irregular: carentes, abandonados, inadaptados e infratores	Dirige-se a todas as crianças e adolescentes, sem exceção alguma
Trata apenas da proteção (carentes e abandonados) e da vigilância (inadaptados e infratores)	Trata da proteção integral, isto é, da sobrevivência, do desenvolvimento e da integridade de todas as crianças e adolescentes
Usa o sistema de administração da justiça para fazer o controle social da pobreza	Usa o sistema de justiça para o controle social do delito e cria mecanismos de exigibilidade para os direitos individuais e coletivos da população infanto-juvenil
Vê o “menor” como objeto de intervenção jurídico-social do Estado	Vê a criança e o adolescente como sujeitos de direitos exigíveis com base na lei
É centralizador e autoritário	É descentralizador e aberto à participação da cidadania por meio de conselhos deliberativos e paritários
Foi elaborado no mundo jurídico, sem audiência da sociedade	Foi elaborado de forma tripartite: movimentos sociais, mundo jurídico e políticas públicas
Segrega e discrimina os “menores” em situação irregular	Resgata direitos, responsabiliza e integra adolescentes “em conflito com a lei”
Não distingue os casos sociais (pobreza) daqueles com implicação de natureza jurídica (delito)	Estabelece clara distinção entre os casos sociais e aqueles com implicações de natureza jurídica, destinando os primeiros aos Conselhos Tutelares e os últimos somente à Justiça da Infância e da Juventude

Fonte: COSTA (2006, p. 23)

Conforme Costa (1995), o ECA apresenta três importantes mudanças: no *conteúdo*, reorganizando as políticas públicas voltadas à infância, subdividindo-as em políticas sociais básicas, políticas assistenciais e programas de proteção especial; no *método*, substituindo a Doutrina da Situação Irregular pela Doutrina da Proteção Integral; e na *gestão*, adotando um modelo democrático, garantindo a participação popular por meio dos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes.

Os Conselhos de Direitos, em seus níveis municipais, estaduais e federal, são órgãos deliberativos e paritários entre governo e sociedade civil, responsáveis pela formulação e fiscalização de políticas públicas específicas. Os Conselhos Tutelares, primeira instância de atendimento, são órgãos permanentes, autônomos e não jurisdicionais, responsáveis pela fiscalização e garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Seus membros são eleitos pela população local. Com a inclusão dessa nova forma de gestão democrática, a responsabilidade pela questão da infância e adolescência é descentralizada, garantindo a participação da sociedade civil (RIZZINI; PILOTTI, 2011).

Sendo assim, a proteção integral prevista no ECA objetiva o melhor interesse¹⁴ de todas as crianças e adolescentes, e não mais entendendo-os como meros objetos de intervenção, como nas doutrinas menoristas.

A condição de sujeito de direitos implica o reconhecimento, após a promulgação do Estatuto e sua teoria da proteção integral, de que crianças e adolescentes não são pessoas inacabadas, mas indivíduos detentores de inúmeras necessidades, desejos e direitos. Este reconhecimento possui dupla faceta: crianças e adolescentes devem ser respeitados como uma pessoa que já existe, mas, para desenvolverem plenamente suas possibilidades necessitam de um mundo adulto responsável pelas suas vidas, que garanta seu crescimento através da concretização de seus direitos fundamentais (SANTOS, 2007, p. 47).

A Doutrina de Proteção Integral exige uma reorganização da política de atendimento à criança e ao adolescente no que diz respeito a sua estrutura institucional, com base nos seus direitos e necessidades. As mudanças trazidas com o ECA rebatem diretamente no atendimento, sendo necessário romper com a cultura de institucionalização, passando a valorizar a família, respeitando o direito à convivência familiar e comunitária.

2.2 O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A PARTIR DA PERSPECTIVA DA DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL: DO ECA À LEI n° 12.010/2009

Com o advento do ECA, fica instituído que a pessoa com até doze anos de idade incompletos é considerada criança, e considera-se adolescente aquela com idade entre doze e dezoito anos. Para essa população se asseguram medidas de proteção que podem ser aplicadas sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados “por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; em razão de sua conduta” (BRASIL, 1990a, Art. 98). Quando verificada alguma dessas hipóteses, o ECA definiu, em um primeiro momento¹⁵, oito diferentes medidas que poderiam ser aplicadas pela autoridade competente:

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em

¹⁴ Art. 3º. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990a).

¹⁵ O Estatuto da Criança e do Adolescente passou por algumas alterações em seus artigos ao longo dos anos, que serão apontadas no decorrer deste estudo. Neste momento, a referência é para a primeira redação da legislação.

programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - abrigo em entidade; VIII - colocação em família substituta (BRASIL, 1990a).

Se houver necessidade de afastamento do ambiente familiar¹⁶ por alguma dessas hipóteses, é necessária uma mudança no entendimento de como se reparam os direitos violados e, sobretudo, de como dever ser o Acolhimento e a permanência em um ambiente institucional (na época, denominados de “abrigo”¹⁷) (HACK, 2016).

Com essas novas formas de atendimento à população infanto-juvenil, as velhas instituições do tipo “internato de menores” e “orfanatos” são pressionadas para que mudem e passem a acolher crianças e adolescentes somente quando houver a violação de direitos que coloquem em risco sua integridade física e/ou emocional (RIZZINI; PILOTTI, 2011).

Em 2003 o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) realizaram uma pesquisa intitulada “Levantamento Nacional dos Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede de Serviços de Ação Continuada”, com o objetivo de conhecer a realidade dos “abrigos” e as características dos “abrigados”. Os dados obtidos possibilitaram o reordenamento das políticas e programas de “abrigamento” (ROCHA, 2004).

A pesquisa abrangeu 88% das instituições do Brasil que compõem a rede de abrigos – que recebe recursos federais – e revelou que 19.373 crianças e adolescentes se encontravam “abrigadas”. Desse total, 86,7% possuíam familiares, mas apenas 58,2% continuavam mantendo vínculos com estes. Conforme o levantamento, o motivo para o “abrigamento” continuava se dando em razão da condição de pobreza das famílias (52%) (ROCHA, 2004).

O ECA define, em seu artigo 23, que a condição de pobreza não configura razão legal para a suspensão ou perda do poder familiar e, “não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio” (BRASIL, 1990a).

Os dados da pesquisa evidenciaram a execução indevida da medida protetiva de Acolhimento Institucional (“abrigo”), violando os princípios do ECA e revelando a necessidade

¹⁶ Por ser o campo temático deste estudo, enfatizam-se as medidas de proteção e, em especial, as que se referem ao Acolhimento Institucional, anteriormente denominado de “abrigamento”.

¹⁷ Somente em 2009, com a Lei nº 12.010/2009 (BRASIL, 2009), que as expressões “abrigo”, “abrigamento”, “abrigados/as” ou “programa de abrigamento” foram substituídas por “Acolhimento Institucional”, “acolhidos/as”.

de reordenar os serviços, buscando estratégias de fortalecimento e preservação de vínculos familiares, gestando políticas públicas e programas especiais para as famílias.

Com o intuito de materializar o direito a convivência familiar e comunitária, é construído em 2006 o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Resultado de uma elaboração conjunta envolvendo representantes do governo, da sociedade civil organizada e organismos internacionais, aponta estratégias, objetivos e diretrizes fundamentados na prevenção ao rompimento dos vínculos familiares, na qualificação do atendimento dos serviços de Acolhimento e no investimento para o retorno ao convívio com a família de origem (BRASIL, 2006a).

Dessa forma, representou um avanço pois, ao mesmo tempo em que garante direitos, evidencia a preocupação do governo na formulação e implementação de políticas públicas na tentativa de romper com a cultura de institucionalização e fortalecendo o paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários (BRASIL, 2006a).

A partir do PNCFC as estratégias de reordenamento institucional focam na construção da política de atenção e proteção à criança e ao adolescente, priorizando a restituição do direito violado, os vínculos com a família de origem, prevendo a inserção das famílias na rede de atendimento para que possam cuidar e proteger seus filhos sem que seja preciso isolá-los ou segregá-los da comunidade.

O PNCFC orienta a formulação e implementação de políticas com ações transversais e intersetoriais, articulando o poder público e a sociedade de modo que as crianças e adolescentes sejam vistos de forma indissociável do seu contexto familiar e comunitário. “As crianças e adolescentes não são fragmentadas e, portanto, devemos sempre pensar no seu atendimento humano integral, por meio de políticas públicas articuladas com vistas à plena garantia dos direitos e ao verdadeiro desenvolvimento social” (BRASIL, 2006a, p. 13).

O reordenamento dos serviços de Acolhimento se constitui como um novo paradigma na política social, devendo ser incorporado por toda a rede de atendimento do Brasil, priorizando a família como unidade básica da ação social, não considerando a criança e o adolescente isolados dos seus contextos familiares e comunitários.

Assim, “reordenar o atendimento significa reorientar as redes pública e privada, que historicamente praticaram o regime de abrigo, para se alinharem à mudança de paradigma proposto”, com ações de mudança: i) no financiamento, eliminando as formas de repasse de recursos por criança e adolescente atendido e incluindo recursos para o trabalho de reintegração das famílias; ii) na qualificação de profissionais que atuam no serviço; iii) no estabelecimento

de indicadores qualitativos e quantitativos de avaliação dos programas; iv) no desenvolvimento de metodologias de trabalho com famílias; v) no desenvolvimento e potencialização das competências da família para cuidar e educar seus filhos; vi) na adequação do espaço físico e número de crianças e adolescentes atendidos, garantindo o atendimento individualizado e em pequenos grupos; vii) na adequação do espaço físico às normas de acessibilidade; viii) e na articulação com a rede de serviços (BRASIL, 2006a, p. 72).

A partir dessa demanda é promulgada a Lei nº 12.010¹⁸, de 03 de agosto de 2009, que exigiu a alteração do ECA. É importante destacar que a Lei nº 12.010/2009 altera a nomenclatura utilizada, substituindo a terminologia “abrigo” e suas derivações por “instituições de Acolhimento” e derivados. Segundo Ferreira (1977, apud SILVA; ARPINI, 2017, p. 425), acolher significa hospedar, receber, atender e tomar em consideração.

Quanto ao afastamento da criança e do adolescente de suas famílias, a Lei nº 12.010/2009 altera o artigo 101 do ECA e inclui três medidas de proteção, garantindo seu caráter provisório e excepcional:

Art. 101. [...] VII - Acolhimento institucional; VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; IX - colocação em família substituta. § 1º O Acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade (BRASIL, 2009a).

As crianças e adolescente só poderão ser encaminhadas ao Acolhimento Institucional ou Familiar¹⁹ mediante medida de proteção e intervenção de autoridade judiciária. Essa mudança visa assegurar maior controle judicial sobre os acolhimentos, coibindo práticas abusivas e arbitrárias ainda disseminadas no Brasil, causando graves prejuízos àqueles que ainda são institucionalizados e afastados do seu convívio familiar e comunitário de forma indevida (DIGIÁCOMO, 2009).

¹⁸ Importante pontuar que essa lei foi denominada “lei da adoção”, por trazer mudanças significativas nesse campo. Entretanto, as alterações foram elaboradas dentro do princípio maior de regulamentar ações que garantam o direito a convivência familiar e comunitária.

¹⁹ Ressalta-se que a medida de Acolhimento Familiar é uma modalidade de Acolhimento provisório tida como prioritária ao Acolhimento Institucional, pois ocorre em residências de famílias cadastradas, selecionadas e capacitadas por profissionais da área da Infância e Juventude. Essa modalidade tem por objetivo garantir a construção de vínculos individualizados e a convivência familiar e comunitária para crianças ou adolescentes afastados da família de origem, auxiliando no processo de retorno para família de origem ou encaminhamento para adoção. Esta família acolhedora deve receber do Estado acompanhamento psicossocial e financeiro, para auxiliar na superação das situações que levaram ao Acolhimento. Nos últimos anos, o número de municípios brasileiros que possuem o serviço de família acolhedora aumentou significativamente, porém ainda são poucos, o que faz com que o encaminhamento para os serviços de Acolhimento Institucional seja a regra (INSTITUTO FAZENDO HISTÓRIA, 2019). O município de Florianópolis ainda não possui este serviço implantado, apenas o projeto de lei aprovado. A temática de Acolhimento Familiar não será abordada neste trabalho por não ser o objeto de estudo.

Além disso, a Lei nº 12.010/2009 torna obrigatória a revisão semestral da situação de cada acolhido/a por meio de relatórios elaborados pelas equipes técnicas dos serviços, com o objetivo de avaliar a necessidade da medida de proteção, estimulando o retorno à convivência familiar. A alteração em relação ao tempo de permanência nas instituições estipula o período máximo de dois anos²⁰ para o Acolhimento, tendo em vista ser trabalhada a reintegração familiar num tempo mais curto. Excedendo-se este prazo, a criança e/ou adolescente poderá permanecer acolhido/a, salvo comprovação da impossibilidade do seu desligamento justificado pela autoridade judiciária.

Para evitar a longa permanência nas instituições de Acolhimento e fortalecer a reintegração familiar, a mesma Lei prevê a construção de um Plano Individual de Atendimento (PIA). A elaboração se dará pelas equipes dos serviços, em consonância com a opinião do/a acolhido/a, considerando suas necessidades e de sua família e construindo estratégias de ação individualizadas a fim de impedir que o trabalho realizado seja semelhante àquele encontrado nas instituições dos anos passados, onde o tratamento era idêntico a todos/as, subtraindo a individualidade.

As normas incorporadas ao ECA, por meio da Lei nº 12.010/09, também explicitam o que já está contemplado no direito infraconstitucional: a erradicação das práticas menoristas que entendem a institucionalização de crianças e adolescentes como a “solução” do problema. Com a nova legislação, enfatiza-se o encaminhamento de crianças e adolescentes aos programas de Acolhimento em última instância, como medida excepcional, depois de se recorrer a outras tentativas para que não sejam desvinculados de seu contexto social, pois o Acolhimento se trata de uma medida que, por si só, já viola o direito fundamental expressamente assegurado pela CF/88 e pelo ECA: o direito à convivência familiar e comunitária (DIGIÁCOMO, 2009).

²⁰ Com a promulgação da Lei nº 13.509/2017, que altera novamente o Estatuto da Criança e do Adolescente, esse período passa a ser de 18 meses.

3 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A PARTIR DO MÉTODO E GESTÃO DO ATENDIMENTO: ENTRE O LEGAL E O REAL

O ECA trouxe um conjunto de mudanças de conteúdo, método e gestão no campo do atendimento, da promoção e da defesa dos direitos das crianças e adolescentes, com o objetivo de contrapor a Doutrina da Situação Irregular que vigorou até a década de 1990 no Brasil.

Passados 29 anos de vigência do ECA e 10 anos da Lei nº 12.010/2009, os avanços são significativos no que se refere aos direitos legalmente constituídos. Entretanto, há uma lacuna entre o direito legal e o direito real, existem dificuldades na materialização dos marcos normativos e regulatórios, as práticas sociais ainda preservam na estrutura e no funcionamento dos programas de atendimento o antigo princípio da Doutrina da Situação Irregular. Ainda é encontrado no campo do atendimento um discurso crítico, um planejamento espontaneísta e uma prática autoritária (FUCHS, 2004).

Documentos como a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009b) e Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2009c) estabelecem orientações a respeito da estrutura física e quadro profissional dos Serviços, além de princípios e diretrizes para um atendimento de qualidade. Isso garante a proteção integral e a relação com o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes enquanto instrumento de promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos humanos fundamentais. Dessa forma são construídas estratégias para romper com as práticas de institucionalização pautadas na Doutrina da Situação Irregular, que ainda prevalecem na sociedade e dificultam a efetivação das mudanças propostas pelo ECA em relação ao método, conteúdo e gestão do atendimento.

3.1 O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS: PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDAS/OS?

O ECA prevê direitos fundamentais a todas as crianças e adolescentes brasileiras e atribui a responsabilidade em garanti-los a diferentes instâncias da sociedade. São eles: direito à vida e à saúde; à liberdade; ao respeito e à dignidade; **à convivência familiar e comunitária**; educação, cultura, esporte e lazer; à profissionalização e à proteção no trabalho (BRASIL, 1990a, grifo nosso). Ao estabelecer essas garantias, se amplia a percepção de “sujeito de direitos” e delimita ações a serem concretizadas por diferentes políticas sociais. Surgiu então a necessidade de um mecanismo de fortalecimento da implementação no Brasil que produzisse

ações articuladas envolvendo intersetorialmente todas as políticas públicas com uma única direção: garantir a proteção integral a todas as crianças e adolescentes.

É nesse sentido que o CONANDA instituiu em 2006 a Resolução nº. 113, que detalha o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), apontado no artigo 86 do ECA – que trata da Política de Atendimento –, com o objetivo de sanar as dificuldades ainda existentes na garantia da proteção integral das crianças e adolescentes brasileiras.

Art. 1º O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal (BRASIL, 2006b).

A configuração do SGDCA operacionaliza-se a partir de três diferentes eixos estratégicos de ação: (i) defesa, (ii) promoção e (iii) controle. O *eixo da defesa* se caracteriza pela garantia do acesso à justiça, às instâncias públicas e aos mecanismos jurídicos de proteção dos direitos da infância e da adolescência. O *eixo da promoção* dos direitos humanos é operacionalizado por meio de programas e serviços das políticas sociais, de medidas de proteção e de execução de medidas socioeducativas, relacionados à política de atendimento, articulando as políticas de saúde, educação, assistência social, segurança, entre outras. E o *eixo de controle* da efetivação das políticas públicas diz respeito às instâncias públicas colegiadas, como os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Setoriais de formulação e controle de políticas públicas, e os órgãos e poderes de controle interno e externo definidos na Constituição Federal, que também podem ser integrados pela sociedade civil (GONSALVES; ANDION, 2019).

Dentre as instituições que integram o SGDCA destacam-se: os Conselhos de Direitos em nível nacional, estadual e municipal, os Conselhos Tutelares, Varas da Infância e Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacias Especializadas, Centros de Defesa, Organizações da Sociedade Civil (OSCs), e os órgãos governamentais do Executivo nas três esferas governamentais responsáveis pela execução de Políticas Públicas Sociais - saúde, assistência social, educação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e emprego. Assim, o SGDCA envolve diferentes atores sociais e políticos na efetivação da política de atenção à criança e ao adolescente, igualmente articulados e responsabilizados “tanto na compreensão das dificuldades e problemas existentes, quanto na construção de alternativas de enfrentamento, e busca de soluções que favoreçam a população infanto-juvenil, seja no âmbito coletivo ou individual” (AMORIM, 2017, p. 51).

Nessa organização não existe um órgão exclusivamente encarregado e nem uma hierarquia entre os integrantes responsáveis pela efetivação da cidadania de crianças e adolescentes, mas sim uma corresponsabilização entre todos os envolvidos. Não há como definir uma centralização no atendimento partindo da perspectiva de atendimento integral, que exige a promoção, a proteção e a defesa de direitos. Segundo Amorim (2017, p. 54), “a completude da garantia dos direitos se dá pela complementaridade do atendimento dos diversos serviços, programas, projetos e ações das diferentes políticas públicas e sociais, de instituições da sociedade civil, e de profissionais que integram o sistema”, com vistas a enfrentar, superar, prevenir e coibir a violação de direitos. Sobre essa questão, Rezende (2014 apud FARINELLI; PIERINI, 2016, p. 72) esclarece:

Ao contrário dos demais sistemas oficializados no Brasil, como o Sistema Único de Saúde – SUS, ou o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, o SGDCA [...] além de não estar sob a gestão de um único organismo (como os demais sistemas, sob a gestão do governo brasileiro), ele não se refere aos aspectos operacionais, às regras precisas e detalhadas de operação dos atendimentos. Ao contrário, estabelece estratégias gerais de ação, que devem ser seguidas e adaptadas a cada realidade, permitindo que os atores sociais estabeleçam novas formas de implementá-las, de acordo com suas realidades e potencialidades (REZENDE apud FARINELLI; PIERINI, 2016, p. 72).

A organização do SGDCA implica na atuação direta às necessidades das crianças, adolescentes e suas famílias, desenvolvendo ações que integrem e responsabilizem todos os envolvidos. A necessidade da sua construção reflete a complexa realidade das crianças e adolescentes brasileiras, exigindo uma articulação ampla de diversos órgãos com vistas à superação das injustiças e desigualdades sociais historicamente construídas pela sociedade.

Ao definir as competências e responsabilidades de cada ator integrante do sistema, em conformidade com o ECA, estabelece o compromisso do Estado, das famílias e da sociedade civil na efetivação dos direitos das crianças e adolescentes. A sociedade civil se torna um importante ator corresponsável pela efetivação da cidadania, e a descentralização político-administrativa, a participação popular e a noção de direitos humanos são fundamentais para a consolidação e efetivação do SGDCA, possibilitando a proteção integral e reforçando a necessidade de uma sociedade democrática, garantidora de direitos e socialmente justa (AMORIM, 2017).

Compreender a responsabilidade de todos esses atores no reordenamento institucional dos Serviços de Acolhimento Institucional ou Familiar “poderá possibilitar à população infanto-juvenil o atendimento qualificado, sistemático e adequado, tanto nos serviços públicos, como

nas ações desenvolvidas, complementarmente, por organizações não governamentais” (AMORIM, 2017, p. 57).

Quanto à medida protetiva de Acolhimento Institucional, esta envolve um conjunto de instituições integradoras que precisam estar articuladas entre si. O princípio da incompletude institucional torna-se uma ferramenta de ação desse Sistema, exigindo ações em conjunto e responsáveis entre as diferentes políticas públicas, materializando o atendimento às demandas e necessidades sociais das crianças e adolescentes (HACK, 2016).

Entretanto, ainda existem lacunas entre o direito legal e o direito real, com práticas repressoras, preconceituosas e menoristas na postura e atuação dos integrantes do SGDCA. De acordo com Oliveira (2011), exemplo disso é a promoção de atendimentos inadequados nas realidades locais, o despreparo dos representantes da sociedade civil junto aos Conselhos, o baixo poder de mobilização das famílias para exercer o controle social e a escassa articulação interinstitucional e entre programas, projetos e políticas voltadas às crianças e adolescentes. Segundo a autora, a gestão precisa ser pressionada para transformar demandas em ações políticas à população infanto-juvenil, é preciso haver reciprocidade entre as necessidades destas, as determinações econômicas e a vontade política.

O alcance dos direitos humanos de crianças e adolescentes perpassa o funcionamento adequado do SGDCA, o desafio é avançar na articulação e atuação intersetorial e interinstitucional que pressupõe a construção de redes de atendimento. Contudo, redes não se constituem apenas por estarem no mesmo território, é fundamental construir fluxos de trabalho e intervenção de forma a restituir os direitos violados. As dificuldades na compreensão da Doutrina da Proteção Integral são perceptíveis nas ações políticas desenvolvidas, comprometendo a implementação do SGDCA, se fazendo necessário um amplo debate entre todos os integrantes que compõem o sistema para que seja possível efetivar e garantir os direitos fundamentais às crianças e adolescentes.

O Acolhimento Institucional integra o conjunto dos Serviços ofertados pela Política de Assistência Social (BRASIL, 2004). Inserida na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a execução desse Serviço – na perspectiva de promoção e garantia de direitos – exige, além dos esforços da própria política pública de assistência social, um conjunto articulado de diferentes organizações governamentais e não governamentais para que cumpra com seus objetivos protetivos. É importante analisar como esse serviço está organizado dentro da Política de Assistência Social, sobretudo porque: a) historicamente, a Assistência Social passou a ser considerada como direito social somente a partir da CF/88, o que torna sua organização ainda jovem na perspectiva de direitos de cidadania; b) é recente, na Política de

Assistência Social, o esforço de detalhamento e parametrização dos serviços oferecidos relacionados ao atendimento aos direitos da criança e adolescente, sobretudo àquelas vítimas de violação de direitos e que se encontram institucionalizados/as.

É necessário conhecer a estrutura organizacional do Acolhimento Institucional enquanto serviço de proteção garantido pela Política de Assistência Social, por meio de documentos técnicos e normativos que orientam o atendimento às crianças e adolescentes em medida de proteção. Tais documentos se tornam fundamentais enquanto estratégias de garantia da proteção integral e efetivação da rede de serviços do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

3.2 O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO CONTEXTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A medida de proteção de Acolhimento Institucional garantida pelo ECA é também exposta na Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004) enquanto serviço de Proteção Social Especial às crianças e adolescentes com direitos violados e vínculos familiares rompidos.

A compreensão da assistência social enquanto política pública é recente no Brasil. Durante anos, ela foi desenvolvida sob a doutrina da Igreja para com as classes subalternas, caracterizada pela filantropia, caridade e solidariedade. O Estado incentivou e se tornou responsável a partir de uma lógica de benemerência, dependente de critérios de mérito, contribuindo para a cultura de que “para os pobres, qualquer coisa basta”, sem a definição de uma política garantidora de direitos sociais (YAZBEK, 2008).

É somente com o advento da Constituição Federal de 1988 que a assistência social passa a ser reconhecida enquanto política pública, iniciando o caminho da permanente luta pela universalização do acesso aos direitos e da responsabilização do Estado enquanto garantidor dessa política.

É também com a CF/88 que se institui o Sistema de Seguridade Social brasileiro, composto pelo tripé das políticas de saúde, assistência social e previdência social. A regulamentação da assistência social como política pública se deu em 1993 por meio da promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993, quando é reconhecida enquanto direito do cidadão e dever do Estado como “política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”

(BRASIL, 1993, Art. 1º), buscando romper com a tradição assistencialista e clientelista que sempre permeou a área.

Na IV Conferência Nacional de Assistência Social²¹ realizada em 2003 se apontou a necessidade de construção e implementação de um Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com estruturas matriciais como a territorialização e hierarquização das atenções por nível de proteção social. Deliberou-se pela divisão da proteção social em dois níveis: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, sendo esta última subdividida em média e alta complexidade; e a implantação do SUAS, visando efetivar a assistência social como política pública e direito da população.

Em 2004 o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) aprovou a Política Nacional de Assistência Social que estabeleceu as novas diretrizes para a organização do SUAS, prevendo um sistema pautado na descentralização política e administrativa com a participação da sociedade na sua estruturação e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios. Elas se organizam em diferentes eixos estruturantes: matricialidade sociofamiliar; descentralização político-administrativa e territorialização; novas bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil; financiamento; controle social; desafio da participação popular/cidadão usuário; política de recursos humanos; informação, monitoramento e avaliação (BRASIL, 2004).

Para fins deste estudo, prioriza-se a discussão acerca da Proteção Social Especial de Alta Complexidade por ser aquela referente à garantia da proteção integral (moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido) para famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, negligência, violência física e/ou psíquica, violência sexual (abuso e/ou exploração), uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, fragilização ou rompimento dos vínculos familiares, entre outros, necessitando ser afastado do convívio familiar, onde se enquadra a modalidade de Acolhimento Institucional enquanto medida protetiva para crianças e adolescentes (BRASIL, 2004).

Diante da necessidade de padronização dos serviços assegurados pela PNAS para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais, o CNAS aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009b) que organiza e descreve os serviços, programas,

²¹ Ressalta-se que as conferências de assistência social são espaços de caráter deliberativo, realizadas nas três esferas de governo (municipal, estadual e nacional), que devem oportunizar a participação popular por meio de discussões e avaliações das ações governamentais, elegendo prioridades políticas para cada nível de governo e responsabilidades para as diferentes organizações da sociedade civil que representam os usuários, trabalhadores e as entidades de assistência social (BRASIL, 2019).

projetos e benefícios de cada nível de complexidade. O documento caracteriza as modalidades de abrigo institucional, casa lar, casa de passagem e residência inclusiva enquanto modalidades integrantes do serviço de Acolhimento Institucional, além de apontar os serviços também incluídos na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, como o serviço de acolhimento em República, serviço de acolhimento em Família Acolhedora e o serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (BRASIL, 2009b).

Outro documento que reafirma a PNAS e regulamenta os Serviços de Acolhimento Institucional é o “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (BRASIL, 2009c), construído a partir de diversas discussões e legislações sobre a temática criança e adolescente, em conformidade com o ECA, o PNCFC e a PNAS. Ele estabelece princípios, orientações metodológicas e parâmetros de funcionamento para o atendimento aos usuários dos Serviços de Acolhimento Institucional. Também aponta sete princípios que devem basear o atendimento com crianças e adolescentes em medida protetiva de Acolhimento Institucional (QUADRO 2):

QUADRO 2 - Princípios estruturantes do atendimento em Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes

PRINCÍPIO	CARACTERÍSTICAS DO ATENDIMENTO
Excepcionalidade do afastamento do convívio familiar	A medida protetiva de Acolhimento Institucional deve ser uma medida excepcional, utilizada apenas quando representar o melhor interesse da criança ou do adolescente e o menor prejuízo ao seu desenvolvimento, sendo aplicada apenas nas situações em que for impossível realizar uma intervenção mantendo a criança ou o adolescente no convívio com a sua família
Provisoriedade do afastamento do convívio familiar	Se a medida de Acolhimento Institucional for a mais adequada, deve ser viabilizado, no menor tempo possível, o retorno da criança ou do adolescente para o convívio familiar (prioritariamente na família de origem e excepcionalmente em família substituta). De acordo com a Lei nº 13.509/2017, o tempo máximo de permanência em serviço de acolhimento é de 18 meses (BRASIL, 2017) ²²
Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários nas ações cotidianas dos Serviços de Acolhimento Institucional, como visitas, encontros com a família ou pessoas de referência, passeios na comunidade, por exemplo, visando o desenvolvimento saudável e a formação da identidade da criança ou do adolescente. Além disso, crianças e adolescentes com vínculos de parentesco, não devem ser separados ao serem encaminhados para serviço de acolhimento ²³

²² Art 19 § 2º: a permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária (BRASIL, 2017).

²³ Exceto em situações que isso seja contrário ao seu desejo ou, se houver claro risco de violência. (BRASIL, 2009c).

Garantia de acesso e respeito à diversidade e não-discriminação	Toda e qualquer forma de discriminação baseada em condição socioeconômica, arranjo familiar, etnia, religião, gênero, orientação sexual, condições físicas e/ou mentais ou necessidades de saúde, devem ser combatidas, garantindo um atendimento inclusivo e de qualidade ²⁴
Oferta de atendimento personalizado e individualizado	O atendimento deverá ser oferecido à pequenos grupos, garantindo qualidade e sendo condizente com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais das crianças e adolescentes
Garantia de liberdade de crença e religião	Os antecedentes religiosos dos/as acolhidos/as devem ser respeitados por todos aqueles com os quais venha a manter contato em razão de seu acolhimento. O serviço deve propiciar que as crianças e adolescentes satisfaçam suas necessidades de vida religiosa e espiritual ²⁵
Respeito à autonomia da criança, do adolescente e do jovem	As decisões que possam repercutir sobre o desenvolvimento e trajetória de vida dos/as acolhidos/as devem garantir-lhes o direito de ter sua opinião considerada. O serviço também deverá proporcionar o fortalecimento gradativo da autonomia, de modo condizente com o processo de desenvolvimento e a aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias

Fonte: BRASIL (2009c). Elaboração própria (2019).

O documento ainda propõe orientações metodológicas para o atendimento, visando contribuir para a melhoria destes princípios: elaboração de estudo diagnóstico; elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar; implementação de uma sistemática de acompanhamento da família de origem; realização de articulação intersetorial (no âmbito do SUAS, SUS e sistema educacional); elaboração de um Projeto Político-Pedagógico do serviço que contemple os seguintes conteúdos: atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança/adolescente e durante o período de acolhimento; não-desmembramento de grupos com vínculos de parentesco e fortalecimento de sua vinculação afetiva; organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada acolhido/a; definição do papel e valorização dos educadores/cuidadores e da família acolhedora; relação do serviço com a família de origem; preservação e fortalecimento da convivência comunitária; fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem; desligamento gradativo; organização da gestão do trabalho e educação permanente em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) que contempla seleção, capacitação e formação continuada dos profissionais do serviço (BRASIL, 2009c).

²⁴ O Serviço de Acolhimento Institucional deve pensar, e prever em seu Projeto Político-Pedagógico, estratégias para atendimentos às demandas específicas, preservando a diversidade cultural e oportunizando acesso e valorização das raízes e cultura de origem das crianças e dos adolescentes atendidos, bem como de suas famílias e comunidades de origem. O equipamento também deve respeitar as normas de acessibilidade, possibilitando o atendimento aos usuários com deficiência (BRASIL, 2009c).

²⁵ Deve ser viabilizado o acesso às atividades de sua religião, bem como o direito de escolher não participar de atos religiosos ou de recusar instrução ou orientação religiosa que não lhe seja significativa (BRASIL, 2009c).

Também afirma que o Serviço deve estar inserido em áreas residenciais, sem distanciar-se do ambiente de origem dos/as acolhidos/as, ter estrutura semelhante ao de uma residência, sem placas indicativas da natureza institucional, oferecer um ambiente acolhedor e condições institucionais para um atendimento digno. Deve evitar nomenclaturas ou denominações que remetam a aspectos negativos, estigmatizantes ou que reforcem práticas superadas, despotencializando os/as usuários/as. O Serviço deve garantir atendimento personalizado e em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes acolhidos/as e utilizando os equipamentos e serviços da rede disponíveis na comunidade (BRASIL, 2009c).

O Quadro 3 apresenta a composição da equipe mínima profissional dos Recursos Humanos dos Serviços de Acolhimento Institucional, em conformidade com as orientações da NOB-RH/SUAS e do documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”:

QUADRO 3 - Equipe profissional mínima para um Serviço de Acolhimento Institucional

COORDENADOR	
Perfil	<ul style="list-style-type: none"> ● Formação mínima em nível superior e experiência em função congênere; ● Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região.
Quantidade	1 profissional para cada serviço
Principais atividades	<ul style="list-style-type: none"> ● Gestão do serviço; ● Elaboração, em conjunto com a equipe, do projeto político-pedagógico do serviço; ● Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; ● Articulação com a rede de serviços; ● Articulação com o SGDCA.
EQUIPE TÉCNICA	
Perfil	<ul style="list-style-type: none"> ● Formação mínima em nível superior²⁶; ● Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.
Quantidade	2 profissionais para atendimento a até 20 crianças e adolescentes

²⁶ De acordo com a NOB-RH/SUAS, a equipe técnica de referência dos Serviços de acolhimento deve ser formada por um assistente social e um psicólogo e suas respectivas atividades deverão respeitar as atribuições privativas da profissão, definidas pelos respectivos conselhos profissionais (BRASIL, 2006c).

Principais atividades	<ul style="list-style-type: none"> ● Elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) do serviço, em conjunto com a equipe; ● Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; ● Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; ● Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; ● Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores/educadores encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGDCA das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; ● Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; ● Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando possibilidades de reintegração familiar, necessidade de aplicação de novas medidas, ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; ● Preparação, do/a acolhido/a para o desligamento (em parceria com a equipe); ● Mediação, em parceria com a equipe, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
CUIDADOR/EDUCADOR	
Perfil	<ul style="list-style-type: none"> ● Formação mínima de nível médio e capacitação específica; ● Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes;
Quantidade	1 profissional para até 10 usuários, por turno ²⁷
Principais atividades	<ul style="list-style-type: none"> ● Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); ● Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; ● Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; ● Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; ● Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.
AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR	
Perfil	<ul style="list-style-type: none"> ● Formação mínima em nível fundamental e capacitação específica; ● Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Quantidade	1 profissional para até 10 usuários, por turno
Principais atividades	<ul style="list-style-type: none"> ● Apoio às funções do cuidador/educador; ● Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

Fonte: BRASIL (2009c). Elaboração própria (2019).

²⁷ De acordo com as orientações técnicas, é desaconselhável que os cuidadores/educadores trabalhem em esquemas de plantão (rodízio de 12 por 36 horas, por exemplo) devido a grande alternância de profissionais prestando os cuidados. Sugere-se turnos de trabalho fixos diários, para que o profissional possibilite a estabilidade e organização da rotina diária, desenvolvendo sempre as mesmas tarefas (exemplo: preparar café da manhã, almoço, jantar, preparar para a escola, apoiar as tarefas escolares, colocar para dormir, etc.) (BRASIL, 2009c).

Outro elemento importante que estrutura o atendimento nos Serviços de Acolhimento Institucional é a adequação da infraestrutura com espaços sugeridos: quartos, sala de estar, sala de jantar, ambiente de estudo, banheiro, cozinha, área de serviço, área externa (varanda, quintal), sala para equipe técnica, sala para coordenação/atividades administrativas e sala de reuniões. O documento detalha como devem ser construídos estes espaços, visando garantir condições e mobiliário suficiente para propiciar um atendimento de qualidade para os usuários e um espaço de trabalho de qualidade para a equipe, incluindo acessibilidade às pessoas com deficiências (BRASIL, 2009c).

O estabelecimento destas orientações e parâmetros são fundamentais para a execução da modalidade de Acolhimento Institucional no país e um atendimento de qualidade, pautado nos direitos estabelecidos no ECA de forma a proteger, temporariamente, crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar.

3.3 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM FLORIANÓPOLIS

A Pesquisa “Sinais Vitais”, realizada em 2016 pelo Instituto Comunitário Grande Florianópolis (ICOM)²⁸ constatou que o número de crianças e adolescentes no município de Florianópolis representava 19% da população total. A mesma pesquisa registrou mais de sete mil denúncias de violações de direitos contra crianças e adolescentes no município entre os anos de 2013 e 2015, e que no ano de 2015 cerca de 260 crianças e adolescentes foram acolhidos/as institucionalmente (ICOM, 2016).

Conforme dados do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas publicados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ),²⁹ em setembro de 2019 existiam no Brasil 4.582 instituições de Acolhimento espalhadas pelos 27 estados. Deste total, 209 se encontram em Santa Catarina, com 1.777 crianças e adolescentes acolhidos/as (BRASIL, 2019).

Atualmente o município de Florianópolis possui dez instituições que oferecem o serviço de Acolhimento Institucional, sendo duas governamentais mantidas pela Prefeitura Municipal,

²⁸ O Relatório Sinais Vitais (ICOM, 2016), é um diagnóstico social participativo realizado pelo Instituto Comunitário Grande Florianópolis, que identifica áreas prioritárias e desafios para a comunidade, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida de um determinado município. A pesquisa em questão representa a edição de 2016: “Sinais Vitais Criança e Adolescente - Direito Deles, Transformação para Todos” (ICOM, 2016).

²⁹ Dados acessados em 09/09/2019, nos relatórios de “Quantidade de entidades de acolhimento por Estado” e “Quantidade de acolhidos por Estado”, disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/cnca/publico/#>>

e oito Organizações da Sociedade Civil (OSC)³⁰. Dentre elas, quatro se enquadram na modalidade de Casa Lar e seis na modalidade de Abrigo Institucional, conforme o Quadro 4:

QUADRO 4 - Unidades de Acolhimento Institucional em Florianópolis

Instituições	Responsabilidade legal	Sexo	Faixa etária
Abrigo Municipal de Coqueiros	Governamental	Feminino	07 a 18 anos
Casa de Acolhimento de Meninos	Governamental	Masculino	12 a 18 anos
Casa Lar Emaús	OSC	Masculino	06 a 12 anos
Casa de Acolhimento Darcy Vitória de Brito	OSC	Feminino e masculino	0 a 18 anos
Casa Lar Luz do Caminho	OSC	Feminino e masculino	0 a 05 anos
Casa Lar Semente Viva	OSC	Feminino e masculino	02 a 12 anos
Lar Recanto do Carinho	OSC	Feminino e masculino	0 a 06 anos
Lar São Vicente de Paulo	OSC	Feminino e masculino	0 a 06 anos
SERTE (Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação)	OSC	Feminino e masculino	0 a 06 anos
Casa Lar Nossa Senhora do Carmo	OSC	Masculino Feminino	04 a 12 anos

Fonte: Sites institucionais. Elaboração própria (2019).

Os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em Florianópolis são majoritariamente executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC). Dados do Censo SUAS³¹ (BRASIL, 2018) apontam que, assim como acontece no município de Florianópolis, as OSC também são responsáveis pela gestão de 63,8% dos Serviços de Acolhimento no país.

Apenas a Casa de Acolhimento Darcy Vitória de Brito presta atendimento à todas as faixas etárias, enquanto o restante das instituições restringe-se a uma faixa etária específica, se opondo ao disposto no caderno de “Orientações técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (BRASIL, 2009c), que indica que se deve evitar o atendimento exclusivo e/ou especializado, como “adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o

³⁰ As OSC são mantidas por meio de convênios com o Poder Público, com pessoas jurídicas e doações espontâneas, campanhas de arrecadações e eventos beneficentes.

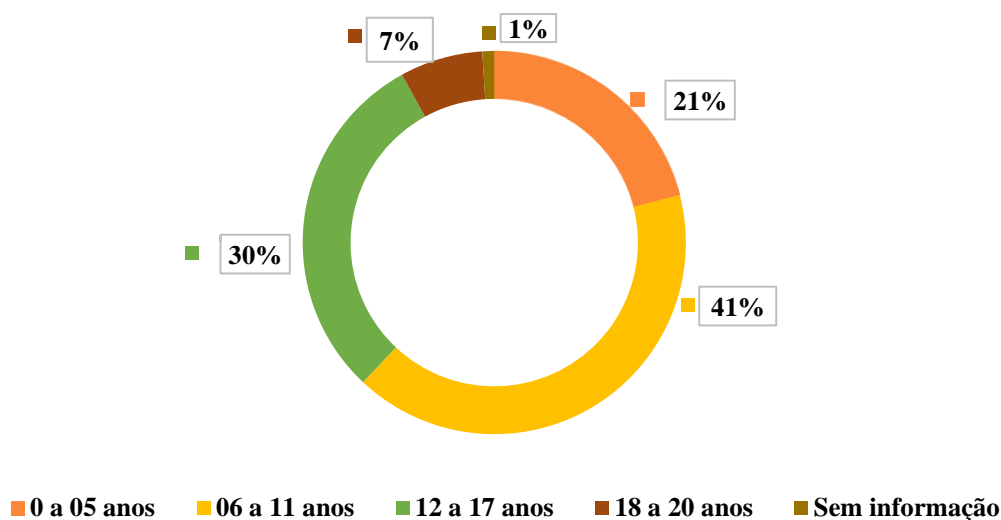
³¹ O Censo SUAS é um instrumento de monitoramento anual da rede socioassistencial, que reúne informações disponibilizadas pelos próprios agentes dos serviços da respectiva rede, com o objetivo de produzir informações que subsidiem o planejamento da execução da política de assistência social e aperfeiçoem o Sistema Único de Assistência Social (BRASIL, 2018).

atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS” (BRASIL, 2009b, p. 63).

Pode-se afirmar que Florianópolis ainda apresenta certa resistência em atender essa prerrogativa. Entretanto, tem sido feito movimentos no sentido de se aproximar dessas orientações por meio de discussões no Fórum das Instituições de Acolhimento de Florianópolis (FINAF), um espaço que possibilita a troca de experiências entre as instituições governamentais e as OSC do município, com vistas a melhoria do atendimento dos Serviços de Acolhimento Institucional.

A pesquisa “Sinais Vitais” aponta o predomínio da faixa etária entre 06 e 11 anos, que representa a maioria (41%) dos/as acolhidos/as (GRÁFICO 1).

GRÁFICO 1 - Crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente em Florianópolis - por faixa etária (2016)



Fonte: ICOM (2016). Elaboração própria.

Como recorte do objeto de análise desse TCC, trazemos adolescentes com idade a partir de 16 anos, faixa etária em que as acolhidas já estão engajadas em atividades relacionadas ao mercado formal de trabalho e começam a se preocupar com seu futuro após o desligamento do Serviço de Acolhimento Institucional. De acordo com o Gráfico 1, 37% do total³² dos/as adolescentes acolhidos/as nas instituições de Florianópolis se enquadram nesse recorte etário. Atualmente existem três instituições, sendo duas governamentais e uma OSC, que realizam

³² Considerando 30% de 12 a 17 anos e 7% de 18 a 20 anos.

atendimento aos adolescentes até 18 anos em Florianópolis, cada uma com 20 vagas (Abrigo Municipal de Coqueiros, Casa de Acolhimento de Meninos e Casa de Acolhimento Darcy Vitória de Brito).

A pesquisa empírica realizada para a discussão proposta no TCC foi realizada no Abrigo Municipal de Coqueiros. Assim, é pertinente trazer alguns apontamentos históricos e metodológicos do seu funcionamento, que já iniciam os procedimentos de análise empírica, tendo em vista que a organização e funcionamento do Abrigo de Coqueiros trarão elementos concretos para analisar o objeto de pesquisa.

3.4 O ABRIGO MUNICIPAL DE COQUEIROS: HISTÓRIA E DINÂMICA ORGANIZACIONAL

A origem do Abrigo Municipal de Coqueiros³³ remete ao ano de 2012, quando o município de Florianópolis contava apenas com um serviço de Acolhimento Institucional chamado de “Casa de Passagem”, que acolhia meninos e meninas de 07 a 17 anos. Após constatar irregularidades, o Ministério Público solicitou seu fechamento. Criou-se então a Casa de Acolhimento do Jardim Atlântico, com 20 vagas, que funcionou durante um mês, quando foi dividida em duas: a “Casa de Acolhimento do Jardim Atlântico” com 10 vagas e o “Abrigo Municipal de Coqueiros” com 20 vagas. Ambos de natureza pública-estatal, acolhendo meninos e meninas, sendo a distribuição de vagas de acordo com a estrutura física disponível em cada casa. Assim, o Abrigo Municipal de Coqueiros foi inaugurado em 27 de maio de 2013.

Em 2014, essas duas instituições foram segmentadas por sexo, sendo a Casa de Acolhimento do Jardim Atlântico atendendo crianças e adolescentes do sexo masculino, e o Abrigo Municipal de Coqueiros, crianças e adolescentes do sexo feminino, permanecendo assim até os dias atuais.

Sendo assim, o Abrigo Municipal de Coqueiros faz parte da rede de serviços gerida pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) da Prefeitura Municipal de Florianópolis (PMF), uma das duas instituições de Acolhimento Institucional de natureza pública estatal do município.

³³ Torna-se importante ressaltar que parte as informações expostas neste subitem se encontram em documentos institucionais do Abrigo Municipal de Coqueiros, de acesso da estudante pesquisadora durante seu período de realização do estágio curricular obrigatório na referida instituição.

Este serviço se enquadra na Proteção Social Especial de alta complexidade³⁴, pois se destina a acolher provisoriamente crianças e adolescentes do sexo feminino do município de Florianópolis, com idade entre 7 e 18 anos incompletos, afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de Acolhimento Institucional (BRASIL, 2009a), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta (BRASIL, 2009b).

Atualmente, para atender as crianças e adolescentes acolhidas, o serviço possui sua equipe formada por: 01 coordenadora, 01 assistente social, 01 auxiliar administrativo, 12 educadores sociais, 01 cozinheira, 01 auxiliar de serviços gerais³⁵ e 01 motorista. A estrutura física contempla uma residência de 500 m² composta por 04 quartos, 04 banheiros, 01 sala de jantar, 01 de estar, 01 sala de estudos, 01 cozinha, 02 depósitos, 01 lavanderia, 02 varandas externas, 01 sala pra atendimentos e reuniões e 01 sala de trabalho para equipe técnica, administrativo e coordenação (FLORIANÓPOLIS, 2017).

A adequação da equipe do serviço não está inteiramente de acordo com a composição mínima estabelecida pela NOB-RH/SUAS. A equipe técnica é composta apenas por uma profissional assistente social, e embora a coordenadora da instituição possua formação em psicologia e já tenha exercido a função em algum momento, atualmente assume o cargo de coordenadora.³⁶

Entende-se que a ausência de um profissional desse reflete profundamente nas ações desenvolvidas pela atual equipe técnica, pois além da sobrecarga de trabalho da assistente social, o psicólogo auxilia no desenvolvimento pessoal e social, bem como no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários das adolescentes acolhidas. Além disso, assistentes sociais e psicólogos realizam um trabalho interdisciplinar com as adolescentes, suas famílias e a comunidade, visando à reintegração familiar.

³⁴ Conforme apontado anteriormente, a Proteção Social Especial de Alta Complexidade é aquela destinada à garantia da proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram “em situação de ameaça, necessitando ser retirados do seu núcleo familiar e/ou comunitário” (BRASIL, 2004).

³⁵ A cozinheira e auxiliar de serviços gerais são contratadas via empresa terceirizada, enquanto o restante dos funcionários são contratados via concurso público, de forma a garantir a estabilidade do vínculo empregatício para facilitar o desenvolvimento das relações de convívio e confiança entre as adolescentes e os funcionários (FLORIANÓPOLIS, 2017).

³⁶ Durante a finalização deste TCC (dezembro/2019), tomou-se conhecimento de que a equipe técnica da instituição havia sido reformulada, estando com seu quadro pessoal completo. Entretanto, mantém-se as informações obtidas durante a etapa de coleta de dados (agosto e setembro/2019) por estas influenciarem no resultado final da pesquisa.

A não contratação de outro profissional motorista resulta na divisão de tarefas de um único profissional entre as duas instituições geridas pela PMF, que precisam organizar suas atividades não em razão das demandas apontadas no processo pedagógico do acompanhamento, mas da disponibilidade do profissional e do automóvel.

Os educadores sociais trabalham em sistema de plantão ininterrupto de 12 horas³⁷, sendo normalmente dois educadores de plantão por turno (das 07:00 às 19:00 e das 19:00 às 07:00), o que, segundo as orientações técnicas, enfraquece a construção do vínculo afetivo e da organização de uma rotina diária entre o educador e a criança ou adolescente acolhido (BRASIL, 2009c).

A estrutura física é suficiente para atender a quantidade de vagas disponibilizadas, entretanto o espaço não possui acessibilidade, ou seja, não tem condições de acolher uma criança ou adolescente deficiente física, conforme o documento orientador prevê (BRASIL, 2009c).

Embora sejam necessárias adequações no que se refere aos recursos humanos e estrutura física, a metodologia de trabalho da instituição está pautada em um Projeto Político Pedagógico e um Regimento Interno, construídos com base em princípios e diretrizes estabelecidos na CF/88, no ECA, na Política Nacional de Assistência Social, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, nas Orientações Técnicas, dentre outros documentos que tem por finalidade disciplinar, estabelecer e definir as normas que contemplem o funcionamento e execução do atendimento nos Serviços de Acolhimento Institucional.

Cada funcionário que compõe a equipe da instituição é reconhecido enquanto educador social por estar presente no cotidiano das crianças e adolescentes acolhidas. Todos desempenham uma função essencial tanto no funcionamento da casa quanto na relação com as meninas acolhidas.

As atribuições de cada um estão dispostas no PPP da instituição. É de responsabilidade do educador social, por exemplo: auxiliar nos cuidados básicos com alimentação, higiene, proteção, apoio e orientação na organização pessoal; no processo de adaptação ao novo momento de vida; na organização do espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente; na compreensão e ressignificação das histórias de vida das acolhidas; fortalecer a autoestima e a construção da identidade; acompanhar nos serviços de saúde, escola, dentre outros; auxiliar no desenvolvimento da

³⁷ Sendo sua jornada de trabalho em escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso.

autonomia e responsabilidade; zelar pelo sigilo das informações de todas as crianças e adolescentes acolhidas (FLORIANÓPOLIS, 2017).

O/A cozinheiro/a tem a função de preparo e manutenção dos alimentos diários, organização e limpeza dos equipamentos e utensílios da cozinha. É de responsabilidade do/a auxiliar de serviços gerais a limpeza e organização do espaço físico. Cabe à/ao motorista o transporte da equipe e das acolhidas para as atividades que se fizerem necessárias. E é função do/a assistente administrativo o controle da gestão financeira, administrativa e a organização de arquivos (FLORIANÓPOLIS, 2017).

O coordenador do Serviço de Acolhimento é responsável por: supervisionar e orientar o trabalho de toda a equipe de trabalho do serviço; trabalhar as relações interpessoais da equipe; realizar articulações com a rede socioassistencial; organizar, solicitar e armazenar materiais de limpeza, alimentação, vestimenta e outros que se fizerem necessários para o atendimento integral das crianças e adolescentes acolhidas (FLORIANÓPOLIS, 2017).

As atribuições da equipe técnica são relacionadas a: realização de Diagnóstico Situacional; construção do PIA de cada acolhida; elaboração de Relatórios Situacionais; realização de visitas domiciliares; participação na elaboração do PPP em conjunto com a equipe; apoio a equipe de educadores sociais; interlocuções com a rede socioassistencial; realização de atendimentos individualizados; organização e registro de informações das acolhidas (FLORIANÓPOLIS, 2017).

É de extrema importância definir atribuições a cada membro da equipe, pois contribui na construção da rotina de trabalho partindo da necessidade de proporcionar um ambiente acolhedor, que traga segurança e favoreça o desenvolvimento pessoal das crianças e adolescentes acolhidas, construindo um atendimento integral com um ambiente que se aproxime ao máximo do familiar, onde todas cooperam com a organização e limpeza do espaço, da alimentação e de seus pertences³⁸ e também usufruam de momentos de lazer e de convivência familiar e comunitária. O Acolhimento Institucional não significa a privação do direito à liberdade, contribui com a construção de vínculos significativos entre as adolescentes e a comunidade, visando o desenvolvimento de sua autonomia e socialização.

As mudanças em relação ao conteúdo, ao método e à gestão do atendimento são significativas comparadas às práticas de institucionalização antepassadas, entretanto estas ainda chegam com dificuldade aos destinatários.

³⁸ São estabelecidas, inclusive, rotinas de limpeza do ambiente, de lavagem de roupas e louças, de estudo, entre outras.

Nos capítulos a seguir comparamos o que é competência do SGDCA e o que é garantido nas legislações, orientações técnicas e demais documentos normativos e regulatórios com o que os Serviços de Acolhimento Institucional, em especial o Abrigo Municipal de Coqueiros, efetivamente oferecem. Para isso, primeiramente apresenta-se a trajetória de parte das vidas das participantes, analisando os motivos que levaram ao encaminhamento ao Acolhimento Institucional para, posteriormente, discutir as estratégias de atuação do Serviço para com essas adolescentes que devem ser desligadas da instituição, obrigatoriamente, pela maioria.

4 ADOLESCENTES E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: O PERCURSO ANTES E DURANTE A INSTITUCIONALIZAÇÃO

Num exercício atento e detalhado buscou-se reconstruir a história de vida de duas adolescentes, Violeta e Iris, se detendo ao percurso antes e durante o Acolhimento Institucional de ambas. A partir dos prontuários físicos e Processos Judiciais *online* foi feita a reconstrução das histórias, considerando os registros documentais gerados no acompanhamento pelo Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, e que culminaram com a institucionalização dessas adolescentes. Como contraponto aos “autos dos processos” procurou-se trazer suas percepções em relação aos acontecimentos e ações decorrentes dos seus Acolhimentos.

4.1 PERCURSO METODOLÓGICO

Na busca por dados que possibilitassem a aproximação com a questão central, definiu-se dois eixos de coleta de dados: o primeiro, a pesquisa empírica, contou com a entrevista semiestruturada com duas adolescentes que se encontravam acolhidas na ocasião da pesquisa de campo e com um profissional técnico do Abrigo Municipal de Coqueiros. Em relação às adolescentes, por razões metodológicas, optou-se por entrevistar aquelas com idades entre 16 e 18 anos, independentemente do tempo de permanência no Acolhimento Institucional.

No segundo eixo buscou-se informações nos documentos institucionais do Abrigo Municipal de Coqueiros, mais especificamente nos prontuários das adolescentes e no Processo Judicial *online* de cada uma, a fim de complementar a pesquisa por dados sobre a trajetória das entrevistadas e suas famílias. O prontuário é a denominação utilizada pela equipe do Serviço de Acolhimento, para se referir a uma pasta física com arquivos pessoais. O Processo Judicial *online* se configura por meio de um site oficial do Poder Judiciário onde é possível consultar a situação dos processos em poder da justiça. Pelo fato de todos os acolhimentos e seus desdobramentos serem notificados à Vara da Infância e da Juventude, todas as informações judiciais ficam arquivadas nestes processos. Através de um Sistema de Automação da Justiça (e-SAJ) é gerado um número de processo que disponibiliza o acesso às informações relativas à sua tramitação no Tribunal de Justiça.

Por se tratar de uma pesquisa com seres humanos, somado ao fato de serem menores de idade e em medida de proteção determinada por autoridade judicial, por questões éticas o percurso metodológico desta pesquisa precisou ser avaliado pelo Comitê de Ética em Pesquisa

com Seres Humanos da UFSC, conforme determina o Conselho Nacional de Ética em Pesquisa, por meio da Resolução 510/2016 (BRASIL, 2016). A primeira versão do projeto de pesquisa foi submetida ao CEPESH/UFSC no dia 02 de maio de 2019, tendo sua aprovação final em 06 de agosto do mesmo ano.

Deu-se início então à realização da metodologia. Em um primeiro momento foram definidas quatro adolescentes que na época se encontravam acolhidas na instituição e possuíam as características para participar. Contudo, na data proposta para o início da aplicação do instrumental de coleta de dados – em razão do aguardo da autorização do CEPESH/UFSC – uma das adolescentes havia sido transferida para outra instituição de Acolhimento do município, e outra foi desacolhida. Dessa forma, a coleta de dados foi realizada com duas adolescentes, além do profissional de Serviço Social.

Mediante autorização judicial emitida pela Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude – Comarca da Capital e pelo Coordenador da instituição de Acolhimento (também responsável legal das adolescentes), as entrevistas com as acolhidas foram realizadas em horários previamente agendados, de maneira a não comprometer suas rotinas diárias.

A pesquisadora compareceu à instituição em dois sábados do mês de agosto de 2019, acompanhada da professora orientadora. As entrevistas foram realizadas individualmente, na sala da equipe técnica da instituição, somente com a presença da pesquisadora, da professora orientadora e da adolescente entrevistada. O roteiro de perguntas previamente elaborado (APÊNDICE F) permitiu uma conversação livre, com informações aprofundadas e detalhadas, objetivando “levantar motivações, crenças, percepções e atitudes em relação a certa situação e/ou objeto de investigação” (MARTINS, 2008, p. 27). Cada entrevista com as adolescentes durou cerca de 50 minutos, totalizando aproximadamente 100 minutos de conteúdo gravado. Todas as conversas foram transcritas em 40 páginas de material, transferidos para um quadro de análise de entrevista (APÊNDICE E).

Quanto a entrevista com o profissional técnico, também aconteceu no mês de agosto, mediante agendamento prévio, em uma sala de atendimento privada da instituição, durante o horário de trabalho do profissional. A partir de um roteiro previamente estabelecido (APÊNDICE G), o conteúdo da entrevista gerou 40 minutos de gravação e 11 páginas de transcrição, somando ao todo 51 páginas de relatos.

A pesquisadora também agendou com a coordenação da instituição dois dias no Abrigo Municipal de Coqueiros para coletar as informações da pesquisa documental nos prontuários físicos e Processos Jurídicos *online*. A coleta de dados foi realizada no mês de setembro, com

seleção de informações consideradas importantes para a pesquisa, e transcritas em um documento para posterior análise.

Pelo fato de os processos das adolescentes acolhidas tramitarem em segredo de justiça, sua consulta é restrita apenas a usuários portadores de uma senha de acesso ao Sistema. Portanto, esse momento de coleta de informações foi realizado dentro da instituição, sob supervisão do profissional técnico responsável que se encontrava no local em horário de trabalho.

A observação participante da pesquisadora também se constitui enquanto instrumento para a coleta de dados. A partir dessa técnica, “o pesquisador observador torna-se parte integrante de uma estrutura social, e na relação face a face com os sujeitos da pesquisa realiza a coleta de dados e informações” (MARTINS, 2008, p. 25). Durante o período de estágio no Abrigo Municipal de Coqueiros, as observações foram reportadas para um diário de campo que compôs mais um material de análise empírica para a pesquisa.

As transcrições das entrevistas, a coleta de dados nos prontuários e o diário de campo da pesquisadora foram posteriormente analisados, possibilitando a construção das discussões que seguem nos próximos capítulos.

4.2 TRAJETÓRIAS ANTERIORES AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: OS CASOS VIOLETA E ÍRIS

Para compreender o processo de desligamento obrigatório das adolescentes acolhidas institucionalmente no Abrigo Municipal de Coqueiros se faz necessário compreender os motivos que levaram à sua institucionalização. Tendo em vista que essas se encontram institucionalizadas há mais de cinco anos, as adolescentes viveram cerca de 1/3 de suas vidas afastadas do convívio familiar.

A pesquisa documental e análise das informações encontradas retratam as histórias de vida das adolescentes anterior ao Acolhimento Institucional. Entretanto, também é importante dar voz às adolescentes, permitir que estas relatem sobre suas experiências que durante anos foram marcadas pela interferência de outras pessoas e instituições.

Esta seção está dividida de modo a apresentar primeiramente a trajetória anterior ao Acolhimento Institucional das adolescentes, através da pesquisa documental realizada nos prontuários das acolhidas. Em seguida, apresentação da mesma história a partir do ponto de vista das adolescentes.

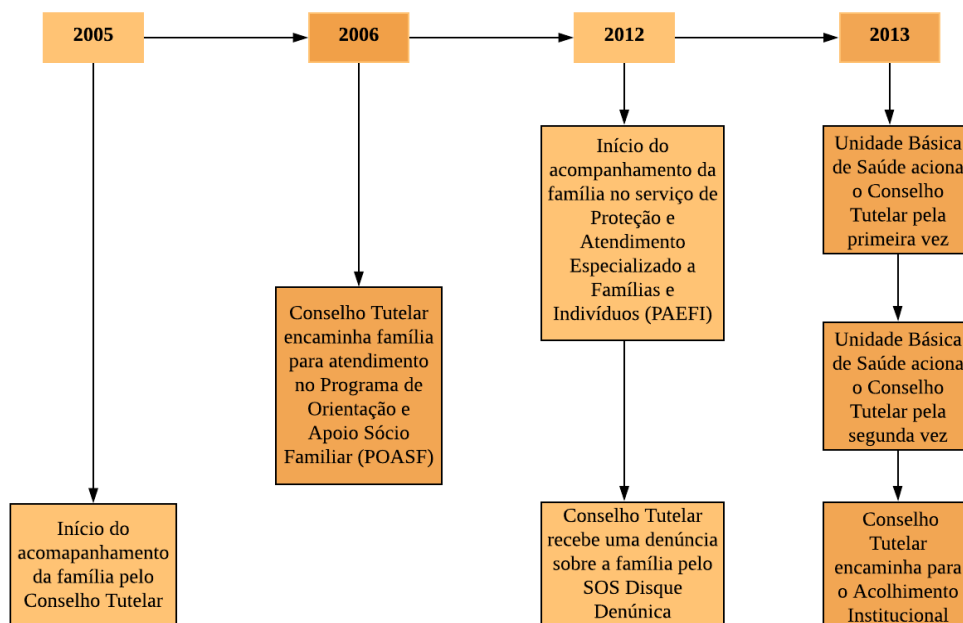
Para manter a privacidade das adolescentes sujeitos dessa pesquisa, cada uma foi denominada a partir do nome de uma flor. Metáfora esta adotada em razão de que no processo de vida de uma flor, a dialética da vida se faz presente no percurso. Além disso, como o momento de mudança vivenciado pelas adolescentes devido à chegada da maioridade, as flores escolhidas representam a força, a transformação, o crescimento, o renascimento, a resistência e a adaptação.

Sendo assim, o conteúdo apresentado nesta análise está dividido de maneira a analisar dois diferentes casos: Violeta e Íris.

4.2.1 O caso Violeta

Violeta, hoje com 18 anos, foi acolhida pela primeira vez no Abrigo Municipal de Coqueiros em março de 2013, junto com sua irmã. A partir da pesquisa documental, construiu-se uma linha do tempo da sua trajetória de vida antes do encaminhamento ao Acolhimento Institucional, para melhor visualização e análise das informações (FIGURA 2).

FIGURA 2 - Linha do tempo anterior ao Acolhimento Institucional de Violeta



Fonte: Pesquisa documental. Elaboração própria (2019).

Com base nos documentos encontrados, há registros de que a família era acompanhada pelo Conselho Tutelar (CT) desde 2005 e que em 2006 este mesmo órgão encaminhou a família

para atendimento no Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar (POASF)³⁹, hoje extinto. Seis anos depois, em 2012, há registros do início do acompanhamento da família no serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Estes documentos de 2005 a 2012 aos quais a pesquisadora teve acesso, não detalham⁴⁰ os motivos pelos quais a família iniciou o acompanhamento pelo Conselho Tutelar, tão pouco a razão para o encaminhamento ao POASF e PAEFI.

As próximas informações encontradas datam de 2012, quando o CT recebeu uma denúncia por meio do SOS Disque Denúncia⁴¹ de que a genitora de Violeta “*comparecia sempre embriagada à escola*” aonde as filhas estudavam e que Violeta, na época criança, possuía comportamento agressivo e hematomas nos braços, consequência de episódios de automutilação com objetos cortantes (Conselho Tutelar). Não foram encontrados registros com maiores informações sobre os encaminhamentos realizados posterior à essa denúncia.

As informações seguintes se referem ao ano de 2013, cerca de seis meses após a denúncia pelo SOS, relatando dois episódios envolvendo a Unidade Básica de Saúde (UBS) frequentada pela família de Violeta no espaço de tempo de dois meses. Relatos do CT afirmam que a UBS os acionou solicitando auxílio. Na primeira situação, relatam que a genitora de Violeta compareceu ao Grupo de Apoio Psicológico realizado na UBS acompanhada das filhas (Violeta e sua irmã), entretanto os/as profissionais de saúde observaram que a genitora se encontrava embriagada e agredindo-as fisicamente. O CT buscou as irmãs e acompanhou-as na realização de boletim de ocorrência policial (BO), seguido de exame de corpo de delito.

Em atendimento com o CT as irmãs confirmaram as agressões da mãe e o uso diário de álcool e drogas. Questionadas sobre a possibilidade de serem cuidadas por algum outro familiar, indicaram um tio, mas em contato telefônico ele afirmou não ter condições de cuidar das sobrinhas. Dessa forma o CT conversou com a genitora, que se comprometeu a realizar tratamento no Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e outras Drogas (CAPS-AD) assim que conseguisse o benefício de transporte.

Aproximadamente dois meses após este fato a mesma UBS acionou novamente o CT comunicando que o genitor de Violeta estava no local solicitando auxílio para as filhas, visto

³⁹ Com a implantação do Sistema Único de Assistência Social em 2004 e posteriormente, com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais em 2009, o POASF, integrante do Programa Sentinela, foi substituído pelo Serviço de Enfrentamento a Violência, Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes, integrante dos serviços do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS).

⁴⁰ Essa tônica de “poucas ou nenhuma informação” é recorrente nos documentos físicos ou processos judiciais online das adolescentes acolhidas. Assim, dificultando a reconstrução do itinerário da vida dessas adolescentes para que possamos, com riqueza de detalhes, compreender as decisões tomadas pelas instituições do SGDCA.

⁴¹ O SOS Disque Denúncia é uma ferramenta para realização de denúncias de violações de direitos contra crianças e adolescentes, administrada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis.

que a genitora não havia iniciado o tratamento e ele também não tinha condições de prestar os cuidados necessários por também ser usuário de álcool. O CT buscou as adolescentes e realizou outra tentativa de contato com o tio, mas este não alterou sua decisão inicial.

Sob a justificativa da “situação emergencial”, o CT encaminhou as irmãs para o Acolhimento Institucional com a seguinte motivação exposta no documento enviado ao Abrigo Municipal de Coqueiros: “*criança e adolescente vítimas de negligência. Genitora usuária de substâncias psicoativas e genitor alcoolista. Família ampliada não aceita cuidar das crianças*” (Conselho Tutelar).

As irmãs foram acolhidas em maio de 2013, primeiramente na Casa de Acolhimento do Jardim Atlântico e em seguida no Abrigo Municipal de Coqueiros, inaugurado na semana seguinte. O CT enviou relatório explicando o motivo da decisão do Acolhimento Institucional à Vara da Infância e da Juventude cerca de 20 dias após o acolhimento.

O único documento que contém informações pertinentes sobre a trajetória da família da adolescente Violeta é o relatório complementar enviado à Vara da Infância e da Juventude, elaborado pelo CT, e ainda deixa a desejar por não detalhar as informações, ações e encaminhamentos realizados desde o início do acompanhamento da família. Não há como saber os motivos que levaram o CT a iniciar o acompanhamento e o encaminhamento a outros serviços assistenciais, mas é possível perceber que somente a partir da denúncia pelo SOS Disque Denúncia que ele julgou importante detalhar as informações.

Essa ausência de informações reflete a qualidade técnica dos documentos elaborados, resultando na dificuldade em conseguir organizar os poucos dados, estruturá-los em uma linha do tempo para melhor visualização e compreensão dos processos, para assim analisar os determinantes que ocasionaram a medida de proteção de Acolhimento Institucional de Violeta e sua irmã.

A família de Violeta foi acompanhada pelo CT por mais de oito anos, sendo este mesmo órgão de proteção responsável pelo encaminhamento ao Acolhimento Institucional. As informações apontadas pelo/a profissional de saúde da UBS são as mais detalhadas e importantes, pois somente a partir dele que o CT toma uma atitude e se faz presente enquanto órgão de proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Sabe-se que o CT é um órgão autônomo, não jurisdicional e administrativo, portanto “integra o conjunto das instituições públicas municipais, sendo sua função executora no sentido de prover o atendimento de direitos, não cabendo ao mesmo o julgamento e a solução de conflitos de interesse e a aplicação da lei” (SILVA, 2011, p. 64). Assim, é ao Poder Judiciário

que o fato deve ser levado e onde as sanções serão aplicadas. Dessa forma, todos os encaminhamentos e decisões do CT, devem ser comunicados ao Judiciário.

Conforme exposto no ECA, se o CT entender o afastamento do convívio familiar como necessário, “comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família” (BRASIL, 1990a, Art. 136). No caso de Violeta e sua irmã o Conselho comunicou ao Poder Judiciário os motivos que levaram a decisão do Acolhimento somente 17 dias após elas já estarem acolhidas na instituição, não cumprindo com o que dispõe a legislação.

Embora o relatório complementar seja o único documento que apresente algumas informações sobre parte da vida de Violeta anterior ao Acolhimento Institucional, nas quase sete páginas de história é possível encontrar a atuação do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, representado pelo *Conselho Tutelar* que iniciou o atendimento; pelos serviços da *assistência social* aos quais a família foi encaminhada; pela *educação*, visto que a denúncia provavelmente foi feita por um membro da escola, pois se refere a frequência da genitora e ao comportamento de Violeta neste espaço; pela *Unidade Básica de Saúde* frequentada pela família que acionou o CT; e pela *Vara da Infância e da Juventude*, enquanto instância do Poder Judiciário acionada posteriormente, para deferimento do pedido de Acolhimento Institucional.

Ainda que o SGDCA tenha sido acionado por meio das instituições e políticas públicas, sua operacionalização não se efetivou. A Doutrina da Proteção Integral estabelecida pelo ECA, juntamente com a lógica de atuação do SGDCA, prevê uma rede de atuação articulada e integrada entre as políticas, programas e serviços públicos. “No âmbito das políticas sociais a concepção de redes surge como uma possibilidade de superação da histórica fragmentação presente na intervenção de diferentes áreas” (TEJADAS, 2009, p. 45). Não cabem mais ações isoladas ou aquela antiga concepção de que as instituições conseguem responder sozinhas às necessidades sociais.

A importância de uma rede de atuação articulada entre os órgãos do SGDCA implica na efetividade da garantia de direitos de crianças e adolescentes. Conforme Carvalho (2012, p. 39) “organizar um trabalho numa perspectiva de rede significa articular instituições, organizações e pessoas em torno de uma questão social comum envolvendo o planejamento, a execução e a avaliação dos resultados dessa integração.” Essa rede de atuação presente na configuração das ações do SGDCA é indispensável para garantir proteção integral.

[A noção de rede] permite traduzir com mais propriedade a trama de conexões interorganizacionais em que se baseia o sistema de garantia dos direitos de crianças e adolescentes, pois compreende o complexo de relações acionadas, em diferentes momentos, pelos agentes de cada organização para garantir esses direitos (AQUINO, 2004, apud CARVALHO, 2012, p. 39).

A efetividade dessa atuação articulada e integrada entre os órgãos, autoridades e instituições governamentais e não governamentais do SGDCA possibilitará o atendimento interinstitucional e interdisciplinar necessário as crianças, adolescentes e suas famílias. De acordo com Digiácomo (2013, p. 1):

Não é mais preciso esperar que uma criança ou adolescente tenha seus direitos violados para que - somente então - o “Sistema” passe a agir, não sendo também admissível que esta atuação se restrinja ao plano meramente individual e, **muito menos, que a institucionalização, responsável por tantos malefícios, seja considerada uma “solução”, tal qual ocorria no passado** (DIGIÁCOMO, 2013, p. 1, grifo nosso).

Na situação de Violeta, a falta de articulação entre os órgãos do SGDCA contribuiu para o seu Acolhimento Institucional e de sua irmã. Em nenhum momento é relatado uma discussão conjunta do SGDCA para se pensar estratégias de atuação coletiva, pelo contrário, o que se percebe são ações fragmentadas e individualizadas de cada instituição que em algum momento teve relação com a família.

Embora haja irregularidades, poucos documentos e informações relevantes, o que mais chama atenção são os motivos que levaram à tal decisão do Conselho Tutelar. Não cabe aqui negar a necessidade da medida de proteção de Acolhimento Institucional à Violeta e sua irmã, mas sim problematizar a atuação do SGDCA, em especial do Conselho Tutelar.

De forma geral, o CT considera que a família não possuía condições de prover os cuidados necessários a seus filhos, gerando motivos para a destituição do poder familiar. Neste caso, ao determinar o motivo do Acolhimento, estão presentes estereótipos como “*usuários de substâncias psicoativas*” ou “*alcoolistas*”, além de termos como “*negligência*”, para caracterizar a “*falta de cuidado e proteção*” dos genitores.

Dentre os documentos analisados não há qualquer destaque à atitude do pai (genitor) que procurou ajuda voluntariamente, movido pela falta de condições objetivas de prover o cuidado das filhas. Essa atitude, embora expresse sua “incapacidade”, denota um movimento responsável e preocupado com possíveis consequências na vida da família e das filhas. O registro classifica o pai como “negligente e alcoolista” e suas ações são caracterizadas como falta de cuidado e proteção.

É importante pontuar a utilização do termo “negligência”. Segundo Berberian (2015), no campo de atendimento à infância e juventude tornou-se recorrente e vicioso a utilização deste termo para qualificar a capacidade das famílias em proteger seus membros.

Famílias que vivem e convivem em condições-limite de vida e sobrevivência, muitas vezes perpassadas pelo uso/abuso de drogas, desemprego/subemprego, exposição às diversas manifestações de violência, fragilidade dos vínculos familiares, entre outros desdobramentos da questão social, frequentemente são questionadas pelos profissionais acerca da capacidade protetiva em relação a suas crianças e adolescentes, ocupando então um lugar de completa responsabilização pela oferta de cuidados e serviços a esses sujeitos, sem trazer para o debate a fundamental presença do Estado como provedor de um sistema de garantia de direitos (BERBERIAN, 2015, p. 50).

De acordo com Azevedo e Guerra (1989, p. 41), a negligência “representa uma **omissão** em termos de prover necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente” (grifo nosso). Assim, ela se configura, por exemplo, “quando os pais (ou responsáveis) falham em termos de alimentar, de vestir adequadamente seus filhos e quando tal falha não é resultado das condições de vida além de seu controle”. Por esse motivo, Minayo (2001, p. 97) afirma que a negligência é uma ação difícil de ser qualificada e quantificada, “sobretudo quando as famílias estão em situação de miséria”.

A pesquisa “Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento”, publicada em 2013 e realizada em 27 unidades de federação do Brasil, revelou que entre os motivos do ingresso da criança ou do adolescente no Acolhimento Institucional, em todas as regiões do país o motivo “negligência na família” se sobressai, representando 37,6% do total (ASSIS; FARIAS, 2013).

Se segundo a CF/88 o dever de assegurar direitos fundamentais as crianças e adolescentes é de responsabilidade não só da família e da sociedade, mas também do Estado, os casos de negligência familiar não poderiam ser considerados casos de negligência do Estado?

O ECA afirma, em seu artigo 23, que a condição de pobreza não configura razão legal para a suspensão ou perda do poder familiar (BRASIL, 1990a). Diante da análise dos documentos sobre a história de Violeta e sua família é possível perceber que ainda há resquícios das práticas menoristas de culpabilização das famílias pela sua condição de vulnerabilidade, executadas no antigo Código de Menores. Não querer cuidar e proteger seus membros significa o mesmo que não poder cuidar e proteger?

Os órgãos e instituições que atuaram sob essa família, em especial o CT, desconsideram as condições de violação de direitos de Violeta e sua irmã, e deixam de relacionar esse contexto com a ausência de políticas públicas e a garantia de direitos previstos na CF/88 e no ECA.

Sendo assim, ao considerar os pais negligentes, o CT e o Poder Judiciário desprezam as condições de vida desta família.

Fica clara a culpabilização da família como única responsável pela garantia de direitos a seus membros. Novamente os órgãos e instituições que atuaram sob essa família a reconhecem apenas como sujeitos singulares e suas demandas como inerentes ao seu contexto social. A forma do Estado gerir e distribuir a proteção social interfere diretamente nas condições de vida de uma população.

De acordo com Miotto (2010), em se tratando de família, existem duas tendências em disputa no campo da proteção social. A proposta familista afirma que a família e o mercado são as duas formas para satisfazer as necessidades dos indivíduos. Quando estes falham é que deve acontecer a interferência pública. Ou seja, a proposta familista corresponde a regressão da participação do Estado na provisão de bem-estar:

O fracasso das famílias é entendido como resultado da incapacidade de gerirem e otimizarem seus recursos, de desenvolverem adequadas estratégias de sobrevivência e de convivência, de mudar comportamentos e estilos de vida, de se articularem em redes de solidariedade e também de serem incapazes de se capacitarem para cumprir com as obrigações familiares (MIOTO, 2010, p. 170).

Já a proposta protetiva afirma a proteção social através da garantia de direitos sociais universais, como forma de consolidação da cidadania, justiça e equidade social. Nesses moldes, pressupõe a diminuição dos encargos familiares para com seus membros. A presença do Estado fortalece a autonomia dos indivíduos e socializa as responsabilidades com a família (MIOTO, 2010).

Os documentos analisados no caso Violeta sugerem a intervenção a partir da proposta familista. A ausência de proteção social e interferência do Estado resulta na ausência de condições para o provimento das necessidades sociais e ainda implica na culpabilização e responsabilização da família enquanto única violadora de direitos e na criminalização e penalização da pobreza pela violência intrafamiliar.

O fato de que a família é vítima de um sistema social que reproduz a violência é desconsiderado. Torna-se individual situações que são inerentes ao sistema capitalista excludente.

- *A voz de Violeta*

Ao ser questionada sobre suas lembranças referentes ao momento em que foi acolhida, Violeta afirma: “*fiquei muito triste. Minha vontade era avançar na minha irmã.*” Quanto a sua preferência à sua casa ou ao abrigo, afirma preferir sua casa, por melhor que fosse o abrigo.

Sua resposta comprova que a medida de proteção de Acolhimento Institucional, ao passo em que protege a criança ou o adolescente da violação de direitos a que foi submetido, também viola o direito à convivência familiar e comunitária, tendo em vista que mesmo que o Serviço de Acolhimento lhe proporcionasse melhores condições, Violeta afirma que preferia estar em sua casa.

Para evitar essa institucionalização é necessário um conjunto de ações preventivas, executadas por todos atores envolvidos no SGDCA. A convivência familiar e comunitária se refere a possibilidade da criança ou do adolescente permanecer no meio à qual pertence e de preferência, junto à sua família de origem (RIZZINI et al., 2006). Ou seja, as ações realizadas devem ser pensadas de forma a priorizar o fortalecimento e a reintegração da família.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária organiza um plano de ação para garantir o direito à convivência familiar e comunitária. No eixo relacionado ao “atendimento”, são estabelecidas diretrizes para incluir as famílias em situação de vulnerabilidade em programas e serviços de apoio sócio familiar como estratégia para a prevenção do rompimento do direito à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2006a).

No caso Violeta, dentre as ações dos atores do SGDCA não se constata a realização dos encaminhamentos necessários aos serviços e programas de apoio sócio familiar para evitar a institucionalização de Violeta e sua irmã. Ao deferir o Acolhimento Institucional, viola-se o direito da convivência familiar, que também não é superado no cotidiano do acolhimento.

Quanto aos motivos que levaram ao Acolhimento Institucional, a Violeta conta:

Violeta: Eu vim pra cá porque minha mãe e meu pai eram alcoólatras. Minha mãe é ainda e meu pai conseguiu parar. E eu vim pra cá praticamente pela minha irmã, porque a minha mãe batia muito na minha irmã e minha irmã procurou o psicólogo no postinho de saúde e nós viemos pra cá. Não pra cá né, pro outro abrigo, do Jardim Atlântico. Aí quando abriu esse, nós viemos pra cá.

Pesquisadora: *E como foi com o Conselho Tutelar? Te contaram para onde tu virias?*

V: *Não, minha irmã já tava no carro, ai foram na minha casa e disseram que nós ia pro Conselho Tutelar. Eu tava me arrumando pra ir pro colégio ai desci e fui pro carro também.*

P: *Então disseram que você ia para o Conselho Tutelar?*

V: Falaram pra minha mãe: “vamo leva elas pro Conselho Tutelar”.

P: Então lá do Conselho Tutelar te levaram para o abrigo, mas não te explicaram pra onde você iria?

V: Não explicou nada (Violeta, grifo nosso).

Essas falas apontam para uma nova situação, pois do seu ponto de vista a culpada pelo Acolhimento era sua irmã que contou ao psicólogo da UBS sobre a violência praticada pela genitora. Nos documentos analisados pela pesquisadora não está descrito a busca espontânea da irmã de Violeta pelo profissional da UBS. Segundo eles, em um primeiro momento o profissional é quem observa a violência e relata ao CT, e em outra situação é o pai quem solicita ajuda. Novamente os documentos possuem informações incompletas.

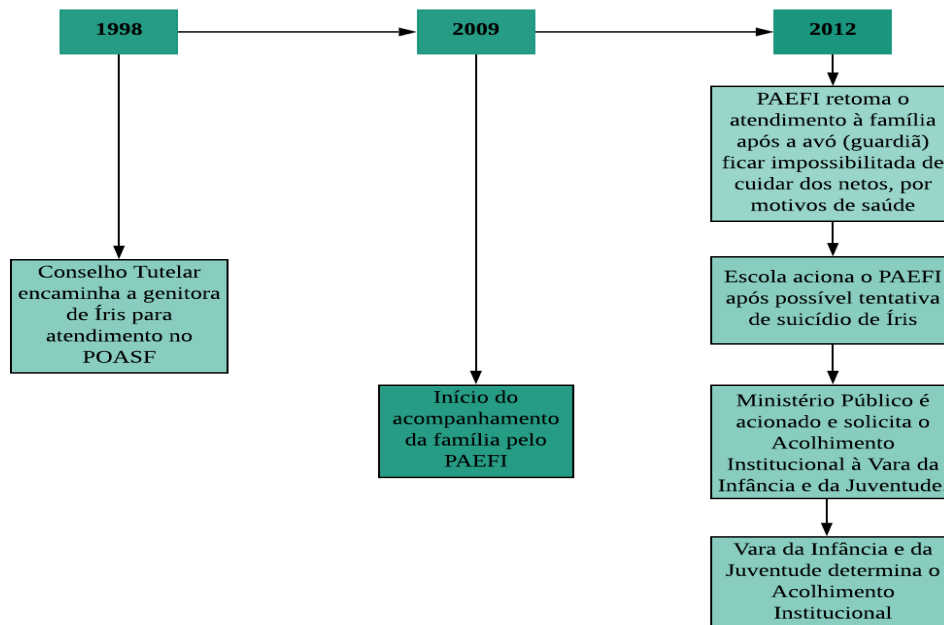
A irregularidade da atuação do CT novamente está presente quando Violeta conta que ela ou sua família não foram informadas que seriam encaminhadas a uma instituição de acolhimento. O ECA define os princípios que regem a aplicação das medidas de proteção, sendo uma delas a obrigatoriedade da informação: “a criança e o adolescente, respeitado seu estágio de desenvolvimento e capacidade de compreensão, seus pais ou responsável devem ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa” (BRASIL, 2009a, Art. 100). Desconsiderar o interesse da criança ou do adolescente e não comunicar os encaminhamentos que serão tomados contraria o princípio da proteção integral.

4.2.2 O caso Íris

Íris foi acolhida institucionalmente pela primeira vez em dezembro de 2012, juntamente com sua irmã, em uma instituição de acolhimento do município de Florianópolis. Seu acolhimento no Abrigo Municipal de Coqueiros se deu somente em 2014, após ter atingido a idade limite de permanência na instituição anterior. A análise documental se refere a documentos anteriores ao acolhimento nas duas instituições.

Para melhor compreensão dos fatos principais que levaram à decisão do Acolhimento Institucional, construiu-se a seguinte linha do tempo (FIGURA 3):

FIGURA 3 - Linha do tempo anterior ao Acolhimento Institucional de Íris



Fonte: Pesquisa documental. Elaboração própria (2019).

Os primeiros registros encontrados no prontuário da adolescente datam de 1998, ainda antes do seu nascimento. Segundo os documentos, a genitora de Íris foi encaminhada ao POASF pelo Conselho Tutelar devido ao uso abusivo de substâncias psicoativas. Seu desligamento do Programa se deu devido a “*não adesão aos encaminhamentos e o desejo de continuar fazendo uso de drogas*” (POASF). Conforme informações do PAEFI, a família voltou a ser atendida em 2009 após a genitora dar à luz ao seu quarto filho, que nasceu com uma forte infecção possivelmente consequência do uso de drogas durante a gestação, confirmado por ela. Há informações de que esse filho foi encaminhado à adoção.

Quem tinha a guarda de Íris era sua avó materna. A genitora de Íris esteve internada por dois anos para tratamento do uso abusivo de drogas em meados de 2009, e por esse motivo a mesma avó também assumiu a guarda de seus outros dois netos. Não foi encontrado nenhum documento que confirma a data exata em que esses fatos aconteceram.

O atendimento à família foi suspenso pela falta de equipe técnica no PAEFI naquela época, até 2012 quando uma nova equipe assumiu o caso. Desta vez, o PAEFI é acionado pelo Conselho Tutelar após denúncia de que a avó havia sofrido um Acidente Vascular Cerebral (AVC) e se encontrava debilitada e sem condições de prestar os cuidados necessários aos netos. Não há nenhuma informação sobre o denunciante.

O PAEFI realizou visita domiciliar e constatou que a avó realmente apresentava dificuldades para se locomover e que a residência se encontrava em péssimas condições de higiene. A avó confirmou que sua filha estava novamente fazendo uso de drogas e não possuía condições de cuidar das crianças.

Segundo as documentações, durante o ano de 2012 ocorreram algumas intervenções junto à escola e com a rede de apoio da família, visando encontrar alguma estratégia para o cuidado e proteção das crianças. Há registros de contatos telefônicos e pessoais com cinco diferentes pessoas que possuem vínculo com a família, mas nenhuma demonstrou interesse em auxiliar no cuidado com Íris e seus irmãos. Em novembro do mesmo ano há registros do “fato mais grave” que motivou a decisão do Conselho Tutelar de encaminhamento ao Acolhimento Institucional. O PAEFI foi acionado pela escola duas vezes: na primeira informaram que Íris começou a apresentar comportamento agressivo, parecendo estar sob efeito de drogas. E no segundo contato a representante da escola informou que observaram cortes nos pulsos dela, levando a suspeita de tentativa de suicídio, hipótese negada pela adolescente.

O CT foi acionado solicitando o Acolhimento Institucional das crianças com a seguinte motivação: “*tendo em vista a situação de risco em que se encontram as crianças e também porque no contato com familiares não foi identificada nenhuma pessoa que esteja disposta a se responsabilizar por elas*” (PAEFI). Íris também foi encaminhada ao Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPSi) para acompanhamento.

O próximo documento trata de uma representação do Ministério Público à Vara da Infância e da Juventude para aplicação da medida de proteção de Acolhimento Institucional em favor de Íris e seus irmãos. Após citar as informações trazidas pelo PAEFI e Conselho Tutelar, o Ministério Público se posiciona:

[...] Diante desse contexto, conquanto se trate de medida excepcional, faz-se necessária a aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional, resguardando-se os direitos constitucionais e legais da criança frente a negligência perpetrados pela guardiã e pelos genitores. [...] As crianças em tela são vítimas de negligência perpetrada por seus genitores e guardiã que se demonstram alheios aos direitos de ‘Íris e seus irmãos’. Foi registrado pela equipe do PAEFI que a genitora não apresenta habilidade para cuidar dos filhos e com a doença da avó, os mesmos encontram-se desprotegidos. Verifica-se a situação vulnerável que os infantes são submetidos, vez que os genitores não lhe dispensaram os cuidados necessários, não lhe respeitam, não possuindo a guardiã condições de protegê-los. Dessa forma, o Acolhimento Institucional é medida que se impõe, tendo a situação vivenciada pelos infantes no ambiente familiar (Ministério Público, grifo nosso).

Diante desse documento a Vara da Infância e da Juventude se manifesta 13 dias depois e determina o Acolhimento Institucional de Íris e seus irmãos. “[...] Diante das circunstâncias

em que se encontram os infantes, negligenciados pela genitora e impossibilitados de contarem com os cuidados da avó, não resta outra alternativa, a não ser o acolhimento, a fim de que se garanta um adequado desenvolvimento físico e psicológico” (Vara da Infância e da Juventude). O Acolhimento de Íris e seus irmãos ocorreu em dezembro de 2012, as meninas foram acolhidas em uma instituição e seu irmão em outra.

Diferentemente de Violeta, as informações sobre a trajetória de Íris e sua família anteriormente ao Acolhimento Institucional são mais completas e detalhadas, facilitando a compreensão da decisão da medida de proteção.

O histórico de atendimento da família na assistência social inicia ainda antes do nascimento de Íris e se prolonga até o momento do Acolhimento. O uso de substâncias psicoativas pela genitora sempre se fez presente, culminando na perda da guarda de seus filhos. A enfermidade da avó, que passou a ser guardiã dos netos, impossibilitou ainda mais a proteção e o cuidado para estes. O PAEFI e o Conselho Tutelar seguiram com a legislação e comunicaram primeiramente o Ministério Público e posteriormente a Vara da Infância e da Juventude, antes de acolher Íris e seus irmãos.

Entretanto, é necessário pontuar algumas questões quanto aos desdobramentos da atuação do SGDCA com esta família. Os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social representam a intervenção do Estado na sociedade. Sendo assim, no caso Íris também se repete uma atuação na perspectiva familista, como no caso Violeta. O Estado brasileiro, ao reconhecer e preconizar a família “enquanto estrutura vital, lugar essencial à humanização e à socialização da criança e do adolescente, espaço ideal e privilegiado para o desenvolvimento integral dos indivíduos”, deveria garantir condições, por meio de políticas públicas para que de fato conseguissem exercer sua função protetiva (BRASIL, 2006a, p. 15).

Mas isso não acontece e a população que vive em situação de vulnerabilidade é a mais afetada. Segundo Fávero, Vitale e Baptista (2008, p. 139), em contextos permeados pela desigualdade social, “a inserção em programas sociais, em especial os de assistência social, é reduzida e, quando existente, não é acompanhada de trabalho social”. Ainda afirmam que a política social para essa população, “está voltada principalmente para a concessão de benefícios assistenciais focalizados, os quais têm se transformado em benesses, por vezes em moeda de troca política, propiciando mudanças incipientes na vida dos usuários” (FÁVERO; VITALE; BAPTISTA, 2008, p. 139).

O espaço de tempo entre o início do atendimento da família de Íris em 1998 e o retorno do acompanhamento somente em 2009 (11 anos de hiato) comprova essa afirmação. A concessão de benefícios ou o encaminhamento à programas e projetos sociais são ações

realizadas de maneira pontual e não continuada. Mesmo que a genitora de Íris não interrompesse o uso abusivo de drogas nos atendimentos iniciais, o acompanhamento deveria ter continuado, visto que a família se encontrava em situação de vulnerabilidade. Mas ele de fato começa somente quando a avó adoece. E se não houvesse uma “denúncia” sobre a situação, o SGDCA teria atuado sob essa família?

Todos os órgãos e instituições envolvidos neste caso e que ocupavam (ou deveriam ocupar) uma posição de defesa, garantia e promoção do direito de crianças e adolescentes, são corresponsáveis pela institucionalização de Íris e pelo rompimento dos vínculos familiares.

Quanto a utilização do termo “negligência” pelo Ministério Público, os documentos sugerem que este órgão se manifestou a partir de uma concepção errônea do conceito de “negligência”, pois se refere não só aos genitores, mas também a avó. Os documentos mostram que a situação de enfermidade a impossibilitou de executar os cuidados sempre realizados. Não foi negligência ou abandono, mas sim impossibilidade.

É possível ainda sinalizar a utilização da negligência familiar como principal motivo para o Acolhimento Institucional. O Estado, representado pelo SGDCA, não é considerado enquanto instância garantidora de direitos em nenhum momento, por nenhum dos atores envolvidos.

Teixeira (2013, p. 112) afirma que a política dirigida à família no Brasil, mesmo que ofereça proteção, “o faz para que ela possa proteger seus membros, o que reforça as suas funções protetivas e a dependência do indivíduo das relações familiares, fortalecendo o familismo, ao invés de ser desfamiliarizante”.

O Estado não seria negligente ao deixar de prover o atendimento necessário à essa família durante anos e contribuir para a institucionalização das crianças? As famílias têm sido historicamente sobrecarregadas e unicamente responsabilizadas pela promoção do bem-estar aos seus membros e a participação do Estado sequer é considerada.

Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente determina que não haja o desmembramento de grupos de irmãos, visando a preservação dos vínculos familiares (BRASIL, 1990a). Sobre esta questão, ROCHA (2013, p. 7) afirma: “se as crianças vão sair de sua família de origem, mesmo que por breve espaço de tempo, será mais fácil enfrentarem o desconhecido juntas”. O encaminhamento ao Acolhimento Institucional de Íris e seus irmãos é o desconhecido para eles naquele momento. Ao acolhê-los separadamente, viola-se novamente o direito a convivência familiar e comunitária.

Após a análise dos documentos percebe-se a ausência de articulação do SGDCA enquanto instrumento de promoção, proteção e defesa da efetivação dos direitos das crianças e

adolescentes, assim como no caso Violeta. Não há registros de acompanhamento do PAEFI com o CAPSi, ou com o órgão da saúde que prestou o tratamento contra o uso abusivo de drogas da genitora de Íris. Tampouco há registros de outras estratégias de atuação dos Serviços que acompanhavam a família após o Acolhimento de Íris e seus irmãos.

Tanto no caso Violeta quanto no caso Íris os dados sugerem que houve um processo de judicialização de duas famílias que poderiam ter continuado juntas, acompanhadas pelos serviços e políticas públicas necessárias para a superação das situações de vulnerabilidade e o fortalecimento dos vínculos familiares. Por processo de judicialização, se entende o fato de recorrer ao Poder Judiciário “para arbitrar os conflitos gerados pelo descompasso entre o reconhecimento dos direitos constitucionais – que se materializam por meio de acesso e usufruto de serviços sociais – e a capacidade estatal de prover tais serviços” (MIOTO; PRÁ; WIESE, 2018, p. 15). Ou seja, a precarização e, por vezes, a carência de políticas públicas, impulsiona a demanda pela garantia de direitos.

Moreira (2014, p. 30) afirma que o ECA abriu espaço para um contexto de crescente judicialização das relações familiares, ou seja, “as relações familiares entre pais e filhos têm sido alvo da regulação jurídica na perspectiva de garantia e restituição de direitos das crianças e dos adolescentes”:

Não se trata de colocar em dúvida a pertinência do ECA. Evidentemente, em tempos de barbárie e de violação dos direitos, o ECA é um instrumento bem-vindo e necessário à proteção de crianças e adolescentes; devemos, estar atentos aos modos pelos quais esses direitos têm sido convertidos em uma forma de gestão das relações afetivas e familiares, enfim, em uma forma de controle dos cidadãos. A intervenção jurídica não esgota toda a complexidade das relações vividas por numerosas famílias (MOREIRA, 2014, p. 31).

O que se constata é uma hegemonia do discurso jurídico, que propicia a judicialização das relações familiares. O Poder Judiciário se encontra enquanto controlador das práticas familiares e assim, acaba por tutelar as famílias ao invés de emancipar e fortalecer sua autonomia.

- *A voz de Íris*

As informações relatadas são confirmadas nas falas de Íris, ao ser entrevistada e questionada sobre sua trajetória até ser acolhida pela primeira vez.

[...] Eu morava com a minha avó, porque minha mãe usava muita droga, ela sempre vivia em clínica de reabilitação e tal. Só que tipo, em 2010, ela veio morar com a gente em Floripa, antes ela morava na Palhoça. Aí ela veio pra cá. Por um tempo ela ficou de boa e tal, só que daí ela voltou a usar droga e eu sempre morei com a minha vó. Aí ela (minha vó) ficou doente e em 2011 ela teve um AVC. Aí como a saúde dela não era muito boa e tal, ela ficou pior e perdeu o movimento do lado esquerdo do corpo. Aí a minha mãe já morava com a gente, mas a minha vó decidiu se mudar porque não queria mais morar em Floripa, porque ela achava que os problemas da minha mãe, relacionado com a droga, era por a gente morar nessa cidade. Aí a gente se mudou pra Balneário Camboriú, meus irmãos também foram. Só que tipo, a gente ficou lá um mês, ou dois. Não foi muito tempo, minha avó não gostava do lugar, a gente tava longe da nossa família e aí a gente voltou pra Floripa. Depois que a gente voltou de lá, uns seis meses depois, eu e meus irmãos fomos pra um abrigo porque minha avó tava muito doente e minha mãe não tinha condição de cuidar da gente, mentalmente falando. E ela tinha que cuidar da minha avó também. Aí a gente foi pro outro abrigo (Íris).

As informações apontadas por Íris a respeito da mudança da família para o município de Balneário Camboriú não constam em nenhum documento analisado. Entretanto, a partir de sua fala, percebe-se a convergência das motivações que levaram ao Acolhimento Institucional. Questionada sobre suas lembranças do dia em que foi acolhida, afirma:

*Íris: Ah, o Conselho Tutelar foi lá em casa, por causa de denúncia. Aí a mulher do Conselho foi lá. Só que tipo, a gente tinha uma vida boa, sabe? Uma situação financeira boa, uma casa boa... Aí tipo, quando a conselheira chegou lá... É que tipo assim, lá é perto de uma favela, mas não é na favela e nem é uma favela grande. Aí a conselheira até estranhou, sabe? Achou que a casa ia ser de um jeito e não era do jeito que ela achou. Aí quando ela chegou eu não tava em casa, e ela ficou esperando um tempão eu chegar, porque eu tava no mercado. **Aí eu cheguei, e a conselheira falou: “ah, a gente vai levar vocês pra tomar sorvete”.***

P: A conselheira convidou para tomar sorvete e em nenhum momento falou que vocês seriam acolhidos?

I: Não, mas tipo, a gente já imaginava, né? Tipo, porque que o Conselho Tutelar vai vir na minha casa? (Íris, grifo nosso).

Segundo Íris, sua família possuía boas condições financeiras e uma residência com boas estruturas, mesmo que fosse próximo a uma favela. Do seu ponto de vista, esse fato causou estranheza à conselheira tutelar que foi buscá-los.

E novamente constatam-se irregularidades na atuação do Conselho Tutelar. Conforme a fala de Íris, em nenhum momento ela foi informada que estava indo para uma instituição de acolhimento, entretanto a conselheira tutelar aproveitou para se aproximar dela e de seus irmãos, convidando-os para tomar sorvete, para conseguir levá-los à instituição. Assim como no caso de Violeta, contraria-se a legislação que torna obrigatória a comunicação dos encaminhamentos que serão tomados para a família e inclusive, para as próprias crianças.

4.3 AS TRAJETÓRIAS DE VIOLETA E ÍRIS DURANTE O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Além da compreensão dos motivos que levaram ao Acolhimento Institucional, torna-se importante apresentar a vivência de Violeta e Íris durante quase seis anos de institucionalização até os dias de hoje, quando já completaram 18 anos. Sendo assim, expõem-se a partir dos documentos analisados e das entrevistas realizadas com as adolescentes os principais acontecimentos que perpassaram os anos de institucionalização.

Violeta foi acolhida pela primeira vez em 2013. Os principais registros sobre a sua trajetória se referem a notificações das mais de 11 evasões⁴² e retornos da mesma à instituição. Não foram encontrados todos os documentos e boletins de ocorrência que comprovem estas evasões, apenas alguns documentos elaborados pela instituição de Acolhimento comunicando o Poder Judiciário.

Durante a entrevista com Violeta, questionada se já pensou em sair da instituição, a adolescentes afirma: *“eu já fugi quatro vezes. Eu ia atrás das meninas aqui da casa. Eu arrumava amizade aqui e elas falavam ‘ah, vamos fugir, vamos fugir!’”. A primeira vez eu fugi com uma menina porque ela me falou um monte, aí cheguei e fugi*”. A quantidade de evasões informadas pela jovem difere daquelas notificadas pela instituição nos documentos encontrados.

Questionada pelos motivos, comenta: *“nem me lembro, só fugi”*. O que leva a pensar que a decisão de evasão não é, por vezes, planejada, mas sim uma decisão espontânea apenas para sair da instituição por um tempo, pois sabem que conseguirão voltar se procurarem o Conselho Tutelar.

Entretanto, uma das evasões mais longas de Violeta não foi espontânea, e sim planejada. Em 2017 a jovem foi ao encontro de seu atual companheiro com quem, conforme os documentos, estava vivendo maritalmente. Segundo ela, o relacionamento não deu certo, então decidiu retornar à instituição: *“dessa vez eu vim por conta própria. Fui no Conselho Tutelar e pedi pra voltar*”. Nessa situação, a instituição de Acolhimento se mostrou a melhor opção para ela, que preferiu voltar, do que buscar outra alternativa.

⁴² Ressalta-se que o termo *evasão* se refere ao ato de deixar a instituição sem comunicar os responsáveis, ou o ato de não retornar à instituição após o horário combinado com os responsáveis. Quando isso acontece, é realizado boletim de ocorrência junto à Polícia Civil, e notifica-se a Vara da Infância e da Juventude. Na maioria das vezes, o retorno da criança ou adolescente que evadiu para o Serviço de Acolhimento, ocorre a partir da procura espontânea destes pelo Conselho Tutelar, que encaminha novamente ao Serviço.

O caráter provisório do Serviço de Acolhimento Institucional pressupõe que o afastamento do convívio familiar e comunitário seja temporário e que o SGDCA que atua sob a família consiga ressignificar o vínculo familiar, para que este não se rompa definitivamente, e ainda que evite a institucionalização prolongada de crianças e adolescentes, mas no caso de Violeta isso não aconteceu. Não há registros de continuidade dos acompanhamentos à família e, conseqüentemente, não se construíram condições necessárias para volta ao convívio com seus pais. A partir disso, e do desejo da adolescente de retornar por conta própria à instituição de acolhimento, nos questionamos: será que após tantos anos, o espaço do Serviço de Acolhimento não se tornou a referência de Violeta? E quais são as implicações disso para sua vida e sua relação com seus familiares?

A jovem percebe que as evasões prejudicaram seu desenvolvimento pessoal e profissional e afirma: “[...] *me arrependo muito de ter fugido. Porque eu podia ter ficado aqui, podia tá trabalhando, estudando... Mas eu fui burra, fui atrás do outros e me ferrei muito*” (Violeta). O fato de não permanecer longos períodos na instituição dificultava a permanência no ambiente escolar e, conseqüentemente, o ingresso no mercado formal de trabalho. Atualmente com 18 anos, está completando o ensino fundamental pelo supletivo.

O último documento que notifica o retorno de Violeta à instituição data de fevereiro de 2019, com a seguinte motivação exposta pelo Conselho Tutelar: “*A adolescente procurou o Conselho, relatando que sua genitora havia a colocado para fora de casa. A adolescente não tem família que possa acolhê-la*” (Conselho Tutelar).

De acordo com o documento, Violeta entrou em contato com o plantão do CT, à 01h45min. A adolescente solicitou auxílio pois sua genitora se encontrava “*em estado de embriagues há dias, e naquele momento, lhe colocando para fora de casa*” (Conselho Tutelar). Ela informou que não teria para onde ir, então “*o Conselho deliberou que naquele momento seria melhor encaminhá-la ao acolhimento, tendo em vista que a própria adolescente solicitou esta ação*” (Conselho Tutelar).

Sendo assim, Violeta foi recolhida no Abrigo Municipal de Coqueiros e permanece na instituição até então. A jovem completou 18 anos em agosto de 2019, permanece concluindo o ensino fundamental e ingressou no mercado de trabalho por meio do Programa Jovem Aprendiz, desenvolvendo as atividades profissionalizantes na empresa Caixa Econômica Federal.

Diante do desejo de Violeta de estar mais próxima da família, a equipe técnica do Serviço de Acolhimento solicitou autorização do Juizado para ela que frequentasse a casa dos pais. O pedido foi autorizado e assim, quando demonstra interesse, a jovem passa os finais de

semana com eles. Além disso, a família a visita na instituição frequentemente e realizam passeios juntos pelo bairro, fortalecendo o vínculo afetivo.

Quanto à jovem Íris, sabe-se que ela foi acolhida em outra instituição de acolhimento de Florianópolis em 2012. A partir dos documentos analisados, entre 2012 e 2013 a avó de Íris faleceu e os seus irmãos foram residir com o genitor (que não é pai de Íris) oito meses após o acolhimento, quando lhe foi concedida a guarda dos filhos. Íris tinha autorização judicial para frequentar a residência dos irmãos.

Depois que minha vó morreu, o pai da minha irmã e do meu irmão conseguiu pegar a guarda deles, e eu continuei lá. Aí depois eu fugi e fui morar com a minha mãe. Isso foi tipo em 2012, eu acho. Aí fiquei morando com ela um tempo, um ano ou dois e depois eu vim pra cá [Abrigo Municipal de Coqueiros] (Íris).

O episódio de fuga a qual Íris se refere é exposto nos documentos como sendo em 2014, vez em que ela evadiu da instituição e retornou ao convívio com sua mãe. Segundo relatos da instituição, o fato de a genitora estar grávida e fazendo uso de drogas durante a gestação motivou a fuga de Íris, “*que queria interferir para persuadi-la a parar com o uso, em favor do bem-estar do seu irmão em gestação*” (Instituição de Acolhimento).

Em junho de 2014, há uma determinação do Ministério Público solicitando a busca e apreensão de Íris ao Conselho Tutelar e o encaminhamento da mesma ao Abrigo Municipal de Coqueiros, pelo fato de ter ultrapassado a idade limite de permanência na instituição em que estava anteriormente acolhida.

Seu Acolhimento no Abrigo Municipal de Coqueiros se deu em julho de 2014. No decorrer dos anos há registros da construção de um vínculo afetivo entre Íris e uma madrinha, que favoreceu o desenvolvimento da jovem, possibilitando a participação em um ambiente familiar e afetivo.

Além disso, com o passar dos anos Íris foi desenvolvendo suas potencialidades e conquistando seu espaço. Realizou acompanhamento psicoterapêutico durante alguns anos, ingressou no mercado de trabalho através do Programa Jovem Aprendiz, conquistou uma bolsa de estudos em uma escola privada do município, iniciou a elaboração de um livro, criou um blog na internet e era atuante no Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes de Florianópolis. Em 2016 Íris foi eleita delegada estadual e participou da X Conferência Nacional de Direitos das Crianças e Adolescente, em Brasília.

Quanto a relação com a família, há registros de que Íris evadiu da instituição algumas vezes, sendo uma delas para morar com a sua mãe. Sobre esse episódio e sua relação com a genitora, afirma:

*I: Eu fui morar com ela, fiquei sete meses morando com ela. Eu quase rodei de ano, porque eu tinha bolsa, mas tava muito complicado, sabe? **Mas aquele tempo foi bom, sabe? Independente de ela usar droga,** essa é a vida dela, sabe? **Ela sempre me tratou bem, se alguma coisa acontecesse comigo na rua, eu sei que ela sempre vai ta aqui pra me proteger e tal,** mas é só a incompatibilidade...*

P: Então vocês tinham uma relação de afeto?

I: Mano, é que assim. A gente nunca teve relação de mãe e filha. Desde pequena eu ficava com a minha vó. Minha vó pegou minha guarda quando eu tinha seis meses, que foi quando minha mãe casou com o pai dos meus irmãos e minha avó achava que lá não era um bom lugar pra cuidar de uma criança. E aí ela pegou minha guarda. Então tipo, eu e minha mãe, a gente não teve aquela relação de tipo: ah, minha mãe que me ensinou as coisas, os momentos bons foram com ela... não, tipo, foi tudo com a minha avó, sabe? Eu aprendi a ler, aprendi a andar com ela, todos meus aniversários quem fez foi minha vó. E ela sabe disso, que a gente nunca teve uma relação de mãe e filha que nem ela tem com minha irmã e meu irmão. Então tipo, eu não vejo ela como uma mãe, eu sei que ela me pôs no mundo, mas ela não representa maternidade pra mim (Íris, grifo nosso).

A “incompatibilidade” a que Íris se refere acaba a afastando de sua mãe. Demonstra muito afeto pela sua falecida avó e a considera como sendo a pessoa que lhe criou e ensinou sobre a vida. Embora a genitora continuasse fazendo uso abusivo de drogas, Íris compreende esse fato e demonstra que elas mantinham uma relação.

O último episódio de evasão ocorreu em junho de 2019, quando Íris alegou que iria embora para morar com uma amiga que estava voltando para Florianópolis (e inclusive já esteve acolhida na mesma instituição). Entretanto, cerca de dois dias depois Íris retornou e foi recolhida afirmando que sempre teve a intenção de voltar, mas que precisava auxiliar esta amiga no seu retorno ao município.

Atualmente Íris permanece acolhida no Abrigo Municipal de Coqueiros, completou 18 anos em julho deste ano, está no último ano do ensino médio e participa do Programa Jovem Aprendiz, desenvolvendo as atividades de aprendizagem profissional na empresa Correios.

Segundo o último relatório elaborado pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento, Íris e sua mãe tentaram novamente uma aproximação, objetivando o seu desacolhimento, entretanto a jovem “*não consegue gerenciar suas emoções quanto às práticas autodestrutivas da genitora*” (Abrigo Municipal de Coqueiros). Há informações de que Íris não demanda mais saber sobre os irmãos, que atualmente moram com o genitor.

Diante do exposto, é possível compreender parte da história de vida das jovens Violeta e Íris. Não havia outra maneira de entender o desligamento destas jovens do Serviço de Acolhimento sem pontuar questões importantes que motivaram a chegada no Acolhimento e que aconteceram durante essa trajetória.

O capítulo a seguir se refere à análise do processo de desligamento obrigatório das participantes, considerando a trajetória de vida já apresentada, a partir das entrevistas realizadas com as adolescentes e a profissional da equipe técnica do Abrigo Municipal de Coqueiros.

5 O DESLIGAMENTO OBRIGATÓRIO: RESULTADOS E DISCUSSÃO

A medida de proteção de Acolhimento Institucional é direcionada à indivíduos de 0 a 18 anos de idade. O período máximo de institucionalização de uma criança ou adolescente, segundo a legislação vigente, é de 18 meses (BRASIL, 2017). Durante esse tempo é necessário que o Serviço de Acolhimento trabalhe, entre outras questões, na perspectiva da ressignificação dos vínculos familiares e comunitários da criança ou do adolescente acolhido ou, na sua impossibilidade, encaminhe para família substituta.

Entretanto, segundo o exposto nos casos Violeta e Íris, quando o Serviço entende que esgotou suas possibilidades de intervenção com o/a acolhido/a e sua família, este acaba por continuar na instituição até atingir a maioridade, quando obrigatoriamente deve ser desligado e seguir com sua vida, sozinho.

Frente a esse novo contexto, o desligamento não deve ser visto apenas como a saída da instituição de Acolhimento, mas um processo de desenvolvimento da autonomia que prepare esta adolescente para viver e conviver em sociedade.

Nessa perspectiva, o momento de saída do Serviço de Acolhimento, em razão da maioridade, se constitui como uma transição permeada pelo conflito entre estar na instituição e estar na sociedade, considerando diversos aspectos, como: a ausência de programas de reintegração familiar, os diferentes contextos sócio históricos dos adolescentes e o longo período de institucionalização.

Diante do longo período de permanência na instituição pelas adolescentes participantes, suas trajetórias antes e durante o período de Acolhimento e a chegada da maioridade, este capítulo está estruturado de maneira a analisar os significados desse momento de saída para elas e seus planos para uma vida fora da instituição e sem proteção do Estado. E ainda, a partir do ponto de vista de um profissional da equipe técnica do Serviço, compreender como está (e se está) metodologicamente estruturada essa preparação para o desligamento e os desafios para sua concretização.

5.1 A PREPARAÇÃO E O DESLIGAMENTO OBRIGATÓRIO NA ÓTICA DAS ADOLESCENTES ACOLHIDAS: saberes, sentimentos e perspectivas futuras

Ao iniciar a discussão sobre o desligamento institucional obrigatório devido a maioridade, torna-se importante também entender o período da adolescência enquanto uma fase específica do desenvolvimento humano, permeada por diferentes fatores sócio históricos.

A visão de que a adolescência não se constitui uma fase natural do desenvolvimento, que está sendo constituída de acordo com o contexto histórico e social em que o indivíduo se insere, possibilita a compreensão dessa fase da vida dentro do seu potencial de adolescente como ator social, ativo no mundo, transformando e sendo transformado de acordo com as contingências existentes no meio social (FIGUEIRÓ, 2012, p. 26).

Compreender os diferentes contextos sociais, políticos e econômicos que influenciam a construção da adolescência é fundamental para discutir esse fenômeno, visto que são estes aspectos que vão exigir dos adolescentes práticas sociais específicas. Assim, “os hábitos, os interesses, as representações sociais, os projetos de vida também são determinados pela totalidade social e histórica em que o indivíduo se insere” (FIGUEIRÓ, 2012, p. 27).

Considerando que, ao completarem 18 anos, da noite para o dia as acolhidas não estão mais sob proteção do ECA e se encontram desamparadas diante do seu novo contexto de vida, o que é feito para essas adolescentes saírem da instituição com segurança? Quais os serviços garantidos pelo Estado que auxiliam neste momento de transição para a vida adulta?

O Serviço de Acolhimento Institucional *lócus* deste estudo está preparado para garantir um processo de desligamento gradativo, contemplando o fortalecimento da autonomia, profissionalização e educação às acolhidas?

E quanto às adolescentes, o que elas pensam? Se sentem seguras para encarar uma nova vida, desprovidas da proteção que a instituição lhes proporcionava? Consideram que foram preparadas para vivenciar este momento?

A partir das entrevistas realizadas tanto com as adolescentes, quanto com um profissional técnico do Abrigo Municipal de Coqueiros, está exposto a seguir as principais questões que permeiam essa transição, buscando respostas aproximadas para esses questionamentos.

5.1.1 A proximidade com a maioria: significado, preocupações e expectativas

Violeta e Íris foram entrevistadas quando estavam próximas de completarem seus 18 anos. Questionadas sobre o que esse momento representava e o que estavam sentindo, Violeta expõe sentimentos de tristeza e alegria, e reflete a carga de responsabilidades que a maioria traz consigo. “*Fico triste porque tô ficando velha, mas também fico feliz, porque vou poder sair daqui, vou poder ter minha casa, poder morar sozinha, fazer minhas coisas..., mas é chato ficar velha, ter responsabilidades, né?*” (Violeta).

Já Íris apresenta diversos sentimentos em poucas palavras. Ao mesmo tempo que sente ser um momento diferente dos outros, afirma não sentir grandes mudanças, exceto pelas

responsabilidades que estão se colocando:

Não sei, é... é tipo, normal, sei lá... 18 anos, é muito estranho... Eu tô bem. Vou virar gente, ter responsabilidades de gente, o que eu já tinha antes, né? Então não muda nada. Tipo, ter 18 anos é ter 17 só que com um número a mais, não muda muita coisa. Não é como se fosse “meu Deus, 18 anos!”, não é nada demais... É diferente por causa das coisas que tão aí batendo na porta, vestibular e tal, né? Mas é legal (Íris).

Segundo Figueiró (2012), é compreensível que adolescentes nas mesmas situações que Violeta e Íris apresentem sentimentos de angústia, medo, abandono, renovação do abandono e revolta. O período de transição pode gerar insegurança e despreparo para lidar com o novo: a passagem para a vida adulta. Domingues e Alvarenga (1997, p. 38) afirmam que os questionamentos e sentimentos gerados neste momento são importantes, pois representam “a busca do jovem do conhecer a si mesmo através da diferenciação do que foi e do que gostaria de ser”.

Sem o apoio do poder público e do suporte familiar que não foi fortalecido, a falta de segurança para seguir adiante e a ausência de suporte não só econômico, mas também afetivo e social, se apresenta com o sentimento de desamparo e angústia ao se aproximarem do momento de saída.

Deixar a instituição e completar 18 anos representa, nas falas das adolescentes, adquirir mais responsabilidades. De acordo com Domingues e Alvarenga (1997, p. 43) “a forma mais característica de reconhecimento da adolescência como despertar ‘consciente’ do sentido da existência humana como devir histórico-social, [...] parece revelar-se nas formas típicas de identificação com a noção de responsabilidade”.

Violeta e Íris percebem que precisarão desenvolver condições para a vida fora da instituição, sendo as únicas responsáveis pela sua sobrevivência. Assim, sinalizam suas noções de responsabilidade, como: ter uma casa, morar sozinha, fazer suas próprias coisas e passar no vestibular, que interferem diretamente nas suas escolhas, desejos, ideias e atitudes. Muito além de uma fase apenas definida judicialmente, a maioria se expressa como momento de reconhecimento próprio enquanto sujeito histórico, capaz de se inserir no “mundo adulto”, assumir responsabilidades e conquistar o seu espaço.

Contudo, embora demonstrem sentimentos contraditórios de incerteza, felicidade e angústia, nota-se que elas não relacionam a chegada da maioridade com a necessidade de saída da instituição e todas as responsabilidades que essa independência acarretará. Isso também é constatado pela fala do profissional técnico, quando questionado sobre como as adolescentes encaram a proximidade do desligamento:

*Ah, isso é muito individual. Recentemente vivemos a situação de que a menina esperava ansiosamente completar 18 anos e tem outras que fazem de conta que não estão fazendo 18 anos. Então assim, é muito individual essa questão de como ela encara, porque **pode ser um grito de liberdade, ou não**. Mas a grande maioria, o que a gente experimenta, é que tem medo, medo desse novo, medo de ter que encarar a vida sozinha, medo de se sentir desamparada... Eu acho que é mais fácil a gente ver isso do que meninas ansiosas pra fazer 18 anos e ir embora. A grande maioria tem mais esse **receio dessa vida adulta**. A liberdade tem um preço muito alto, e porque a vida adulta traz consigo essa responsabilidade. Elas têm uma trajetória de negligências, abandonos, rupturas, perdas, então se deparar com essa vida adulta onde não vai ter ninguém cuidando delas, ninguém protegendo, ninguém defendendo, né, isso gera bastante medo, angústias, outras regridem no processo. A gente consegue perceber, conseguem regredir em comportamento, em desenvolvimento, negando alguns possíveis passos que poderiam ter sido dados e não deram, porque não querem, como se fosse assim: **“não quero ficar pronta porque não quero sair daqui”** (Profissional técnico, grifo nosso).*

De acordo com o profissional, o receio de encarar a vida adulta, o medo e a insegurança do novo se apresentam com mais frequência nos processos de desligamento. Segundo Figueiró (2012), longos períodos de institucionalização não preparam o adolescente para a desvinculação com o Serviço de Acolhimento, e encarar a nova realidade não se constitui um contexto acolhedor.

O profissional técnico afirma ainda que o Serviço pode, em algum momento, acabar tutelando as adolescentes e isso se apresenta radicalmente contrário à autonomia. Assim, uma adolescente que não tem sua autonomia fortalecida não vai querer ficar pronta para deixar a instituição, porque ainda está dependente desse Serviço em vários aspectos. *“Só que ao mesmo tempo é tênue em alguns momentos, porque tu promoveste a autonomia, mas tutelada, então isso gera nelas essa insegurança, medo”* (Profissional técnico). Figueiró (2012) aponta ainda que uma rotina tutelada não prepara os jovens institucionalizados para a vida em sociedade, e isso pode futuramente trazer algumas dificuldades.

5.1.2 “Sentido obrigatório” da saída: O que é? Como? Quando? Para onde?

De acordo com as legislações vigentes que tratam sobre a medida de proteção de Acolhimento Institucional, sabe-se que há um “sentido obrigatório” a ser seguido pelo adolescente que está acolhido institucionalmente, próximo de completar a maioridade, que não teve os vínculos familiares reestabelecidos e ainda não possui condições suficientes de garantir a sua própria subsistência.

De forma geral, este sentido compreende a preparação gradativa do adolescente para ser desligado em segurança, seguido do desligamento do Serviço de Acolhimento Institucional ao atingir seus 18 anos de idade, para posterior encaminhamento ao Serviço de Acolhimento em

República, modalidade prevista na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que garante o acolhimento para jovens entre 18 e 21 anos após desligados do Acolhimento Institucional (BRASIL, 2009b).

O Serviço de Acolhimento em República oferece apoio e moradia subsidiada para o jovem desacolhido, fortalecendo a sua independência e autonomia até que este se adapte à sua nova situação e tenha condições de se sustentar. A República possibilita um tempo maior de preparação e amadurecimento desse jovem que se encontra desamparado e desprotegido pelas políticas sociais (BRASIL, 2009b). Atualmente, o município de Florianópolis não dispõe deste equipamento.

O profissional técnico entrevistado, ao reconhecer a República como uma possibilidade para as acolhidas, afirma que a Prefeitura deveria se responsabilizar pela ausência deste Serviço. *“Porque a partir do momento que a Prefeitura não nos oferta um outro serviço que pudesse contemplar essa adolescente, que é a República, tem que absorver essa demanda também dentro do próprio abrigo”* (Profissional técnico). Diante desse contexto, o “sentindo obrigatório” é modificado.

Na instituição de Acolhimento *locus* deste estudo, o observado pela pesquisadora durante o período de estágio, é que o sentido seguido na instituição compreende a permanência das adolescentes que completaram 18 anos no Serviço até que seja viabilizada uma maneira delas seguirem com sua vida.

Mas será que as adolescentes compreendem essa situação? Elas estão cientes de que, perante a lei, precisariam deixar a instituição com 18 anos? Sabem o motivo que permite a elas permanecerem na instituição por mais tempo? E quais as implicações disso na construção de uma autonomia para serem desligadas com segurança?

Violeta afirma que soube que precisaria sair do Serviço aos 18 anos por meio das outras meninas acolhidas. E ainda, questionada se a equipe técnica não a chamou para conversar sobre essa situação, afirma:

Comigo não, com as outras não sei... de vez em quando tem reunião, mas não falam sobre isso, só sobre a convivência na casa. Pelo o que eu sei, depois que a gente faz 18 anos, pode ficar mais três meses aqui. Nesses três meses eles vão ajudando nós a arrumar uma casa e depois que passa os três meses tem que sair (Violeta).

E Íris, questionada se tinha ciência de que precisaria sair ao completar 18 anos, afirma: *“Na verdade eu não preciso sair daqui, né? Nessa casa aqui eu posso ficar até os 21”*.

Após esclarecermos que, perante a lei, o Serviço de Acolhimento atende crianças e adolescentes de 0 a 18 anos e ao atingir a maioridade mas ainda não ter condições de garantir

sua própria sobrevivência, deveria ser encaminhada para um Serviço de Acolhimento em República - que não existe em Florianópolis, Íris afirma: *“Ah bom... É, na verdade ninguém me falou nada. Tipo, eu não sabia. Normalmente as meninas só saem daqui com 18 se elas são rebeldes, saem por conta própria. Se elas não são rebeldes, a equipe diz: ‘ah, tá bom, um dia a gente vê pra ti sair então’”*.

As falas de Violeta e Íris comprovam que elas não foram informadas pela equipe técnica de que precisariam sair. Ou seja, não houve um momento inicial de preparação para o desligamento, onde a adolescente entende os motivos pelos quais não será mais protegida pelo Estado. O cotidiano das relações entre as acolhidas permitiu que Violeta compreendesse uma lógica errada do funcionamento do Serviço e da mesma forma, permitiu que Íris entendesse que poderia permanecer ainda por mais três anos.

Corroborando o que foi dito, a partir das falas das adolescentes é compreensível que não demonstrem medo em sair da instituição e encarar as responsabilidades consequentes da independência, justamente porque ainda não entenderam que precisarão de fato sair de lá. Ainda não lhes foi dito como o Serviço funciona, não foi explicado como irão se virar sozinhas. Se Violeta acredita que tem mais três meses e Íris que poderá ficar até os 21 anos de idade, é compreensível que não expressem angústias em imaginar esse momento, pois nas suas perspectivas ainda está longe de acontecer.

E ainda, se a instituição diz “um dia a gente vê pra ti sair”, como Íris expõe, a adolescente também se coloca nesse lugar de espera. A motivação para ser desligada deve partir também da adolescente, que entende os motivos pelos quais deve sair e promove esse sentimento de desacolhimento. Agora, se a própria instituição não se responsabiliza em auxiliar no processo da promoção desse sentimento, como a adolescente vai compreender que precisa ir embora?

Quanto a referência feita por Íris sobre as adolescentes que saem por conta própria ao completarem 18 anos, entendemos que ela se refere a situações específicas, onde algumas meninas esperam ansiosamente completar a maioridade para deixar a instituição e seguir com suas vidas. Íris as denomina de “rebeldes” por acreditar que elas deixam a instituição sem estarem preparadas, apenas levadas por uma idealização do que seria a maioridade, ou seja, poderiam fazer o que quiserem sem dar satisfação de suas atitudes. *“Elas já são adultas, elas podem a qualquer momento ir embora também, por conta própria. Porque civilmente já são maiores de idade, adultas”* (Profissional técnico).

Como parte desse “sentido obrigatório” e dentre os princípios do artigo 92 do ECA, se constitui a preparação gradativa para o desligamento, a ser seguida pelas instituições de

Acolhimento Institucional ou Familiar (BRASIL, 2009a).

Atenção especial deve ser dada à preparação nos casos de desligamento de crianças/adolescentes que permaneceram no serviço de acolhimento por um longo período. Uma articulação permanente com a Justiça deve garantir um planejamento conjunto do processo de desligamento, de modo a prevenir separações abruptas e permitir a avaliação do momento mais adequado para a ocorrência do desligamento (BRASIL, 2009c, p. 54).

Íris afirma que até o momento da realização da entrevista a equipe técnica ainda não tinha conversado com ela sobre o processo de desligamento e se refere a falta de tempo como motivo para não ter acontecido. *“Elas ainda não conversaram comigo. Tipo, eu não tenho tempo. Mas podiam ter conversado nos outros anos, não sei porque não fizeram”* (Íris). Já Violeta, diz: *“Não faz diferença conversarem. Eu sei que não vou viver o resto da vida aqui né, um dia vou ter que sair. Não faz diferença”*.

Embora Violeta acredite que conversar com a equipe não mudará o fato de que um dia ela precisará sair obrigatoriamente da instituição, entendemos que esse momento de preparação gradativa é extremamente importante e deve começar logo cedo. Se as duas adolescentes participantes estão acolhidas a cerca de seis anos e o vínculo familiar não foi reestabelecido, sabia-se muito antes que elas permaneceriam no Serviço até a maioridade, e o que foi feito?

De acordo com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, “o desligamento não deve ser visto como um momento apenas, mas como resultado de um processo contínuo de desenvolvimento da autonomia e como resultado de um investimento no acompanhamento da situação de cada criança e adolescente” (BRASIL, 2009c, p. 55). Assim, o subitem a seguir aborda exclusivamente as questões relacionadas à preparação para o desligamento obrigatório.

5.1.3 A “habilitação para a saída”: o que sabem e qual a preparação?

Altoé (1993), ao se referir ao processo de desligamento obrigatório pela maioridade de jovens internos da FUNABEM em 1993, discute as dificuldades de se garantir o desligamento pela maioridade aos internos de uma maneira que conseguissem seguir com suas vidas do lado de fora da instituição.

A condição de “assistido” por vários anos dentro dos internatos que funcionam como instituições totais ou “prisões”, na expressão de alguns alunos, não prepara o indivíduo para enfrentar a vida fora, não só porque sai, na melhor das hipóteses, com o 2º grau completo, como porque a grande maioria não tem um preparo profissional (ensino profissionalizante) que os coloque em nível de competição com os colegas no mercado de trabalho, como também pela falta de uma rede de relações sociais,

moradia, etc., que lhes deem um apoio necessário para que possam aprender aos poucos as regras do convívio social. O próprio ato de desligamento é vivido por eles como uma decisão das autoridades institucionais frente a qual têm que se submeter. Na expressão de um dos nossos entrevistados, este ato se assemelha a libertação de um preso (ALTOÉ, 1993, p. 64).

O trecho deste livro representa um momento da política de atendimento às crianças e adolescentes brasileiras que converge com o atual. A legislação obriga o jovem a se desligar da instituição aos 18 anos e define orientações para que ele seja preparado gradativamente para esse momento. Mas isso de fato acontece? Quem acompanha esses processos de desligamento? O jovem deixa a instituição realmente seguro para seguir sua vida independente ou é encontrado o jeito mais fácil e rápido para que ele saia?

Embora retrate um período histórico diferente do momento atual, Altoé (1993) consegue representar a realidade presente atualmente no Acolhimento Institucional sobre a obrigatoriedade do desligamento. A autora completa:

Ao serem desligados, os jovens sentem a separação e perda desse ambiente institucional provedor, com o chão ruindo sob seus pés. (...). Dessa forma o ambiente institucional representa segurança, condições mínimas de sobrevivência material garantida e para muitos representa a “família” que nunca tiveram, ou com a qual não conviveram. É importante observar que **o próprio ato de desligamento reflete os mecanismos de funcionamento institucional onde o indivíduo não é considerado ou respeitado. É uma norma que tem que ser aplicada a bem do funcionamento organizacional** (ALTOÉ, 1993, p. 69, grifo nosso).

Íris e Violeta, questionadas se poderiam relatar como estava sendo a preparação para os seus desligamentos, afirmam que não estava acontecendo. *“Acho que não tá acontecendo”* (Íris). *“Elas não chamam a gente. Nós que entramos [na sala da equipe técnica], pedimos licença, e entramos pra falar com elas. Senão elas não chamam”* (Violeta).

Embora afirmarem não vivenciar esse processo de preparação, foram questionadas sobre informações relacionadas ao desligamento, por exemplo, como ele iria ocorrer, para onde elas iriam e de que forma. Violeta afirma que a instituição vai ajudá-la a encontrar uma casa e em seguida, ela terá que sair: E Íris alega: *“Ah, acho que eu não sei tudo. Eu sei que tenho que achar um lugar pra ir, uma casa, né? Óbvio. E não sei mais, acho que só em ter um lugar pra ficar, seguro, já ia ser bom”*. Novamente, comprovando que as adolescentes não tem noção do que é feito porque não sentem que estão sendo preparadas para deixar a instituição.

Entretanto, a questão da moradia aparece nas duas falas como sendo a necessidade mais importante para conseguirem deixar a instituição. A moradia é um ponto fundamental a ser definido no processo de desligamento, visto que representa uma proteção e assegura um espaço de privacidade onde poderá se alimentar, dormir e guardar seus pertences. *“A moradia é um*

passo importante para o encaminhamento na vida social e permite ao ex-interno mobilizar mais energia para o seu ingresso no mercado de trabalho” (ALTOÉ, 1993, p. 79).

Durante a entrevista com o profissional técnico diversos questionamentos foram feitos a fim de identificar como acontecia (e se acontecia) essa preparação para o desligamento obrigatório, visto que as adolescentes negaram este fato. Questionado como a instituição se organizava para preparar as adolescentes, afirma:

*De uma forma genérica, inserimos elas no mercado de trabalho, fortalecendo a relação com a escola. Nós também tentamos, de alguma forma, **organizar junto com elas uma vida financeira**, com essa questão de que a gente sempre sensibiliza elas de tentar poupar 50% do ganho mensal, para que tenham uma poupança, e assim, pra que quando saíam, tenham essa possibilidade de uma reserva financeira, pra alugar um espaço. Nós ainda ajudamos a escolher um espaço, a montar esse espaço pra elas. Existem vários movimentos e não podemos esquecer a especificidade de cada menina. Olhar pra cada uma de acordo com a sua condição, né? Sua condição de maturidade, sua condição de recursos próprios pra lidar com a própria vida, com suas situações, a carga emocional que cada uma tem. Porque é muito diferente desacolher uma menina de 18 anos que tem família, pra uma que, por exemplo, que não tem ninguém, como nós temos casos atualmente aqui. E daí, por mais que essa adolescente, essa jovem, queira morar sozinha, ela teria um apoio, uma rede, um referencial familiar. Com as meninas que não tem família, os desacolhimentos se tornam muito complicados. Atualmente também estamos vendo, com a gestão atual, a possibilidade de um aluguel social pra esses desacolhimentos, porque também a Prefeitura tem que se responsabilizar por essa ausência da República, que também seria uma possibilidade pra essas jovens sem família. Então seria um aluguel social, que teria um tempo determinado, que seria mais uma forma de colaborar com a autonomia desse cidadão, dessa jovem (Profissional técnico, grifo nosso).*

Questionado quanto a existência de um documento institucional que descreva como deve acontecer esse processo (planejamento) para o desligamento obrigatório, comenta:

*Tem, nós temos um Projeto Político Pedagógico que foi construído de uma forma muito rápida, logo no início do serviço, que não contempla. Nós temos esse entendimento de que ele não contempla as necessidades do Serviço, nem tão pouco alcança a magnitude de tudo que é feito aqui dentro. Mas existe, **existe minimamente um protocolo**. Ele é meio que baseado nas Orientações Técnicas, porque existe um norte do que deve ser feito. Retomando minha fala anterior, entendendo a subjetividade de cada uma, de como vamos construir com cada uma. Tem perfis que facilmente elaboram essa transição, tem outras que não. Também temos casos aqui de que a própria adolescente, hoje jovem, não consegue se planejar, não consegue vislumbrar uma possibilidade. E essa possibilidade tem que ser construída junto com a jovem. Não vamos chegar e dizer assim: “tu vais morar com tal pessoa e vai embora amanhã”, porque o que a gente pode transformar? Pode daqui a pouco ser uma pessoa em situação de rua, pode estar sofrendo uma violência doméstica, acabar numa casa de mulheres, então tem que ser construído junto com ela, tem que ser participativo (Profissional técnico, grifo nosso).*

O profissional técnico afirma existir um processo de planejamento para o desligamento das adolescentes que completam a maioridade e não tem perspectivas de retorno ao convívio

familiar. De uma forma geral, inserem as adolescentes no mercado de trabalho e auxiliam na construção de uma poupança financeira para facilitar na busca por uma residência.

Além disso, afirma que o PPP da instituição pressupõe minimamente um protocolo de atendimento, sendo este: “nos casos de adolescentes com necessidade de desligamento para a vida adulta, o trabalho dará ênfase no processo de emancipação e autonomia do acolhido, vislumbrando seu bem-estar biopsicossocial pós-desligamento” (FLORIANÓPOLIS, 2017, p. 14).

O profissional técnico ainda afirma que há um plano individual de preparação para o desligamento construído com cada adolescente, que considera algumas questões importantes, como: o nível de maturidade, responsabilidade e desenvolvimento de cada acolhida, as possibilidades familiares (família de origem ou extensa) existentes, renda suficiente que contemple suas necessidades e suas condições emocionais e psicológicas para viver a vida sozinha.

Indagado se poderia explicar como é construída essa questão da maturidade e como que a adolescente compreende se ela tem ou não maturidade e condições para ser desligada, afirma:

*Não é um julgamento nosso, é algo que sempre **tem a participação da adolescente ou da jovem. De ela se perceber, ou não, em condições de sair.** Por que às vezes também isso não significa que vai ser 100% de acerto. Não podemos promover um desacolhimento pensando que a pessoa tinha maturidade e não tinha. Mas é que é uma condição humana, avaliamos sempre junto com elas, **elas participam junto desse “entender”, pra se entender em condições de ser desacolhida.** Isso é uma leitura do dia a dia, entende? Com os atendimentos, avaliando a condição de ter responsabilidade, de ter compromisso, de ter autocuidado e um fator importante também é de se proteger. Porque isso é bem importante... me veio essa lembrança agora. Porque temos que ter muito certa essa condição de se auto proteger, porque são meninas que em determinados momentos da vida estavam desprotegidas, então nós temos que conseguir observar isso nelas. Porque a partir do momento que se começa uma vida sozinha, é preciso ter minimamente essa condição (Profissional técnico, grifo nosso).*

Assim, entende-se que não há procedimentos protocolados para compreender quando a adolescente está “pronta” para ser desligada, mas sim, avaliações diárias, “é a rotina, a observação, que já começa muito antes dos 18 anos” (Profissional técnico).

As adolescentes afirmam não existir uma preparação para o desligamento e ainda, afirmam que ninguém conversa com elas sobre esse momento. No entanto, o profissional técnico afirma que sim, há uma preparação que começa ainda antes dos 18 anos. O que acontece, então? Há uma preparação isolada, sem a participação das adolescentes nas escolhas que interferem sob suas vidas? A equipe técnica de fato tem ações de preparação para a saída e de

construção e fortalecimento da autonomia, mas não informa as adolescentes do que está sendo feito?

Como Íris e Violeta atualmente estão estudando e inseridas no mercado de trabalho através do Programa Jovem Aprendiz, de fato ações foram feitas para que, aos poucos, conquistem responsabilidades, compromisso e autonomia. Mas será que essa formação oferecida às adolescentes garante uma remuneração que possibilite sua subsistência? Que possibilite uma reserva financeira para cobrir gastos futuros com moradia, alimentação, vestimenta, transporte, dentre outros?

Ao considerar que a independência financeira é uma das mais importantes questões que permeiam o processo de desligamento e, portanto, imprescindível, destaca-se a necessidade de pensar a educação e profissionalização das adolescentes para além de um curso técnico, considerando também suas potencialidades e anseios. Muitas vezes as propostas de trabalho oferecidas pelos Serviços de Acolhimento não condizem com os desejos e condições reais de existência das adolescentes (FIGUEIRÓ, 2012).

Tendo em vista a realização de ações por parte da equipe do Serviço, Violeta, afirma que a instituição já fez muito por ela, agora chegou sua vez de ir atrás dos seus sonhos. *“Acho que eles já me ajudam muito, né? Agora eu que tenho que batalhar e conseguir chegar onde eu quero. Eles já me ajudaram muito, já ajudaram arrumando emprego agora só basta eu querer, continuar e conseguir”* (Violeta).

Íris, ao contrário, sente falta de ações mais pontuais por parte da equipe do Serviço: *“podiam conversar mais, dar um suporte maior, mostrar opções, uns bagulho assim, né? Que começasse desde cedo. Ser abrigada te abre várias portas né... Aí não sei, mas acho que poderiam ajudar mais sim, porque eles conhecem um monte de gente”* (Íris).

Nesse sentido, há a necessidade de ações mais planejadas de toda equipe, inclusive dos educadores que convivem 24h por dia com as acolhidas. Não somente a concretização dessas ações, mas também a explicação do que é pensado e do que está sendo feito para com as adolescentes. Em cada conversa, é importante retomar o que foi dito e enfatizar que as ações estão sendo organizadas com vistas ao desligamento.

Discutir o assunto, mesmo que os adultos responsáveis não saibam dar todas as respostas, indica que a instituição, de um modo geral, está implicada e também se preocupa com o momento e que o adolescente não está sozinho na busca por soluções, o que de alguma forma já transmite alguma confiança e suporte (ABREU, 2016, p. 66).

No momento em que as adolescentes perceberem que precisam deixar a instituição e que estão sendo preparadas para sair em segurança, elas também se percebem nessa situação e se preparam para este momento.

De acordo com as Orientações Técnicas: Serviços De Acolhimento para Crianças e Adolescentes, a autonomia deve ser construída e fortalecida por meio de vínculos comunitários significativos, com a participação do adolescente nas decisões a seu respeito, do conhecimento da sua história de vida e da sua família, do estímulo ao autocuidado, da preservação de objetos pessoais e da responsabilização pelos seus próprios atos. O atendimento oferecido no Serviço de Acolhimento “deve favorecer a construção de projetos de vida e o fortalecimento do protagonismo, desenvolvendo gradativamente a capacidade do adolescente responsabilizar-se por suas ações e escolhas” (BRASIL, 2009c, p. 54).

Estimular a autonomia não significa deixá-los desprotegidos ou incentivar a construções de perspectivas muito longe de seus alcances, mas sim dar espaço às suas opiniões e anseios, de modo a incentivá-los a procurar soluções e alternativas compatíveis com as demandas da sociedade sem precisar silenciar por completo seus desejos (ABREU, 2016, p. 62).

Todos os integrantes da equipe devem desenvolver um trabalho articulado, pautado no fortalecimento da autonomia e na busca por opções que auxiliem o desligamento dessa adolescente em segurança e com condições suficientes para garantir o seu próprio sustento e proteção. Tendo em vista que o fortalecimento da autonomia não deve se restringir apenas à inserção no mercado de trabalho, mas sim relacionada a hábitos cotidianos, a construção do senso crítico e a serem ativos e participantes conscientes do processo em que estão submetidos (FIGUEIRÓ, 2012).

5.1.4 Respondendo: Me sinto preparada? Que planos tenho?

Diante de todas as questões apresentadas que envolvem o processo de desligamento obrigatório das adolescentes Violeta e Íris e suas compreensões a respeito da chegada da maioridade, buscou-se identificar se as adolescentes se sentem preparadas para deixar a instituição e iniciar uma vida sozinhas e ainda, se elas têm planos para esse futuro que está por vir. Segundo Violeta: *“De vez em quando eu fico pensando e não sei se tô preparada”*, já Íris afirma: *“Se me jogarem na rua hoje eu tô preparada, eu me viro. Não acho que seria legal, mas a gente se vira, né?”*.

As duas não demonstram confiança em deixar a instituição. Embora Íris afirme que

encontraria uma maneira para viver sozinha, não acredita ser uma opção interessante, assim como Violeta. Quando questionadas o que significava fazer 18 anos, as adolescentes não demonstram medo ou despreparo para lidar com a idade, porém quando indagadas se estão prontas pra sair, o discurso muda.

Os sentimentos de libertação e independência que vêm junto com a maioridade não ultrapassam as angústias de se imaginar saindo da instituição e encarando a vida sozinhas. E é por esses motivos que os adolescentes desligados da instituição obrigatoriamente pela maioridade não devem ficar desamparados. Esses “devem dispor de serviços garantidos pelo Estado que os ajude com o momento de transição e com o fortalecimento da autonomia na sua nova vida” (FIGUEIRÓ, 2012, p. 56).

Quando perguntadas sobre os planos e projetos de vida, Violeta prontamente afirma:

Eu penso em casar. Mas também não quero ser tão rápida assim, né? Quero esperar alguém certo. Não vou fazer que nem a primeira vez, vou pensar mais um pouco. E tô querendo arrumar um emprego melhor e estudar à noite. Mas eu quero terminar meus estudos, fazer o Ensino Médio e tem que ver o que eu vou fazer, né? Uma coisa que eu goste. Mas sonho assim, eu tenho três: quero ser policial, servir o exército e ser veterinária. E pra essas três coisas eu tenho que ter estudo. E tenho que batalhar muito pra isso (Violeta).

E Íris:

Meu plano é ganhar na loteria e ficar rica. Não, tô brincando, eu penso tipo assim ó: vou continuar no meu trampo, acabar o Ensino Médio, depois achar outros tramos, depois não sei... fazer um cursinho ou bagulho assim, né? Acabar o Ensino Médio é a prioridade das prioridades, depois passar num vestibular. Depois que eu fizer o vestibular em dezembro e o meu curso do SENAI acabar em dezembro também, aí eu vou começar a procurar um emprego de verdade, de oito horas, né? Aí quando eu encontrar outro emprego, é tchau (Íris).

O desejo de Violeta de se casar e constituir uma família pode significar, segundo Abreu (2016, p. 66), “não só a importância desse grupo propriamente dito e o desejo de reconstruir as experiências perdidas, mas principalmente a possibilidade estabelecer vínculos estáveis e positivos com as pessoas ao seu entorno e de se sentir novamente pertencente a um lugar”.

Nas duas falas a educação aparece como sendo importante para conquistar seus objetivos fora da instituição, provavelmente devido ao fato de a estrutura socioeconômica atual considerar a educação como base para a construção de um projeto de vida, exigindo do adolescente o ingresso no mercado de trabalho por meio do estudo e da profissionalização.

Entretanto, o adolescente pertencente às camadas mais enriquecidas da sociedade possui um modo de ser e existir extremamente diferente daquele adolescente das camadas menos favorecidas. Para este último o ingresso no mercado de trabalho ocorre muito mais cedo, e sua

fase de adolescência é vivida muito mais rápida – podendo nem chegar a existir. As possibilidades de conclusão da educação básica ou de ingresso na educação superior, por exemplo, são poucas devido à necessidade do trabalho e sustento da família.

De acordo com Martinez e Silva (2008), se para os adolescentes e jovens em geral a garantia do acesso à educação significa um instrumento necessário para o ingresso no mercado formal de trabalho, “para os jovens dependentes de programas de proteção especial, a violação desse direito radicaliza o processo de marginalização.” Ou seja, a própria política produziu – ou ao menos reforçou – os processos de desigualdade social (MARTINEZ; SILVA, 2008, p. 116).

Assim como a educação, o trabalho também aparece nas falas das duas adolescentes. Isso porque, na atual estrutura social, o trabalho permite que se defina enquanto ser produtivo e assim, aceito socialmente. Conforme aponta Nérici (1967, p. 96), “é preciso não deixar de levar em conta que uma das grandes lutas que o adolescente sustenta é fazer-se reconhecer como um ser responsável, que já não é mais criança; e excelente meio para alcançar tal objetivo é o trabalho”. O futuro que está sendo pensado pela equipe para essas adolescentes, é compatível com os sonhos delas? Figueiró (2012, p. 97) discute que, quando a instituição planeja um futuro que o/a próprio acolhido/a não escolheu, “contribui para a elevação do sentimento de angústia com relação à sua saída definitiva da instituição”. E assim, não consegue resgatar as perspectivas e desejos desse adolescente.

Quanto ao futuro planejado para Violeta, o profissional técnico comenta:

Ela quer ir morar sozinha, mas o problema dela é a escolaridade. Ela está no Ensino Fundamental ainda, ela tem que concluir esse ano e aí acho que entrar no CEJA⁴³, que aí consegue um status de Ensino Médio, pelo menos, pra daí pensarmos em algo, de ela conseguir morar sozinha. Eu acho que ela tem condição de manter uma vida pessoal, mas a vida econômica não está muito boa ainda. Mas aí se tivesse o benefício do aluguel social, já ajudaria (Profissional técnico).

E quanto ao futuro de Íris:

Engraçado, sempre foi difícil falar sobre isso com ela, não sei o porquê. Acho que um pouco é falha nossa, porque ela passa muito despercebida aqui. Ela está um pouco nesse movimento de ficar um pouco invisível também. Eu acho que com a Íris a gente falhou um pouco, ela meio que se tornou parte assim, sabe? Não sei, não sei uma palavra certa. Ela se tornou um pouco invisível, não que ela passe despercebida, porque a gente está sempre falando dela, perguntando dela e tal, mas essa coisa do desacolhimento, eu não sei... Faz tempo que ela parou de demandar, ela não demanda mais. Nesse movimento dela, da rotina dela, que ela já está há muito tempo, a gente não vê ela quase. E isso é uma falha nossa, nós temos que procurar espaços de escuta, de atendimento, eu faço minha mea-culpa com a Íris (Profissional técnico).

⁴³ Centro de Educação de Jovens e Adultos (ensino supletivo).

A proposta de atuação da equipe para com Violeta se encontra na mesma perspectiva do que é esperado pela adolescente: a prioridade é concluir os estudos. A opção da concessão do benefício do aluguel social novamente se faz presente enquanto uma possibilidade para alcançar a independência.

Quanto à Íris, nota-se que a adolescente se coloca numa situação mais estável, onde não pretende deixar a instituição antes de concluir o Ensino Médio. Entretanto, o profissional técnico percebe esse movimento feito por Íris de se “acomodar”, parando de demandar e assim ficando invisível aos olhos da equipe. A própria ação de Íris pode ser um subterfúgio para prolongar sua permanência na instituição, até que encontre outra saída.

5.1.5 Entre sair e ficar: a República seria uma possibilidade?

Perante todo o contexto exposto do Acolhimento Institucional de Íris e Violeta e as questões que permeiam seus desligamentos obrigatórios pela maioria, elas foram questionadas se, caso pudessem escolher, preferiam permanecer na instituição após os 18 anos ou sair. As duas adolescentes afirmam não saber a resposta. “*Não sei*” (Violeta). “*Não sei, tô pensando muito nisso também*” (Íris).

A dúvida quanto a permanência na instituição retoma o fato de que a inexistência de serviços, programas ou projetos que auxiliem os egressos dos Serviços de Acolhimento se constitui como um empecilho para a concretização do desligamento. Nesse sentido, a modalidade de Serviço de Acolhimento em República é apresentada como uma opção para o desligamento gradativo de jovens em processo de desinstitucionalização e sem possibilidades de retorno à família, oferecendo apoio e moradia subsidiada para estes.

O objetivo dessa modalidade de acolhimento é trabalhar a independência, a autogestão e a autonomia do jovem que agora deve estar fora da instituição. Elas devem se localizar numa área residencial, não muito diferente do local onde se situava o Serviço de Acolhimento no qual o jovem estava inserido, e também não muito distinta da sua comunidade de origem (FIGUEIRÓ, 2012, p. 58).

Diferentemente do Acolhimento Institucional, a República deve ser segmentada por sexo e a equipe técnica deverá escolher os componentes de cada instituição, levando em consideração demandas específicas, o grau de autonomia e a afinidade entre os integrantes. “Sempre que possível e recomendável, os jovens deverão ter participação ativa na escolha dos colegas de República, de modo a que, na composição dos grupos, sejam respeitadas as afinidades e vínculos previamente construídos” (BRASIL, 2009c, p. 86).

Recomenda-se que o número de usuários por equipamento não ultrapasse seis. E ainda, nos casos de imóveis alugados, que os custos da locação e tarifas adicionais possam ser gradativamente assumidos pelos jovens, contribuindo para a construção de um senso de administração financeira (BRASIL, 2009c).

Quanto à composição da equipe mínima do Serviço, esta deve compreender um Coordenador e dois profissionais de nível superior, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela NOB-RH/SUAS, que define que a equipe de referência dos Serviços de Acolhimento deve ser formada por psicólogo e assistente social (BRASIL, 2009c).

No entanto, este tipo de Serviço ainda não existe em todo o país e pouco se sabe sobre sua existência, funcionamento e importância. A participante Violeta afirma que nunca ouviu falar sobre República, e Íris já tem mais noção do que significa, e afirma: *“Ah, é tipo um abrigo dois. É um monte de gente que precisa de um lugar pra morar, por um preço mais barato”*. Após esclarecermos como funciona e qual o propósito da República, comenta: *“Tá, então é mesmo um abrigo dois. Igual aqui, só que a gente que tem que cuidar da casa então, não tem a tia que faz a comida e a limpeza e tal, né?”*. Compreendendo como seria uma República, as adolescentes afirmam desconhecer algum Serviço deste tipo no município de Florianópolis.

Questionadas se a República se constituiria numa possibilidade para elas após o desligamento, caso existisse em Florianópolis, Violeta diz que sim, que seria uma opção a mais para lhe ajudar, enquanto Íris expõe: *“Ia ser bom, né? Me ajudaria. Ah, mas na verdade não sei”*.

É de grande importância a existência da modalidade de República nos municípios brasileiros, visto que embora represente mais uma institucionalização dos jovens, também se constitui enquanto uma das únicas possibilidades para a construção de uma autonomia capaz de garantir a subsistência desses indivíduos. O primeiro significado dado por Íris sobre a República e a sua dúvida quando questionada se gostaria de morar nesse Serviço também representa a pouca divulgação e reconhecimento desta modalidade.

Enquanto for pouco conhecido e divulgado, alcançará menos pessoas e continuará não existindo. Existe uma legislação que prevê a construção e manutenção desse Serviço, portanto este deve ser implantado e executado em todos os municípios que possuem adolescentes em situações semelhantes às de Violeta e Íris.

É necessário que fora da instituição e desprovido da proteção ofertada pelo ECA, o jovem egresso do Serviço de Acolhimento Institucional encontre políticas de atendimento que ofereçam o suporte necessário para sua reconstrução num novo contexto, numa nova vida.

5.2 DESAFIOS NO DESLIGAMENTO OBRIGATÓRIO DE ADOLESCENTES ACOLHIDOS INSTITUCIONALMENTE

Frente a tudo o que foi exposto até aqui, destaca-se, em conjunto com o profissional técnico do Abrigo Municipal de Coqueiros e participante desta pesquisa, as principais implicações e desafios que perpassam o processo de desligamento obrigatório pela maioria das acolhidas na instituição.

Num primeiro momento, o profissional aponta para o sucateamento dos serviços públicos como um fator importante que afeta o cotidiano do Serviço e, conseqüentemente, a preparação gradativa para o desligamento obrigatório.

Por exemplo, hoje eu estou há mais de um ano e meio trabalhando sozinha, sem um psicólogo e em muitos momentos, sem coordenação. E o que que acaba acarretando? Eu fico com uma imensidão de coisas pra fazer e acabo negligenciando muitas coisas que poderiam ter sido agilizadas e resolvidas se tivéssemos uma equipe completa, com pessoas trabalhando efetivamente. Então tem essas questões do Estado que são importantes, que interferem diretamente no resultado do nosso trabalho (Profissional técnico).

A ausência de um profissional psicólogo reflete diretamente nas ações desenvolvidas no Serviço, pois compreende-se a extrema importância deste profissional para auxiliar no desenvolvimento pessoal e social, bem como fortalecer os vínculos familiares e comunitários das adolescentes acolhidas. Assistentes sociais e psicólogos realizam um trabalho interdisciplinar com as adolescentes, seus familiares e a comunidade, visando prioritariamente a reintegração familiar.

Além disso, a ausência de um profissional psicólogo é incompatível com os parâmetros estabelecidos pela NOB-RH/SUAS para a composição mínima da equipe de referência para atendimento psicossocial nos serviços de Proteção Social de Alta Complexidade, a qual deve ser composta por no mínimo um profissional assistente social e um psicólogo para cada 20 usuários (BRASIL, 2006c).

Questionado sobre como acreditava que o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes poderia concretamente colaborar no processo de desligamento das adolescentes, afirma:

Eu acho que se tivéssemos um trabalho de rede mais efetivo, onde as políticas públicas trabalhassem juntas de verdade, olhando exclusivamente para aquela vida, aquela jovem, nós teríamos um resultado mais efetivo pra elas, não pra nós, mas pra elas. Porque todo mundo trabalha individualmente, cada um na sua caixinha, e um atendimento fragmentado acaba gerando essa quebra, essa insegurança do Serviço. Do meu ponto de vista, pensando agora a resposta pra isso, o trabalho em rede seria

o ponto chave, o início pra gente pensar o quanto que a gente poderia construir juntos uma possibilidade pra aquela jovem em específico (Profissional técnico).

Corroborando com a discussão feita no capítulo três deste TCC, o cotidiano do Serviço de Acolhimento Institucional se articula com demandas urgentes que são consequências de uma articulação falha com a rede socioassistencial, prejudicando a concretização do trabalho desenvolvido. Segundo Boschetti (2009), a assistência social enquanto política de universalização de direitos só será possível mediante a articulação com as demais políticas sociais, caso contrário ficará focalizada e não propiciará a efetiva inclusão social.

Ou seja, o Serviço de Acolhimento não funciona por si só, é necessário um conjunto de políticas atuando conjuntamente, assegurando os direitos das crianças e adolescentes e suas famílias, com uma articulação estratégica que potencialize o atendimento às necessidades desses usuários.

Dentre as dificuldades e desafios no processo de preparação para o desligamento obrigatório, o profissional técnico expõe novamente a fragilidade do Serviço e a falta de recursos humanos que interfere diretamente no atendimento que é oferecido às acolhidas. Ainda, pontua que o Acolhimento Institucional não recebe da gestão a importância necessária.

Esse cuidado com o pessoal, esse cuidado da educação permanente, de capacitar as pessoas, de rever conteúdos... Porque nós trabalhamos com pessoas, trabalhamos com vidas, não com números ou com papel, mas com pessoas... Então é essa falta de cuidado que se tem com o trabalhador desses tipos de serviços, porque nós também acabamos adoecendo nesses espaços (Profissional técnico).

O profissional técnico sugere ainda uma estratégia para fortalecer o trabalho em rede que, segundo ele, não existe em Florianópolis. *“Eu já, inclusive em reunião com o Juizado, sugeri audiências concentradas, onde a Juíza pudesse convocar representantes de todos os serviços e a gente pudesse sentar e discutir determinados casos e o que cada serviço, cada secretaria, pode ofertar pra cada situação”* (Profissional técnico).

A estratégia proposta pelo profissional técnico se constitui enquanto importante instrumento não só para o desligamento obrigatório, como também para todos os momentos vivenciados no cotidiano do Serviço. Se existe um Plano Individual de Atendimento para cada acolhida, com estratégias e articulações para com as demais políticas públicas e direitos dos adolescentes, porque as ações desenvolvidas são fragmentadas e não construídas de forma articulada com todos os órgãos e serviços que executam esses direitos?

Eu penso que essas audiências concentradas promovidas pelo Fórum - porque lá é o nosso maior campo de atuação e é lá onde as coisas são determinadas e acontecem - com representantes da saúde, educação, assistência social, Ministério Público, o

Juizado, todo mundo junto pensando quais as melhores estratégias para cada caso, com certeza a gente daria mais suporte pra elas (Profissional técnico).

Aponta ainda que no processo de desligamento pela maioria, o trabalho é praticamente desenvolvido pelo Serviço de Acolhimento, sem a participação de outros atores importantes, o que também interfere no resultado final do trabalho e se constitui como um desafio para o desligamento.

O Juizado entra com cobrança de relatório, é o que eles fazem pra basear as decisões que eles vão tomar. A saúde e educação também não participam e a gestão também não traz possibilidades pro desligamento. Acho que o principal desafio é esse, a gente ter que fazer tudo sozinho e ainda sem equipe, né? Tendo que pensar tudo sozinho (Profissional técnico).

Além disso, cita também as questões relacionadas a saúde mental das acolhidas, como outra dificuldade vivenciada no cotidiano do Serviço e da preparação para o desligamento.

Penso que deveria ser assim: a menina entrou e já teria que ter um profissional esperando por ela, mas a gente não tem nem isso. E até uma pessoa que pudesse dar continuidade pro acompanhamento depois que saísse, que acompanhasse esse processo de desacolhimento, porque a menina tem que promover dentro dela o desligamento, o que é muito difícil. Você tem uma estrutura cuidando de ti, por pior que seja, mas está cuidando de ti, e de repente você se percebe sem nada, é bem difícil. Então se tivéssemos esse amparo da rede trabalhando junto por essa vida, faria mais sentido (Profissional técnico).

Abreu (2016, p. 68) comenta sobre a importância de os adolescentes relatarem para alguém o que viveram até o momento do desacolhimento, que é um marco importante em suas vidas, para que possam dar continuidade às suas trajetórias. Afirma que as experiências vivenciadas por eles como o rompimento dos vínculos familiares, não são um problema para a formação da identidade, “pois o que importa é a possibilidade de significá-las ou simbolizá-las, mesmo com o caráter traumático que as acompanha”.

É necessária a existência de uma rede articulada que trabalhe também a saúde mental das adolescentes, visto que o Serviço de Acolhimento não consegue dar conta desse aspecto, ainda mais sem a presença de um profissional psicólogo integrado à equipe técnica.

Tais reflexões remetem aqui a necessidade de o adolescente narrar sobre suas experiências, anteriores e durante o acolhimento, justamente no momento do desligamento, quando lhe é possível olhar para o passado já com certo distanciamento, visto que é um momento também marcado pela expectativa do futuro. Tal distanciamento também é sustentado a partir dessa “morte” simbólica com relação ao seu lugar na instituição, que marcava não só o seu posicionamento enquanto sujeito a ser cuidado por ela, mas também o seu lugar como criança/adolescente diante da sociedade. A partir do desligamento, o jovem estará inserido no mundo por meio de outra posição, não mais estando sob a proteção da lei e da instituição, o que atravessará também suas novas relações sociais (ABREU, 2016, p. 75).

Dentre os apontamentos feito pelo profissional técnico, a falta de articulação entre os serviços e programas que também atuam de diferentes formas sob as adolescentes se constitui o principal desafio diante da preparação para o desligamento obrigatório pela maioridade.

Embora as adolescentes participantes não reconheçam ações do Serviço de Acolhimento que estejam lhes preparando para o desligamento, algumas poucas ações acontecem, porém ainda muito pontuais e fragmentadas resultado de um SGDCA que não funciona em sua completude. Isso é resultado de um Estado que segrega suas políticas e desampara quem mais precisa, que considera um/a recém jovem de 18 anos apto/a e autossuficiente para garantir sua própria subsistência e, portanto, o/a deixa desamparado/a da noite para o dia sem nenhuma outra possibilidade de emancipação.

Qual o critério estabelecido para determinar o fim da adolescência e início da vida adulta? Quem determina que esse/a adolescente pode ser considerado/a maior de idade e auto responsável por gerir sua vida de um dia para outro, apenas pelo fato de completar 18 anos? Segundo Becker (1994, p. 74), “geralmente, um indivíduo é dito adulto quando alcançou o seu perfeito ajustamento à sociedade, o encontro de sua posição e seu papel. Mas, ora, a forma como esse ajustamento se dá é ditada pelo Sistema”.

Tendo em vista as dificuldades de se garantir um atendimento pautado na Doutrina da Proteção Integral, os desafios apontados pelo profissional técnico neste capítulo não são informações novas. As adolescentes foram retiradas do âmbito familiar diante de uma concepção do Estado de que suas famílias não possuíam condições de prover o cuidado e a proteção necessária a elas. Entretanto, os anos de institucionalização as forneceram tais condições? O Estado conseguiu garantir a proteção e o cuidado necessários que, segundo ele, a família não ofertou?

Uma política pública, um serviço, somente pode afirmar que é protetivo quando efetivamente assegura e garante direitos humanos fundamentais. Embora existam marcos normativos e regulatórios importantes que tratam dos direitos de crianças e adolescentes, ainda há muito a melhorar. Cumprir o que a legislação estabelece é uma condição prioritária e fundamental.

Em relação ao processo de desligamento institucional de crianças e adolescentes, é necessário que seja pensado desde o momento de entrada deles na instituição a partir dos instrumentos e estratégias de acompanhamento institucional. Nas situações de desligamento obrigatório pela maioridade em especial, é preciso trabalhar cotidianamente para que esses/as adolescentes possam vislumbrar um futuro autônomo, seguro e com condições dignas de continuarem suas trajetórias e projetos de vida fora da instituição de Acolhimento. Essa

perspectiva de trabalho é o mínimo necessário para reconhecê-los enquanto sujeitos de direitos e, portanto, prioridade no atendimento e no campo público e político.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a intenção de responder a questão central deste TCC: “como tem sido o processo de preparação para o desligamento obrigatório de adolescentes/jovens em Acolhimento Institucional com remotas possibilidades de reintegração na família de origem e/ou encaminhamento para família substituta, tanto na perspectiva institucional quanto na percepção das próprias adolescentes institucionalizadas?”, foram analisadas as estratégias institucionais utilizadas por um Serviço de Acolhimento Institucional em Florianópolis no processo de desligamento obrigatório, os desafios impostos no sentido de garantir os direitos previstos nos marcos normativos e regulatórios vigentes no Brasil e as expectativas dessas adolescentes acolhidas.

Para tanto, buscou-se conhecer as trajetórias de vida anterior e durante o Acolhimento Institucional de Violeta e Íris, adolescentes participantes desta pesquisa, conhecer suas expectativas e anseios em relação ao processo de desligamento obrigatório da instituição de Acolhimento devido a maioridade e como percebem a oferta de alternativas deste Serviço para esse momento. Por meio de pesquisa documental e entrevista com um profissional técnico da instituição, foram identificadas as ações planejadas e realizadas para o processo de desligamento obrigatório no cotidiano do Serviço de Acolhimento e como essa preparação está metodologicamente estruturada.

A fim de alcançar esses objetivos propostos, o trabalho foi dividido em quatro capítulos, além da introdução e das considerações finais. O segundo capítulo apresenta, a partir de uma abordagem teórico-conceitual e sócio histórica, a política de atendimento à criança e ao adolescente no Brasil, com ênfase na medida de proteção de Acolhimento Institucional. O terceiro aborda a construção do SGDCA e sua importância enquanto órgão de promoção, defesa e controle dos direitos das crianças e dos adolescentes, expondo a estrutura de funcionamento do Acolhimento Institucional com base nos documentos que estabelecem suas diretrizes de atendimento, enfatizando o município de Florianópolis e em especial, o Abrigo Municipal de Coqueiros. O quarto capítulo inicia as aproximações com a análise empírica, discutindo sobre as trajetórias de vida das participantes adolescentes antes e durante a aplicação da medida de proteção de Acolhimento Institucional, com base na pesquisa documental e entrevistas. E no quinto e último capítulo há a discussão sobre o desligamento obrigatório a partir das entrevistas realizadas com as adolescentes e com o profissional técnico da instituição, com sequente discussão dos resultados obtidos.

A análise dos Processos Judiciais e documentos institucionais que perpassam os longos anos de institucionalização de Violeta e Íris sugere que há equívocos por parte dos diversos órgãos integrantes do SGDCA que atuaram sob as famílias das adolescentes, desde o início dos acompanhamentos pelos serviços da assistência social até o momento em que foram acolhidas. O conceito de negligência familiar é utilizado erroneamente nos dois casos, culpabilizando as famílias pelas situações de vulnerabilidade em que se encontravam. A participação do Estado na promoção do bem-estar necessário à Íris e Violeta não é considerada em nenhuma das situações, e as famílias são unicamente responsabilizadas pela garantia da proteção e cuidado às adolescentes.

O Estado retira as adolescentes da família, as encaminha para o Acolhimento Institucional e destitui o poder familiar. Na sequência, essa família não é assistida pela rede de atendimento socioassistencial, o Serviço de Acolhimento não consegue garantir o reestabelecimento dos vínculos familiares e as adolescentes permanecem acolhidas até que seja viabilizada alguma solução. As adolescentes completam 18 anos dentro da instituição e qual a solução encontrada?

A pesquisa apontou que as participantes não se sentem preparadas para deixar a instituição aos 18 anos e enfrentar esse “novo mundo” que lhes espera. Demonstram que esse momento de transição para a vida adulta é permeado por angústias, medos e incertezas que interferem na aceitação de que precisarão, em algum momento, ir embora e seguir seus caminhos sozinhas. As poucas possibilidades ofertadas pela equipe do Serviço são vistas pelas adolescentes como a ausência de preparação para o desligamento, pois afirmam que não conversam sobre este momento com os profissionais e sentem falta de ações planejadas que possibilitem sua saída com mais segurança.

Os dados sugerem que a inexistência desse planejamento denuncia a falta de um Projeto Político Pedagógico no Serviço que apresente diretrizes norteadoras para a construção gradativa dos desligamentos obrigatórios e que não contempla o princípio de equidade na garantia de direitos sociais, resultando em ações restritas ao momento do desligamento. O Estado, representado por esse Serviço de Acolhimento, que deveria proteger e prover os direitos violados, é o mesmo que impede essas adolescentes do pleno direito à vida.

A partir da entrevista com o profissional técnico da instituição é possível pontuar situações que interferem diretamente no atendimento ofertado para o desligamento obrigatório: o sucateamento dos serviços públicos, a equipe técnica incompleta, desconsideração quanto à magnitude de um Serviço de Acolhimento e, principalmente, a inexistência de um SGDCA eficaz.

Não há como afirmar que o Serviço de Acolhimento em questão não executa uma preparação gradativa para o desligamento obrigatório. O que se revela com esta pesquisa, é que são poucas, ou mesmo nenhuma, as ações planejadas desde cedo para com as adolescentes e suas vidas. Essa ausência de planejamento é resultado de um conjunto de fatores externos à instituição, sendo o principal, a falta de um SGDCA que efetivamente funcione. Assim, a não articulação entre as políticas públicas que atuam sob a mesma adolescente culmina num atendimento emergencial, desqualificado e fragmentado.

Violeta e Íris não são as únicas a completarem 18 anos e a se encontrarem desamparadas por um Estado que, mais uma vez, viola os seus direitos. A inexistência de Serviços de Acolhimento em República, direito assegurado pela legislação, comprova essa violação. A preparação para o desligamento e sua concretização se tornam cada vez mais difíceis quando não se tem alternativas e possibilidades para ofertar a estes sujeitos.

O desligamento obrigatório realizado sem a necessária preparação, sem a aceitação da adolescente e sem a certeza de que no cotidiano fora da instituição ela conseguirá viver uma vida por conta própria e garantir sua subsistência, se constitui mais uma violação de direitos. Por isso a importância de se construir estratégias de articulação intersetorial e de acompanhamento a esses sujeitos.

É fundamental a existência de uma contrapartida do Estado nesse processo, garantindo direitos por meio de políticas públicas para esses sujeitos que estão desamparados pelo Serviço de Acolhimento e por uma legislação específica, mas que ainda se encontram em situação de vulnerabilidade. O jovem “deveria encontrar nas políticas a salvaguarda dos seus direitos como cidadão e, por conseguinte, a continuidade do serviço prestado anteriormente” (FIGUEIRÓ, 2012, p. 125).

Ademais, é imprescindível que haja projetos de Repúblicas – não só em Florianópolis, mas nos diversos municípios brasileiros que ainda não o possuem – que visem o engajamento do jovem com o seu próprio futuro e que proporcionem espaços em que eles possam discutir suas trajetórias e perspectivas futuras, fortalecendo o sentimento de confiança e autonomia. Espaços que deem voz a esses sujeitos que viveram anos de suas vidas sob interferência de outros.

Sem a pretensão de esgotar as discussões sobre esse tema, este estudo pretende contribuir para a discussão do desligamento obrigatório de adolescentes/jovens acolhidos/as institucionalmente sem possibilidades de retorno à família de origem ou de encaminhamento para família substituta, suscitando reflexões sobre a necessidade desse momento ser construído gradativamente, com participação ativa do/a acolhido/a.

Destaca-se a importância desta pesquisa como uma produção bibliográfica que analisa trajetórias de vida e dá voz aos participantes, reconhecendo-os enquanto sujeitos de direitos. A realização de outros estudos que discutam sobre as condições de vida desses obrigatoriamente egressos dos Serviços de Acolhimento, para avaliar a qualidade dos atendimentos oferecidos para estes, são de extrema importância para se pensar novas propostas de atuação. A luta pela melhoria dos serviços de atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco deve ser constante.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Paula Petrelli de. **Adolescentes em acolhimento institucional:** o processo de saída. 2016. 86 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia, Puc-rio, Rio de Janeiro, 2016.
- ALTOÉ, Sonia. **Menores em tempo de maioridade:** do internato-prisão á vida social. Rio de Janeiro: Universitária Santa Úrsula, 1993.
- AMORIM, Deborah Cristina. **A Doutrina de Proteção Integral de crianças e adolescentes nas políticas sociais:** a realidade de Chapecó. 305 f. Tese (Doutorado) - Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.
- ARANTES, Esther Maria de Magalhães. Rostos de Crianças no Brasil – A criminalização da criança pobre. In: **A Arte de Governar Crianças:** A história das políticas sociais, de legislação e de assistência à infância no Brasil. PILOTTI, Francisco e RIZZINI, Irene (org.). 1. ed. Rio de Janeiro: Universitária Santa Úrsula, 1995. p. 207 – 218.
- ASSIS, Simone Gonçalves de; FARIAS, Luís Otávio Pires (Org.). **Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento.** São Paulo: Fundação Oswaldo Cruz, 2013. Color. Disponível em: <<https://static1.squarespace.com/static/56b10ce8746fb97c2d267b79/t/56b4f6f38a65e204ee2647ab/1454700286830>>. Acesso em: 15 out. 2019.
- AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. Vitimação e vitimização: questões conceituais. In: OLIVEIRA, Adalberto Boletta et al. **Crianças vitimizadas:** síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu, 1989. p. 25-47.
- BECKER, Daniel. **O que é adolescência?** 13. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- BERBERIAN, Thais Peinado. **Serviço Social e avaliações de negligência:** debates no campo da ética profissional. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 121, p. 48-65, mar. 2015.
- BOSCHETTI, Ivanete. A Política de Seguridade Social no Brasil. In: **Serviço Social:** direitos e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Poder Judiciário. **Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas.** Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/cnca/publico/>>. Acesso em: 09 set. 2019.
- BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016.** Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana, na forma definida nesta Resolução. Brasília, 2016.
- BRASIL. Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal. 1988. 292 p.
- BRASIL. **Decreto nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927.** Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Brasília, 1927.

BRASIL. **Decreto nº 3.799, de 5 de novembro de 1941.** Transforma o Instituto Sete de Setembro, em Serviço de Assistência a Menores e dá outras providências. Brasília, 1941.

BRASIL. **Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990.** Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Brasília, 1990b.

BRASIL. **Lei nº 6.697 de 10 outubro de 1979.** Institui o Código de Menores. Brasília, 1979.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990a.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, 1993.

BRASIL. **Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009.** 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, 2 set. 2009a.

BRASIL. **Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013.** Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Brasília, 2013.

BRASIL. **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.** Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). Brasília, 2014.

BRASIL. **Lei nº 13.509 de 22 de novembro de 2017.** Dispõe sobre adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). Brasília, 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Censo SUAS 2017:** análise dos componentes sistêmicos da Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Secretaria Nacional de Assistência Social. 2018. Disponível em: <[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Censo%20SUAS%202017%20\(1\).pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Censo%20SUAS%202017%20(1).pdf)>. Acesso em: 19 set. 2019.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 13 de dezembro de 2006.** Aprova o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, 2006a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS**. Brasília, 2006c.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério Público do Paraná. **O que são Conferências?** Disponível em: <<http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-1432.html>>. Acesso em: 18 set. 2019.

BRASIL. Resolução nº 113 de 19 de abril de 2006. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). **Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**. 2006b.

BRASIL. Resolução nº 109, de 11 de dezembro de 2009. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, 2009b.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília: CNAS; Conanda, 2009c.

CARVALHO, Paloma Rodrigues. **Sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente**: a experiência do município de Rio Bonito/RJ no atendimento a vítimas da violência. 2012. 126 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Saúde Pública, Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Rio de Janeiro, 2012.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. Um histórico do Atendimento Socioeducativo aos Adolescentes Autores de Ato Infracional no Brasil: Mediação entre o Conceitual e o Operacional. In: BRASIL. Ministério da Justiça. **Políticas Públicas e Estratégias de Atendimento Socioeducativo do Adolescente em conflito com a Lei**. Brasília: Coleção de Garantias, 1998. p. 13–24. (Subsídios).

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **De menor a cidadão**: notas para uma história do novo direito da infância e juventude no Brasil. Brasília: Ministério da Ação Social, 1995.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **Os Regimes de Atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente – Perspectivas e Desafios**. Brasília: Presidência da República/SDH/Subsecretaria dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2006.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **Palestra do professor Antônio Carlos sobre o ECA**. 2007. (45 min.), 2007. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=7S9Jv9v0deA&t=460s>>. Acesso em: 01 ago. 2019.

DIGIÁCOMO, Murillo José. **A nova “Lei de Adoção” e a judicialização do acolhimento institucional**. 2009. Disponível em: <<http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-925.html>>. Acesso em: 20 ago. 2019.

DIGIÁCOMO, Murillo José. **O Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente e o desafio do trabalho em "Rede"**. 2013. Disponível em:

<http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/conselhos_direitos/Sistema_de_Garantias_EC_A_na_Escola_II.pdf>. Acesso em: 14 out. 2019.

DOMINGUES, Carla Magda Allan Santos; ALVARENGA, Augusta Thereza de. Identidade e sexualidade no discurso adolescente. **Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano**, São Paulo, v. 7, n. 2, p.36-63, 19 dez. 1997.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: **A Arte de Governar Crianças: A história das políticas sociais, de legislação e de assistência à infância no Brasil**. PILOTTI, Francisco e RIZZINI, Irene (org.). 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. P. 33-96.

FARINELLI, Carmen Cecilia; PIERINI, Alexandre José. O Sistema de Garantia de Direitos e a Proteção Integral à criança e ao adolescente: uma revisão bibliográfica. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, ano. 19, n. 35, p.63-68, jan./jun. 2016. Disponível em: <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_35_3_Farinelli_Pierini.pdf>. Acesso em: 04 set. 2019.

FÁVERO, Eunice Teresinha; VITALE, Maria Amália Faller; BAPTISTA, Myrian Veras. **Famílias de crianças e adolescentes abrigados: quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam**. São Paulo: Paulus, 2008.

FIGUEIRÓ, Martha Emanuela Soares da Silva. **Acolhimento Institucional: A maioria e o desligamento**. Mestrado em Psicologia. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Biblioteca Depositária. Natal, 2012.

FLORIANÓPOLIS. Abrigo Municipal de Coqueiros. Prefeitura Municipal de Florianópolis (Org.). **Projeto Político- Pedagógico**. Florianópolis, 2017.

FUCHS, Andrea Márcia Santiago Lohmeyer. **Entre o direito legal e o direito real: o desafio à efetivação da cidadania do adolescente autor de ato infracional (A experiência da Medida Socioeducativa de Semiliberdade)**. 2004. 221 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Política Social, Serviço Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2004.

FUCHS, Andréa Márcia Santiago Lohmeyer. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE): Um olhar a partir do paradigma da Doutrina da Proteção Integral**. Belo Horizonte, 2012 (mimeo).

FUCHS, Andréa Márcia Santiago Lohmeyer. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). **Capacitação de Educadores NECAD**. Florianópolis, UFSC, 2016 (mimeo).

GONSALVES, Aghata Karoliny Ribeiro; ANDION, Maria Carolina Martinez. Ação pública e inovação social: uma análise do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis-SC. **Organizações & Sociedade**, [s.l.], v. 26, n. 89, p.221-248, 25 abr. 2019. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1984-9260892>. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/osoc/v26n89/1984-9230-osoc-26-89-221.pdf>>. Acesso em: 29 ago. 2019.

HACK, Ana Lúcia Albuquerque de Souza. **O acolhimento institucional de crianças e adolescentes e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária.** 2016. 101 f. TCC (Graduação) - Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016.

ICOM. Instituto Comunitário Grande Florianópolis (Brasil). **Sinais Vitais: Criança e Adolescente.** Florianópolis, 2016. Disponível em: <<http://comunicacao.icomfloripa.org.br/sinais-vitais-2016-crianca-adolescente>>. Acesso em: 09 set. 2019.

INSTITUTO FAZENDO HISTÓRIA. **Famílias Acolhedoras: Acolhendo a Primeira Infância.** São Paulo. 2019. Disponível em: <https://static1.squarespace.com/static/56b10ce8746fb97c2d267b79/t/5d3622ad42b5000001a80d58/1563828984034/WEB+_LIVRO+FAM%C3%8DLIAS+ACOLHEDORAS+07+JULHO+2019+FINAL.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2019.

JUS. **Pátrio Poder X Poder Familiar.** 2015. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/35295/patrio-poder-x-poder-familiar>>. Acesso em: 19 ago. 2019.

LEFÈVRE, Fernando. **Discurso do sujeito coletivo: um novo enfoque em pesquisa qualitativa.** Caxias do Sul: EDUCS, 2003.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 5 ed. São Paulo: Atlas 2003.

MARTINEZ, Ana Laura Moraes; SILVA, Ana Paula Soares. O momento da saída do abrigo por causa da maioridade: a voz dos adolescentes. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 14, n. 2, p.113-132, dezembro 2008.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Estudo de caso: uma estratégia de pesquisa.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MENDES, Moacyr Pereira. A proteção integral do menor: Do pátrio poder ao poder familiar e a influência do direito internacional. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIII, n. 82, nov. 2010. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?artigo_id=8389&n_link=revista_artigos_litura>. Acesso em: 29 julho 2019.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, Recife, p. 91-102, maio/ago. 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu (orgs.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 22 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2009. 109p

MIOTO, Regina Célia. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 12, n. 2, p.163-176, jan/jun. 2010. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/7584/6835>>. Acesso em: 14 out. 2019.

MIOTO, Regina Célia; PRÁ, Keli Regina dal; WIESE, Michelly Laurita. Política social e processos de judicialização: serviços sociais e famílias em foco. **Ser Social**, Brasília, v. 20, n. 42, p.11-29, jan/jun 2018.

MOREIRA, Maria Ignez Costa. Os impasses entre acolhimento institucional e direito à convivência familiar. **Psicol. Soc.** Belo Horizonte, v. 26, n. spe2, p. 28-37, 2014. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822014000600004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 21 out. 2019.

NÉRICI, Imídeo G. **Adolescência: o drama de uma idade**. 3.ed: Fundo de Cultura, 1967.

OLIVEIRA, Fabiana Noronha de. **Política pública de atendimento à criança e ao adolescente nas perspectivas do CMDCA, CT e famílias**. 2011. 97 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Economia Doméstica, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2011. Disponível em:

<<https://www.locus.ufv.br/bitstream/handle/123456789/3346/texto%20completo.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 04 set. 2019.

RIZZINI, Irene. O Século Perdido: **raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Petrobrás-BR: Ministério da Cultura: USU Ed. Universitária: anais, 1997.

RIZZINI, Irene. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

RIZZINI, Irene et al. **Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Cortez, 2006.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RIZZINI, Irma. **Assistência a infância no Brasil: uma análise de sua construção**. Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1993.

RIZZINI, Irma. meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Org.). **A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011, p. 225-286.

ROBERTI JUNIOR, João Paulo. Evolução jurídica do direito da criança e do adolescente no Brasil. In: **Revista da Unifebe (Online)**, 2012, 10 jan./jun. p. 105-122. Disponível em: <<https://periodicos.unifebe.edu.br/index.php/revistaeletronicadaunifebe/article/viewFile/7/6>>. Acesso em: 29 jul. 2019.

ROCHA, Enid (Coord.). **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**. 2004. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004.

ROCHA, Maria Isabel de Matos. Separação de irmãos no acolhimento e na adoção. **Revista Trimestral de Jurisprudência**, Campo Grande, n. 187, p. 7-11, jan/mar. 2013. Disponível em:

<http://www.tjms.jus.br/_estaticos_/infanciaejuventude/artigosJuridicos/ARTIGO_SEPARACAO_DE_IRMAOS.pdf>. Acesso em: 16 out. 2019.

ROSA, Elizabete Terezinha Silva. Adolescente com prática de ato infracional: a questão da inimputabilidade penal. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, Cortez, n. 67, 2001, p. 182-202.

SANTOS, Danielle Maria Espezim dos. **O sistema de garantias de direitos sociais da criança e do adolescente**. 199 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

SILVA, Maria Salete da. **Na fronteira da defesa de direitos: a capacidade de vocalização do Conselhos Tutelares de Santa Catarina**. 2011. 295 f. Tese (Doutorado) - Curso de Sociologia, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011.

SILVA, Milena Leite; ARPINI, Dorian Mônica. O impacto da nova Lei Nacional de Adoção no acolhimento institucional: o ponto de vista de psicólogos e assistentes sociais que integram as equipes técnicas DOI - 10.5752/P.1678-9563.2013v19n3p422. **Psicologia em Revista**, [s.l.], v. 19, n. 3, p.422-440, 10 mar. 2014. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. <http://dx.doi.org/10.5752/p.1678-9563.2013v19n3p422>. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682013000300007>. Acesso em: 20 ago. 2019.

TEIXEIRA, Solange Maria. A trajetória da Família no Sistema de Proteção Social Brasileiro: do enfoque difuso à centralidade na Política de Assistência Social. In: TEIXEIRA, Solange Maria. **A Família na Política de Assistência Social: concepções e tendências do trabalho social com família nos CRAS de Teresina – PI**. Teresina: EDUFPI, 2013.

TEJADAS, Silvia da Silva. Atuação em redes: uma estratégia desafiadora na defesa dos direitos de crianças e adolescentes. **Revista Digital da Capacitação de Candidatos A Conselheiro(a) Tutelar**, Porto Alegre, p.45-51, mar. 2009.

YAZBEK, Carmelita. Estado e políticas sociais. **Praia Vermelha**, Rio de Janeiro, UFRJ, v. 18, n. 1, 2008.

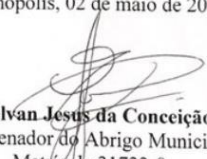
APÊNDICE A – Autorização para realização de pesquisa documental



AUTORIZAÇÃO

Declaro para os devidos fins e feitos legais que, objetivando atender as exigências do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina (CEPSH-UFSC), tomei conhecimento da pesquisa: **“Adolescente em Acolhimento Institucional e o desligamento obrigatório em Florianópolis: estratégias e desafios”**, de responsabilidade da acadêmica Nicole Lazzari Garcia e de sua orientadora profa. Dra Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs. Enquanto guardião legal, a mim conferido pela legislação brasileira em vigor – na condição de Coordenador Geral do Abrigo Municipal de Coqueiros – autorizo a realização da pesquisa, que prevê em sua a realização de entrevista semiestruturada na instituição com os(as) adolescentes acolhidos(as) institucionalmente no Abrigo Municipal de Coqueiros, e como Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional, bem como o contato com documentos públicos institucionais. Conforme a proposta metodológica das pesquisadoras, as entrevistas serão realizadas na própria instituição e terá o acompanhamento da assistente social desta instituição. A referida pesquisa possui relevante temática que certamente trará elementos que contribuirão com o melhoramento das ações públicas na garantia de adolescentes acolhidos institucionalmente. As referidas pesquisadoras comprometem-se a manter sigilo absoluto dos nomes e qualquer identificação dos(as) adolescentes participantes da pesquisa e comprometem-se ainda a cumprir rigorosamente o que prevê a Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa. Assim sendo, autorizo a execução da pesquisa nos termos propostos.

Florianópolis, 02 de maio de 2019.


Edelvan Jesus da Conceição
Coordenador do Abrigo Municipal
Matrícula 31733-0

APÊNDICE B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para profissional



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (PARA O PROFISSIONAL PARTICIPANTE DA EQUIPE TÉCNICA DA INSTITUIÇÃO)

Você foi convidado(a) a participar como voluntário da pesquisa que será realizada no Abrigo Municipal de Coqueiros, intitulada: **“ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E O DESLIGAMENTO OBRIGATÓRIO: trajetórias, significados e perspectivas futuras para as adolescentes”**. Ela contará com a presença das pesquisadoras Profa. Dra. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs — Docente do Departamento de Serviço Social da UFSC e Nicole Lazzari Garcia, estudante de Serviço Social da UFSC. O coordenador da instituição está ciente da pesquisa e concedeu autorização para a sua realização.

Para tanto, abaixo apresentaremos as principais ideias e propostas dessa pesquisa para que você participante, possa conceder a necessária autorização.

INFORMAÇÕES GERAIS

1) **Título da Pesquisa:** **“ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E O DESLIGAMENTO OBRIGATÓRIO: trajetórias, significados e perspectivas futuras para as adolescentes”**. A pesquisa será realizada pela estudante Nicole Lazzari Garcia, sob orientação da professora Dra. Andréa Márcia S. Lohmeyer Fuchs, para fins da realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

2) **Objetivo principal da pesquisa:** **“Analisar as estratégias institucionais utilizadas pelos Serviços de Acolhimento Institucional em Florianópolis no processo de desligamento obrigatório, os desafios impostos no sentido de garantir os direitos previstos nos marcos normativos e regulatórios vigentes no Brasil e as expectativas dessas adolescentes institucionalizados”**.

3) **Motivo para a realização da pesquisa (justificativa):** O interesse pela realização desta pesquisa ocorre, a partir da presença de muitos (as) adolescentes acolhidos (as) institucionalmente que não possuem nenhuma perspectiva de retorno à família de origem ou encaminhamento para família substituta. A medida protetiva de abrigo é direcionada a indivíduos de 0 a 18 anos de idade, sendo assim, o desligamento institucional deve ocorrer obrigatoriamente com a maioridade. Ao completar 18 anos, o adolescente não é mais protegido pelo ECA, o que torna este momento ainda mais desafiador e conflitante, onde muitos se veem desamparados perante sua nova realidade. Nesse processo de desligamento, cabe à equipe da instituição de acolhimento planejar estratégias para com o jovem que possibilitem o desenvolvimento e reconhecimento de sua autonomia, responsabilidades, ingresso no mercado

de trabalho, entendidos como necessários na transição para a vida adulta, encontrando condições que garantam o sustento e a qualidade de vida dessas jovens. O interesse está em conhecer as expectativas e anseios dos adolescentes em relação ao seu desligamento obrigatório e identificar as ações realizadas na instituição de acolhimento que preparem o adolescente para esse momento.

4) **Procedimentos metodológicos da pesquisa:** inicialmente a estudante pretende fazer uso da observação participante durante a realização do estágio obrigatório no Abrigo Municipal de Coqueiros. Após, pesquisa documental em documentos institucionais, prontuários e Processos Jurídicos *online* das adolescentes participantes, realização de entrevista semiestruturada com as adolescentes acolhidas que se adequem ao perfil proposto no projeto e com um profissional da equipe técnica da instituição.

5) **São direitos dos participantes da pesquisa** (Art. 9º da Resolução n. 510/2016 do CONEP):

- Ser informado/a sobre a pesquisa;
- Desistir a qualquer momento de participar da pesquisa, sem qualquer prejuízo;
- Ter sua privacidade (identidade) respeitada;
- Ter garantida a confidencialidade (segredo) das informações pessoais;
- Decidir se sua identidade será divulgada e quais são, dentre as informações que forneceu, as que podem ser tratadas de forma pública;
- Ser indenizado/a pelo dano decorrente da pesquisa, nos termos da Lei;
- Ser ressarcido/a das despesas diretamente decorrentes de sua participação na pesquisa.

6) **Desconfortos e riscos da pesquisa:** esta pesquisa segue as orientações definidas na norma regulamentadora de pesquisas com seres humanos expressa na Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). Muito embora nos comprometamos a tomar todos os cuidados, é preciso esclarecer que esta pesquisa poderá trazer alguns desconfortos e riscos, entre eles:

- cansaço pela participação na entrevista, pois essa atividade levará em média 1 hora (60 minutos) de realização;
- cansaço e aborrecimento pelo tempo gasto ao responder as perguntas;
- sabemos que é muito importante para garantir o respeito ao indivíduo, participante, o que nos obriga uma maior vigilância quanto ao anonimato do seu nome (será identificado apenas como “profissional”). Contudo, mesmo tomando todos os cuidados necessários para a garantia do anonimato (segredo) na participação, o (a) participante poderá indiretamente ser identificada a partir dos depoimentos que serão dados. Mas fique certo (a) de que faremos da melhor forma para que essa identificação não venha a acontecer. Para isso fizemos a leitura e seguimos todas as orientações do documento chamado Resolução 510/2016, do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa. Esse documento ensina o passo a passo para que os pesquisadores, ao fazerem suas pesquisas envolvendo pessoas, a façam de forma respeitosa e segura para os participantes; isso se chama ética em pesquisa;
- o resultado da pesquisa poderá inferir sobre determinados assuntos relacionados às práticas (ou não) de preparação para o desligamento obrigatório dos adolescentes acolhidos institucionalmente. Contudo, como falamos anteriormente, faremos todo o esforço para cumprir o que chamamos na universidade de método científico, ou seja, seguimos um caminho já realizado por outros pesquisadores que tratam de apresentar os resultados pesquisados sem interferir neles.

7) **Formas de acompanhamento e assistência aos participantes da pesquisa e seus**

responsáveis: a execução da pesquisa e aplicação do instrumento de coleta de dados será realizada pela estudante de Serviço Social Nicole Lazzari Garcia, conjuntamente com a professora da UFSC Dra. Andréa Márcia Lohmeyer Fuchs (orientadora), que se compromete a estar presente na coleta de dados envolvendo os/as adolescentes. As pesquisadoras responsáveis estarão disponíveis todas as vezes em que os participantes tiverem dúvidas ou requisitarem informações adicionais sobre a pesquisa. A definição da participação da professora da UFSC na realização da coleta de dados visa garantir a integridade dos participantes e de todas as normas definidas para a prática da pesquisa com seres humanos.

CIÊNCIA E ASSINATURA DO TCLE

Diante dos esclarecimentos acima, eu, _____, abaixo assinado, forneço meu consentimento livre e esclarecido como voluntário(a) da pesquisa **“ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E O DESLIGAMENTO OBRIGATÓRIO: trajetórias, significados e perspectivas futuras para as adolescentes”**, realizada pela estudante de Serviço Social Nicole Lazzari Garcia, sob a coordenação da professora do curso de Serviço Social da UFSC, Dra. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs.

Assinando este Termo de Consentimento, estou ciente de que:

- a) fui informado/a sobre a pesquisa: assunto, finalidade, como será realizada, quem participará dela e quem estará realizando a pesquisa;
- b) tenho liberdade de recusar a minha participação na pesquisa em qualquer fase, sem qualquer prejuízo à minha pessoa;
- c) meus dados pessoais serão mantidos em absoluto sigilo e privacidade em toda a pesquisa e depois dela terminar, e os resultados serão utilizados apenas para: o trabalho de conclusão de curso (TCC) da pesquisadora; publicação de artigos sobre os resultados dessa pesquisa, bem como a divulgação dos resultados dessa pesquisa em congressos e seminários científicos;
- d) não terei benefícios diretos (como por exemplo receber dinheiro ou presentes) com a minha participação na pesquisa, mas estarei contribuindo para que o trabalho desenvolvido pelas instituições de Acolhimento Institucional possa melhorar sua forma de atender crianças e adolescentes, bem como prepará-los para quando saírem da instituição;
- e) terei a assistência das pesquisadoras responsáveis - enquanto participante da pesquisa - em razão de eventuais prejuízos materiais (dano material) ou imateriais (dano

moral), durante o período que esse prejuízo existir, podendo solicitar indenização, de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente comprovada e documentada a relação do prejuízo com a participação na pesquisa;

- f) não terei nenhuma despesa com a minha participação na pesquisa, tendo em vista que a pesquisadora fará a entrevista na instituição na qual estou trabalhando. Entretanto, caso alguma despesa extraordinária e eventual venha a ocorrer, serei ressarcido(a) financeiramente pelas responsáveis pela pesquisa;
- g) não terei a identidade identificada em nenhuma fase da coleta de dados (entrevistas semiestruturadas). As informações permanecerão em poder da pesquisadora e coordenadora e não serão divulgadas parcial e nem mesmo integralmente após a realização da pesquisa;
- h) poderei entrar em contato com as seguintes pessoas sempre que eu achar necessário:
- Nicole Lazzari Garcia – estudante pesquisadora – pelo fone: (48) 991035459 ou email: nick_lazz@hotmail.com;
 - Andréa M. S. L. Fuchs — Professora coordenadora da pesquisa: andrea.fuchs1966@gmail.com e andrea.fuchs@ufsc.br. Telefones: (48) 37213812, (48) 991944346.
- i) obtive todas as informações necessárias para poder decidir conscientemente sobre a minha participação na pesquisa;
- j) este Termo de Assentimento foi elaborado em duas vias: uma ficando comigo – enquanto profissional participante - e outra com as pesquisadoras, sendo ambas as vias rubricadas e assinada;
- k) esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), órgão responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos (cuida para garantir a dignidade, os direitos, a segurança e o bem-estar de todos os participantes da pesquisa) de pesquisas que envolvam seres humanos.
- l) em caso de dúvidas com respeito aos aspectos éticos ou outras questões da pesquisa que estou participando poderei consultar o:

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA EM SERES HUMANOS (CEPSH/UFSC):

O que significa: o CEPSH é um órgão colegiado interdisciplinar, deliberativo, consultivo e educativo, vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina, mas independente na tomada de decisões, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

Contatos podem ser realizados:

- 1) **Atendimento presencial:** Campus Universitário da UFSC - Prédio Reitoria II, localizado na rua Desembargador Vitor Lima, nº 222, sala 401, Trindade,

Florianópolis/SC, CEP: 88.040-400

2) **Atendimento telefônico:** (48) 3721-6094

3) **Atendimento por e-mail:** cep.propesq@contato.ufsc.br

Cidade: _____ Data: _____ de 2019.

Assinatura do(a) participante profissional da instituição

Assinatura da professora pesquisadora

Assinatura da estudante pesquisadora

APÊNDICE C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para responsável legal



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (PARA O(A) RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO E GUARDIÃ(O) DOS ADOLESCENTES PARTICIPANTES)

O(A) adolescente/jovem acolhido institucionalmente e legalmente sob sua guarda e responsabilidade foi convidado(a) a participar como voluntário da pesquisa a ser realizada no Abrigo Municipal de Coqueiros e intitulada: **“ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E O DESLIGAMENTO OBRIGATÓRIO: trajetórias, significados e perspectivas futuras para as adolescentes”**. Ela contará com a presença das pesquisadoras Profa. Dra. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs — Docente do Departamento de Serviço Social da UFSC e Nicole Lazzari Garcia, estudante de Serviço Social da UFSC.

Para tanto, abaixo apresentaremos as principais ideias e propostas dessa pesquisa para que o(a) Senhor(a), responsável legal pelo(a) participante, possa conceder a necessária autorização.

INFORMAÇÕES GERAIS

- 1) **Título da Pesquisa:** **“ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E O DESLIGAMENTO OBRIGATÓRIO: trajetórias, significados e perspectivas futuras para as adolescentes”**. A pesquisa será realizada pela estudante Nicole Lazzari Garcia, sob orientação da professora Dra. Andréa Márcia S. Lohmeyer Fuchs, para fins da realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
- 2) **Objetivo principal da pesquisa:** “Analisar as estratégias institucionais utilizadas pelos Serviços de Acolhimento Institucional em Florianópolis no processo de desligamento obrigatório, os desafios impostos no sentido de garantir os direitos previstos nos marcos normativos e regulatórios vigentes no Brasil e as expectativas desses adolescentes institucionalizados”.
- 3) **Motivo para a realização da pesquisa (justificativa):** O interesse pela realização desta pesquisa ocorre, a partir da presença de muitos (as) adolescentes acolhidos (as) institucionalmente que não possuem nenhuma perspectiva de retorno à família de origem ou encaminhamento para família substituta. A medida protetiva de abrigo é direcionada a indivíduos de 0 a 18 anos de idade, sendo assim, o desligamento institucional deve ocorrer obrigatoriamente com a maioridade. Ao completar 18 anos, o adolescente não é mais protegido pelo ECA, o que torna este momento ainda mais desafiador e conflitante, onde muitos se veem desamparados perante sua nova realidade. Nesse processo de desligamento, cabe à equipe da instituição de acolhimento planejar estratégias para com o jovem que possibilitem o

desenvolvimento e reconhecimento de sua autonomia, responsabilidades, ingresso no mercado de trabalho, entendidos como necessários na transição para a vida adulta, encontrando condições que garantam o sustento e a qualidade de vida dessas jovens. O interesse está em conhecer as expectativas e anseios dos adolescentes em relação ao seu desligamento obrigatório e identificar as ações realizadas na instituição de acolhimento que preparem o adolescente para esse momento.

4) **Procedimentos metodológicos da pesquisa:** inicialmente a estudante pretende fazer uso da observação participante durante a realização do estágio obrigatório no Abrigo Municipal de Coqueiros. Após, pesquisa documental em documentos institucionais, prontuários e Processos Jurídicos *online* das adolescentes participantes, realização de entrevista semiestruturada com as adolescentes acolhidas que se adequem ao perfil proposto no projeto e com um membro da equipe técnica da instituição.

5) **São direitos dos participantes da pesquisa** (Art. 9º da Resolução n. 510/2016 do CONEP):

- Ser informado/a sobre a pesquisa;
- Desistir a qualquer momento de participar da pesquisa, sem qualquer prejuízo;
- Ter sua privacidade (identidade) respeitada;
- Ter garantida a confidencialidade (segredo) das informações pessoais;
- Decidir se sua identidade será divulgada e quais são, dentre as informações que forneceu, as que podem ser tratadas de forma pública;
- Ser indenizado/a pelo dano decorrente da pesquisa, nos termos da Lei;
- Ser ressarcido/a das despesas diretamente decorrentes de sua participação na pesquisa.

6) **Desconfortos e riscos da pesquisa:** esta pesquisa segue as orientações definidas na norma regulamentadora de pesquisas com seres humanos expressa na Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). Muito embora nos comprometamos a tomar todos os cuidados por se tratar de adolescentes acolhidos institucionalmente, é preciso esclarecer que esta pesquisa poderá trazer alguns desconfortos e riscos para eles, entre eles:

- cansaço pela participação na entrevista, pois essa atividade levará em média 1 hora (60 minutos) de realização;
- cansaço e aborrecimento pelo tempo gasto ao responder as perguntas;
- tristeza ao perceber que está próximo de seu desligamento e não tenha vislumbrado alguma alternativa concreta de vida;
- sabemos que é muito importante para garantir o respeito de cada criança e adolescente participante, o que nos obriga uma maior vigilância quanto ao anonimato (todas serão classificadas por A1, A2, A3...). Contudo, mesmo tomando todos os cuidados necessários para a garantia do anonimato (segredo) na participação, o(a) participante poderá indiretamente ser identificado(a) a partir dos depoimentos que serão dados. Mas fique certo(a) de que faremos da melhor forma para que essa identificação não venha a acontecer. Para isso fizemos a leitura e seguimos todas as orientações do documento chamado Resolução 510/2016, do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa. Esse documento ensina o passo a passo para que os pesquisadores, ao fazerem suas pesquisas envolvendo pessoas, a façam de forma respeitosa e segura para os participantes; isso se chama ética em pesquisa;
- o resultado da pesquisa poderá inferir sobre determinados assuntos relacionados às práticas (ou não) de preparação para o desligamento obrigatório dos adolescentes acolhidos institucionalmente, ocorrendo inclusive relativo incômodo por parte dos(as) adolescentes. Contudo, como falamos anteriormente, faremos todo o esforço para

cumprir o que chamamos na universidade de método científico, ou seja, seguimos um caminho já realizado por outros pesquisadores que tratam de apresentar os resultados pesquisados sem interferir neles.

7) Formas de acompanhamento e assistência aos participantes da pesquisa e seus responsáveis: a execução da pesquisa e aplicação do instrumento de coleta de dados será realizada pela estudante de Serviço Social Nicole Lazzari Garcia, conjuntamente com a professora da UFSC Dra. Andréa Márcia Lohmeyer Fuchs (orientadora), que se compromete a estar presente na coleta de dados envolvendo os/as adolescentes. As pesquisadoras responsáveis estarão disponíveis todas as vezes em que os participantes tiverem dúvidas ou requisitarem informações adicionais sobre a pesquisa. A definição da participação da professora da UFSC na realização da coleta de dados envolvendo os adolescentes visa garantir a integridade emocional dos participantes e de todas as normas definidas para a prática da pesquisa com seres humanos.

CIÊNCIA E ASSINATURA DO TCLE

Diante dos esclarecimentos acima, eu, _____, abaixo assinado(a), forneço meu consentimento livre e esclarecido para que o(a) adolescente/jovem sob minha guarda participe como voluntário(a) da pesquisa **“ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E O DESLIGAMENTO OBRIGATÓRIO: trajetórias, significados e perspectivas futuras para as adolescentes”**, realizada pela estudante de Serviço Social Nicole Lazzari Garcia, sob a coordenação da professora do curso de Serviço Social da UFSC, Dra. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs.

Assinando este Termo de Consentimento, estou ciente de que:

- a) fui informado/a sobre a pesquisa: assunto, finalidade, como será realizada, quem participará dela e quem estará realizando a pesquisa;
- b) tenho liberdade de recusar a participação do(a) adolescente/jovem sob minha guarda na pesquisa em qualquer momento, sem qualquer prejuízo à minha pessoa e ao participante;
- c) os dados pessoais dos adolescentes/jovens participantes serão mantidos em absoluto sigilo e privacidade em todas as fases da pesquisa, e seus resultados serão utilizados apenas para: o trabalho de conclusão de curso (TCC) da pesquisadora; publicação de artigos sobre os resultados dessa pesquisa, bem como a divulgação dos resultados dessa pesquisa em congressos e seminários científicos;
- d) não terei benefícios diretos (como por exemplo receber dinheiro ou presentes) com a participação do(a) adolescente/jovem sob minha guarda na pesquisa, mas estarei contribuindo para melhor compreensão do trabalho em Acolhimento Institucional e a importância de se preparar de forma a ajudar os adolescentes quando saírem da instituição;

- e) o adolescente/jovem sob minha guarda terá a assistência das pesquisadoras responsáveis - enquanto participante da pesquisa - em razão de eventuais prejuízos materiais (dano material) ou imateriais (dano moral), durante o período que esse prejuízo existir, podendo solicitar indenização, de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente comprovada e documentada a relação do prejuízo com a participação na pesquisa;
- f) o adolescente/jovem sob minha guarda não terá nenhuma despesa com a sua participação na pesquisa, tendo em vista que a pesquisadora fará a entrevista na instituição a qual ele(a) está acolhido(a). Entretanto, caso alguma despesa extraordinária e eventual venha a ocorrer, ele(a) será ressarcido(a) financeiramente pelas responsáveis pela pesquisa;
- g) o adolescente/jovem sob minha guarda não terá a sua identidade identificada em nenhuma fase da coleta de dados (entrevistas semiestruturadas). As informações permanecerão em poder da pesquisadora e coordenadora e não serão divulgadas parcial e nem mesmo integralmente após a realização da pesquisa;
- h) poderei entrar em contato sempre que necessário com as seguintes pessoas:
- Nicole Lazzari Garcia – estudante pesquisadora – pelo fone: (48) 991035459 ou email: nick_lazz@hotmail.com;
 - Andréa M. S. L. Fuchs — Professora coordenadora da pesquisa: andrea.fuchs1966@gmail.com e andrea.fuchs@ufsc.br. Telefones: (48) 37213812, (48) 991944346.
- i) obtive todas as informações necessárias para poder decidir conscientemente sobre a minha participação na pesquisa;
- j) este Termo de Assentimento foi elaborado em duas vias: uma ficando comigo – enquanto adolescente participante - e outra com as pesquisadoras, sendo ambas as vias rubricadas e assinada;
- k) esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), órgão responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos (cuida para garantir a dignidade, os direitos, a segurança e o bem-estar de todos os participantes da pesquisa) de pesquisas que envolvam seres humanos.
- l) em caso de dúvidas com respeito aos aspectos éticos ou outras questões da pesquisa que estou participando poderei consultar o:

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA EM SERES HUMANOS (CEPSH/UFSC):

O que significa: o CEPSH é um órgão colegiado interdisciplinar, deliberativo, consultivo e educativo, vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina, mas independente na tomada de decisões, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

Contatos podem ser realizados:

- 4) **Atendimento presencial:** Campus Universitário da UFSC - Prédio Reitoria II, localizado na rua Desembargador Vitor Lima, nº 222, sala 401, Trindade, Florianópolis/SC, CEP: 88.040-400
- 5) **Atendimento telefônico:** (48) 3721-6094
- 6) **Atendimento por e-mail:** cep.propesq@contato.ufsc.br

Cidade: _____ Data: _____ de 2019.

Assinatura do(a) responsável legal e guardião dos adolescentes participantes

Assinatura da professora pesquisadora

Assinatura da estudante pesquisadora

APÊNDICE D – Termo de Assentimento Livre e Esclarecido para adolescentes participantes



TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (PARA ADOLESCENTES PARTICIPANTES)

Você foi convidado(a) a participar como voluntário(a) desta pesquisa que será realizada no Abrigo Municipal de Coqueiros, intitulada: **“ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E O DESLIGAMENTO OBRIGATÓRIO: trajetórias, significados e perspectivas futuras para as adolescentes”**. Estão com você as pesquisadoras Profa. Dra. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs — Professora de Serviço Social da UFSC e Nicole Lazzari Garcia, estudante de Serviço Social da UFSC. O coordenador da instituição e seu responsável legal está ciente da pesquisa e concedeu autorização para a sua realização.

Sendo assim, faremos uma leitura junto com você sobre as principais ideias e propostas dessa pesquisa para que você entenda e possa nos conceder sua autorização.

INFORMAÇÕES GERAIS

- 1) **Título da Pesquisa:** “Adolescente em acolhimento institucional e o desligamento obrigatório”. A pesquisa será realizada pela estudante Nicole Garcia, com orientação da professora Andréa, para Nicole poder fazer seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
- 2) **Objetivo principal da pesquisa:** pretendemos analisar como o Abrigo de Coqueiros tem preparado os/as adolescentes para o desligamento obrigatório após os 18 anos e como que vocês, adolescentes, se sentem nesse momento e como percebem que a equipe prepara vocês para saírem do abrigo.
- 3) **Motivo para a realização da pesquisa (justificativa):** O interesse por essa pesquisa aconteceu depois que a estudante Nicole iniciou seu estágio no Abrigo de Coqueiros e percebeu que a medida protetiva de abrigo é válida, por lei, somente até os 18 anos de idade e após completar essa idade, vocês, adolescentes, precisam deixar o abrigo e seguir com suas vidas, sem nenhuma lei que os proteja. Por isso, com essa pesquisa pretendemos entender como que a equipe do abrigo prepara vocês para esse momento de desligamento, ou seja, como eles ajudam vocês a encontram um lugar para morar e a encontrar um emprego para se sentirem seguras e iniciarem uma vida como adultos/as. E também, queremos saber como que vocês se sentem nesse momento, quais as expectativas que vocês têm em relação à sua saída do abrigo e como que percebem que a equipe ajuda vocês.

4) **Procedimentos metodológicos da pesquisa: sobre a metodologia:** Primeiramente, a Nicole já vem acompanhando vocês durante o período de estágio dela no abrigo, observando como vocês se comportam e se preocupam com a possibilidade de sair. Ela vai analisar alguns documentos da instituição que contam sobre a história de vida de vocês e que tratam sobre o desligamento obrigatório. Depois disso, a Nicole e a Professora Andrea realizarão uma entrevista individual com cada uma de vocês, sem identificar seus nomes, para entender quais os seus sentimentos em relação a esse processo de saída e também entrevistarão um membro da equipe técnica, para entender como eles preparam vocês para o desligamento.

5) **São direitos dos participantes da pesquisa** (Art. 9º da Resolução n. 510/2016 do CONEP):

- Ser informado/a sobre a pesquisa;
- Desistir a qualquer momento de participar da pesquisa, sem qualquer prejuízo;
- Ter sua privacidade (identidade) respeitada;
- Ter garantido a confidencialidade (segredo) das informações pessoais;
- Decidir se sua identidade será divulgada e quais são, dentre as informações que forneceu, as que podem ser tratadas de forma pública;
- Ser indenizado/a pelo dano decorrente da pesquisa, nos termos da Lei;
- Ser ressarcido/a das despesas diretamente decorrentes de sua participação na pesquisa.

6) **Desconfortos e riscos da pesquisa:** esta pesquisa segue as orientações definidas na norma regulamentadora de pesquisas com seres humanos expressa na Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). Muito embora nos comprometamos a tomar todos os cuidados por se tratar de adolescentes, é preciso esclarecer que esta pesquisa poderá trazer alguns desconfortos e riscos, entre eles:

- cansaço pela participação na entrevista, pois essa atividade levará em média 1 hora (60 minutos) de realização;
- cansaço e aborrecimento pelo tempo gasto ao responder as perguntas;
- tristeza ao perceber que está próximo de seu desligamento e não tenha vislumbrado alguma alternativa concreta de vida;
- sabemos que é muito importante para garantir o respeito da adolescente participante, o que nos obriga uma maior vigilância quanto ao anonimato (todas serão classificadas por A1, A2, A3...). Contudo, mesmo tomando todos os cuidados necessários para a garantia do anonimato (segredo) na participação, o (a) participante poderá indiretamente ser identificada a partir dos depoimentos que serão dados. Mas fique certo (a) de que faremos da melhor forma para que essa identificação não venha a acontecer. Para isso fizemos a leitura e seguimos todas as orientações do documento chamado Resolução 510/2016, do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa. Esse documento ensina o passo a passo para que os pesquisadores, ao fazerem suas pesquisas envolvendo pessoas, a façam de forma respeitosa e segura para os participantes; isso se chama ética em pesquisa;
- o resultado da pesquisa poderá inferir sobre determinados assuntos relacionados às práticas (ou não) de preparação para o desligamento obrigatório dos adolescentes acolhidos institucionalmente, ocorrendo inclusive relativo incômodo por parte das adolescentes. Contudo, como falamos anteriormente, faremos todo o esforço para cumprir o que chamamos na universidade de método científico, ou seja, seguimos um caminho já realizado por outros pesquisadores que tratam de apresentar os resultados pesquisados sem interferir neles.

7) **Formas de acompanhamento e assistência aos participantes da pesquisa e seus responsáveis:** a pesquisa e aplicação do instrumento de coleta de dados será realizada pela estudante Nicole, junto com a professora Andréa, que se compromete a estar presente na coleta de dados envolvendo as adolescentes. Elas estarão disponíveis todas as vezes em que vocês tiverem dúvidas ou quiserem saber alguma informação sobre a pesquisa. A participação da professora na realização da coleta de dados é importante para garantir a integridade das participantes e de todas as regras definidas para a prática da pesquisa com seres humanos, pois a Nicole ainda está aprendendo a ser uma pesquisadora.

CIÊNCIA E ASSINATURA DO TERMO DE ASSENTIMENTO

Diante dos esclarecimentos acima, eu, _____, abaixo assinado, forneço meu assentimento livre e esclarecido como voluntário(a) da pesquisa **“ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E O DESLIGAMENTO OBRIGATÓRIO: trajetórias, significados e perspectivas futuras para as adolescentes”**, realizada pela estudante de Serviço Social Nicole Lazzari Garcia, sob a coordenação da professora do curso de Serviço Social da UFSC, Dra. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs.

Assinando este Termo de Assentimento, estou ciente de que:

- a) fui informado(a) sobre a pesquisa: assunto, finalidade, como será realizada, quem participará dela e quem estará realizando a pesquisa;
- b) posso recusar minha participação na pesquisa em qualquer momento e sem qualquer prejuízo à minha pessoa;
- c) meus dados pessoais serão mantidos em segredo durante toda a pesquisa e depois dela terminar, e os resultados serão utilizados apenas para: o trabalho de conclusão de curso (TCC) da pesquisadora; publicação de artigos sobre os resultados dessa pesquisa, bem como a divulgação dos resultados dessa pesquisa em congressos e seminários científicos;
- d) não terei benefícios diretos (como por exemplo receber dinheiro ou presentes) com a minha participação na pesquisa, mas estarei contribuindo para que o trabalho desenvolvido pelas instituições de Acolhimento Institucional possa melhorar sua forma de atender crianças e adolescentes, bem como prepara-los para quando saírem da instituição;
- e) terei a assistência das pesquisadoras responsáveis - enquanto participante da pesquisa - em razão de eventuais prejuízos materiais (dano material) ou imateriais (dano moral), durante o período que esse prejuízo existir, podendo solicitar indenização, de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente comprovada e documentada a relação do prejuízo com a participação na pesquisa;
- f) não terei nenhuma despesa com a minha participação na pesquisa, tendo em vista que a pesquisadora fará a entrevista na instituição na qual estou acolhido(a). Entretanto, caso alguma despesa extraordinária e eventual venha a ocorrer, serei

ressarcido(a) financeiramente pelas responsáveis pela pesquisa;

- g) não terei a identidade identificada em nenhuma fase da coleta de dados (entrevistas semiestruturadas). As informações permanecerão em poder da pesquisadora e coordenadora e não serão divulgadas parcial e nem mesmo integralmente após a realização da pesquisa;
- h) poderei entrar em contato com as seguintes pessoas sempre que eu e meu responsável legal acharmos necessário:
- Nicole Lazzari Garcia – estudante pesquisadora – pelo fone: (48) 991035459 ou email: nick_lazz@hotmail.com;
 - Andréa M. S. L. Fuchs — Professora coordenadora da pesquisa: andrea.fuchs1966@gmail.com e andrea.fuchs@ufsc.br. Telefones: (48) 37213812, (48) 991944346.
- i) obtive todas as informações necessárias para poder decidir conscientemente sobre a minha participação na pesquisa;
- j) este Termo de Assentimento foi elaborado em duas vias: uma ficando comigo – enquanto adolescente participante - e outra com as pesquisadoras, sendo ambas as vias rubricadas e assinada;
- k) esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), órgão responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos (cuida para garantir a dignidade, os direitos, a segurança e o bem-estar de todos os participantes da pesquisa) de pesquisas que envolvam seres humanos.
- l) em caso de dúvidas com respeito aos aspectos éticos ou outras questões da pesquisa que estou participando poderei consultar o:

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA EM SERES HUMANOS

(CEPSH/UFSC):

O que significa: o CEPSH é um órgão colegiado interdisciplinar, deliberativo, consultivo e educativo, vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina, mas independente na tomada de decisões, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

Contatos podem ser realizados:

- 1) **Atendimento presencial:** Campus Universitário da UFSC - Prédio Reitoria II, localizado na rua Desembargador Vitor Lima, nº 222, sala 401, Trindade, Florianópolis/SC, CEP: 88.040-400

2) **Atendimento telefônico:** (48) 3721-6094

3) **Atendimento por e-mail:** cep.propesq@contato.ufsc.br

Cidade: _____ Data: _____ de 2019.

Assinatura do(a) participante

Assinatura da professora pesquisadora

Assinatura da estudante pesquisadora

APÊNDICE E - Quadro de análise de entrevistas

PERGUNTA:	
ENTREVISTADO	RESPOSTAS

APÊNDICE F - Entrevista semiestruturada com adolescentes

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO E QUESTÕES APROXIMATIVAS

Data da entrevista: _____

Nome da/o adolescente: _____

Gênero: _____ Data da Nascimento: _____

Raça/Cor: _____ Naturalidade _____

Data do acolhimento: _____

Atualmente estuda:

Sim Onde: _____

Qual série? _____ Horário: _____

Não

Outro: (Especificar)

Atualmente trabalha:

sim Onde: _____

Em caso afirmativo:

Adolescente aprendiz, com carteira assinada

Com carteira de trabalho assinada

Sem carteira de trabalho

não

Outro (especificar):

Atualmente faz curso profissionalizante:

Sim Onde? _____

Não

Outro: (especificar) _____

1. Poderias contar um pouco da tua história antes do processo de chegada no acolhimento?
2. Quais as tuas lembranças de sentimentos na chegada no abrigo? Quem te recebeu? Como você foi recebida?
3. Durante a permanência no abrigo, teve algum momento em que pensou em sair (fugir/evadir) daqui? Se sim, quando e porquê?
4. Você compartilhou esse desejo de “sair” com alguém aqui da casa? Se sim, o que essa pessoa te disse?
5. Tem alguém aqui no abrigo que tu tens mais confiança?

6. Como você soube que, em tese, aos 18 anos precisaria sair do abrigo? (Explorar se soube pela equipe técnica, por educadores, por outra acolhida...)

BLOCO 2 – SOBRE O PROCESSO DE DESLIGAMENTO OBRIGATÓRIO

1. Você está próximo de completar 18 anos de idade, o que isso significa para você? (alegrias, expectativas, anseios, preocupações....)

2. Os profissionais que acompanham os adolescentes na casa já conversaram com você sobre o processo de desligamento obrigatório?

- Em caso afirmativo: Quando foi isso? (Explorar)
- Em caso negativo da resposta anterior (questão 2), porque não o fizeram? E quando você acredita que deveriam ter falado com você?

3. Você pode relatar como foi ou como está sendo essa preparação para o desligamento?

4. Quais são as informações passadas para você sobre o desligamento? Explorar: como, quando, para onde, com quanto....)

5. Há algo que você acredita que a equipe do Abrigo poderia melhor lhe ajudar na preparação para o desligamento obrigatório?

6. Você se sente preparada para a vida após o desligamento do Abrigo? Justifique.

7. Quais as questões da vida que são importantes para que um adolescente ao ser deligada/o com segurança e consiga seguir sua vida? (Em caso de dificuldade na resposta espontânea sugerir: saúde, educação, trabalho, moradia, família-amigos)

8. Se você pudesse escolher entre permanecer no Abrigo após os 18 anos e sair, o que você escolheria e por quê?

9. Você tem planos para o futuro? Pode socializar quais são?

BLOCO 3 – SOBRE O SERVIÇO DE REPÚBLICA

1. Você já ouviu falar em República? Se sim, pode me explicar o que é? E para quem é destinado?

2. Em Florianópolis você conhece alguma República nesse modelo?

3. Caso exista esse Serviço, você pensaria na possibilidade de ir para lá após o desligamento do Abrigo? Justifique

APÊNDICE G - Entrevista semiestruturada com profissional da equipe técnica**BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO**

Data da entrevista: _____

Nome do profissional: _____

Gênero: _____

Escolaridade: _____

Formação profissional: _____

Cargo: _____

Tempo de trabalho no Abrigo: _____

BLOCO 2 – SOBRE O PROCESSO DE DESLIGAMENTO OBRIGATÓRIO

1. Em sua opinião, quais os motivos que levam a longa permanência de crianças e adolescentes em instituições de Acolhimento Institucional?
2. Em sua opinião, quais as implicações para o processo de desligamento, a longa permanência de adolescentes na instituição (Abrigo)?
3. Como a instituição se organiza para preparar o adolescente para o desligamento obrigatório?
4. Há um documento institucional que descreva como deve acontecer esse processo (planejamento) para o desligamento obrigatório? Em caso afirmativo, o que ele apresenta?
5. Há um plano individual de preparação para o desligamento? Quais questões são relevantes nessa preparação para o desligamento?
6. Como a instituição percebe que o adolescente/jovem está pronto para ser independente e sair da casa?
7. Em sua opinião como os adolescentes encaram esse processo de desligamento e a proximidade dele?
8. Como o Sistema de Garantias, em especial as Políticas Públicas, poderiam concretamente colaborar no processo de desligamento de maneira que esse adolescente/ jovem saísse da instituição e não ficasse desamparado?
9. Há acompanhamento institucional ao egresso? Como eles acontecem?
10. Em sua opinião, quais as dificuldades e desafios no processo de preparação para o desligamento?

ANEXO A – Parecer Consubstanciado CEP/UFSC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA - UFSC



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Adolescente em Acolhimento Institucional e o desligamento obrigatório em Florianópolis: estratégias e desafios

Pesquisador: Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 14154019.9.0000.0121

Instituição Proponente: Departamento de Serviço Social

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.489.376

Apresentação do Projeto:

Trabalho de conclusão de curso de Nicole Lazzari Garcia do Curso de Graduação em Serviço Social, orientada por Andréa Márcia S. L. Fuchs. Estudo prospectivo, com previsão de 6 (5 adolescentes e 1 membro técnico da instituição) participantes. Critérios de inclusão: adolescentes acolhidos institucionalmente no Abrigo Municipal de Coqueiros, com idades entre 16, 17 e 18 anos até o momento da realização da pesquisa e que possuem remotas possibilidades de retorno à família de origem ou encaminhamento para família substituta; um profissional da equipe técnica da instituição. Critérios de exclusão: nada consta. Os participantes serão submetidos a: entrevistas semi-estruturadas, observação, gravações de áudio.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar as estratégias institucionais utilizadas pelos Serviços de Acolhimento (AI) em Florianópolis no processo de desligamento obrigatório, os desafios impostos no sentido de garantir os direitos previstos nos marcos normativos e regulatórios vigentes no Brasil e as expectativas desses adolescentes institucionalizados.

Objetivo Secundário:

1) Conhecer, a partir da percepção dos adolescentes, as expectativas e anseios em relação ao seu desligamento obrigatório e seu futuro; e como percebe as alternativas ofertadas pela instituição

Endereço: Universidade Federal de Santa Catarina, Prédio Reitoria II, R: Desembargador Vitor Lima, nº 222, sala 401

Bairro: Trindade **CEP:** 88.040-400

UF: SC **Município:** FLORIANOPOLIS

Telefone: (48)3721-6094

E-mail: cep.propesq@contato.ufsc.br

Continuação do Parecer: 3.489.376

nesse processo de desligamento;

2) Identificar as ações planejadas e realizadas no cotidiano do Acolhimento Institucional, quanto à preparação do adolescente para o desligamento obrigatório;

3) Analisar com base nos documentos institucionais, como é organizada metodologicamente a preparação dos adolescentes para o desligamento obrigatório.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Análise adequada dos riscos e benefícios.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Sem comentários adicionais.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

A folha de rosto vem assinada pelo/a pesquisador/a responsável e pela autoridade institucional competente. Consta declaração da instituição onde será realizada a pesquisa, autorizando a pesquisa e comprometendo-se a cumprir os termos da res. 510/16. O cronograma informa que a coleta de dados acontecerá a partir de setembro de 2019. O orçamento informa despesas de R\$ 162,00 com financiamento próprio. Consta do processo o roteiro da entrevista a ser realizada com os participantes. O TCLE é esclarecedor a respeito de objetivos, procedimentos, riscos e direitos dos participantes, e cumpre as exigências da res. 510/16. O TALE apresentado está adequado.

Recomendações:

Sem recomendações adicionais.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Pela aprovação.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1317884.pdf	03/07/2019 14:32:57		Aceito
Outros	carta_resposta_pdf.pdf	03/07/2019 14:31:07	Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	projeto_detalhado_pdf.pdf	03/07/2019 14:30:24	Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs	Aceito

Endereço: Universidade Federal de Santa Catarina, Prédio Reitoria II, R: Desembargador Vitor Lima, nº 222, sala 401
Bairro: Trindade **CEP:** 88.040-400
UF: SC **Município:** FLORIANOPOLIS
Telefone: (48)3721-6094 **E-mail:** cep.propesq@contato.ufsc.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA - UFSC



Continuação do Parecer: 3.489.376

Brochura Pesquisa	projeto_brochura_pdf.pdf	03/07/2019 14:30:10	Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs	Aceito
Folha de Rosto	folha_de_rosto_pdf.pdf	03/07/2019 14:29:32	Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_profissional_apendice_C.pdf	17/05/2019 18:34:53	Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TALE_adolescentes_apendice_B.pdf	17/05/2019 18:34:45	Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_responsavel_apendice_A.pdf	17/05/2019 18:34:25	Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs	Aceito
Outros	autorizacao.pdf	02/05/2019 21:07:37	Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs	Aceito
Outros	roteiro_entrevista_adolescentes.pdf	30/04/2019 21:25:54	Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs	Aceito
Outros	roteiro_entrevista_profissional.pdf	30/04/2019 21:24:22	Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

FLORIANOPOLIS, 06 de Agosto de 2019

Assinado por:
Maria Luiza Bazzo
(Coordenador(a))

Endereço: Universidade Federal de Santa Catarina, Prédio Reitoria II, R: Desembargador Vitor Lima, nº 222, sala 401
Bairro: Trindade **CEP:** 88.040-400
UF: SC **Município:** FLORIANOPOLIS
Telefone: (48)3721-6094 **E-mail:** cep.propesq@contato.ufsc.br